



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

DUE DILIGENCE

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL – PRODESOL**



Dezembro 2017

CAF BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

IVO FERREIRA GOMES

PREFEITO

CHRISTIANNE MARRIE AGUIAR COELHO

VICE-PREFEITA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL

ÓRGÃO EXECUTOR
SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Marília Gouveia Ferreira Lima

ÓRGÃOS PARTICIPES

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
David Machado Bastos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL
Marcos Martins Santos

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
Ricardo Santos Teixeira

LISTA DE ABREVIATURAS

- AMA** – Agência Municipal do Meio Ambiente
- BB** – Banco do Brasil
- BID** – Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BIRD** – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
- BNDES** – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CAIXA** – Caixa Econômica Federal
- CELIC** – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral
- CMR** – Central Municipal de Reciclagem
- CMT** – Coordenadoria Municipal de Trânsito
- CAGECE** – Companhia de Água e Esgoto do Ceará
- CIDADES** – Secretaria das Cidades
- COGERH** – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará
- COHAB** – Companhia de Habitação Popular
- CONDEMA** – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- COEMA** – Conselho Estadual de Meio Ambiente
- ICMBIO** – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- CTR** – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos
- DAE** – Departamento de Arquitetura e Engenharia
- DER** – Departamento Estadual de Rodovias
- DETRAN** – Departamento Estadual de Trânsito
- DNIT** – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- DNOCS** – Departamento Nacional de Obras contra as Secas
- D.O.** – Diário Oficial
- ETA** – Estação de Tratamento de Água
- ETE** – Estação de Tratamento de Esgoto
- ETR** – Estação de Tratamento de Resíduos

FLONA de Sobral – Floresta Nacional de Sobral

GABPREF – Gabinete do Prefeito

GABVICE – Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)

GMS – Guarda Municipal de Sobral

GPM – Grupo de Planejamento Municipal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LED – Light Emitting Diode (diodo emissor de luz)

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

METROFOR – Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos

PGIRS – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PGM – Procuradoria Geral do Município

PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos

PPA – Plano Plurianual

PRODESOL – Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral

RAPs – Reservatórios Apoiados

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SDHAS – Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECJEL – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

SECOG – Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

SECOMP – Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

SEFIN – Secretaria do Orçamento e Finanças

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente

SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente

SESEC – Secretaria da Segurança e Cidadania

SEUMA – Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente

SME – Secretaria Municipal da Educação

SMS – Secretaria Municipal da Saúde

STDE – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

TCE – Tribunal de Contas do Estado

UGP – Unidade de Gerenciamento do Programa

UVA – Universidade Estadual Vale do Acaraú

SUMÁRIO

1. AVALIAÇÃO SETORIAL	6
1.1. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO(S) SETOR(ES)	6
1.2. MARCO LEGAL	7
1.2.1. Geral	7
1.2.2. Saneamento Ambiental.....	9
1.2.3. Gestão Ambiental	12
1.2.4. Mobilidade Urbana.....	16
1.2.5. Fortalecimento Social	17
1.3. DESCRIÇÃO GERAL DO(S) SETOR(ES)	17
1.4. PLANOS DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO EXISTENTES	22
2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	23
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUTUÁRIO, ÓRGÃO EXECUTOR E DEMAIS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA.....	23
2.2. INFORMAÇÕES DO MUTUÁRIO E DO ORGANISMO EXECUTOR	30
2.2.1. Antecedentes e Criação	30
2.2.2. Missão e Visão.....	31
2.2.3. Objetivos e Funções Gerais	32
2.2.4. Estrutura Organizacional	33
2.3. ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO.....	36
2.3.1. Aspectos Orçamentários-Financeiros 2013-2017	36
2.3.2. Projeções Orçamentárias 2018-2027	40
2.3.3. Cumprimento das Metas (LRF) – 2013-2016 e Projetado 2018-2028	42
2.3.4. Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021	43
2.4. EXPERIÊNCIAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COM ORGANISMOS MULTILATERAIS	45
2.5. MECANISMOS E CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	48
3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....	49
3.1. ANTECEDENTES, OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS ESPERADOS	49
3.1.1. Antecedentes	49
3.1.2. Objetivos	52
3.1.3. Justificativa	52
3.1.4. Benefícios Esperados	53
3.2. IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA E PRIORIZAÇÃO DENTRO DOS PLANOS NACIONAIS, GOVERNAMENTAIS E/OU MUNICIPAIS	54
3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA E BENEFICIÁRIOS.....	54
3.4. ESTRUTURA DO PROGRAMA.....	58
3.5. EXECUÇÃO DO PROGRAMA	88
3.5.1. Situação Atual dos Projetos.....	88
3.5.2. Cronograma de Execução	92
3.5.3. Criação e Funcionamento da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP... ..	95
3.5.4. Contratação para Execução das Obras.....	97
3.5.5. Contratação e Mecanismos para a Fiscalização e Supervisão de Obras	98
3.6. SUSTENTABILIDADE DO PROGRAMA.....	98
3.7. ASPECTOS CRÍTICOS NA EXECUÇÃO, RISCOS ASSOCIADOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, INCLUINDO OS IMPACTOS AMBIENTAIS	104
3.8. GESTÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA	107
3.8.1. Principais Normativas Federais, Estaduais e Municipais da Gestão Ambiental e para Desapropriação e Reassentamentos.....	107
3.8.2. Breve Descrição dos Processos de Classificação (Municipal, Estadual ou Federal) sobre a Obtenção de Licenças Ambientais (ou Dispensas)	107
3.8.3. Descrever Quando se Requer um Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental e/ou Plano de Controle Ambiental (PCA).....	109
3.8.4. Impactos Ambientais.....	110
3.8.5. Situação de Desapropriações e Reassentamentos	111

3.8.6. Situação das Licenças Ambientais de cada Projeto.....	111
3.8.7. Licenças Ambientais (fotocópias).....	113
4. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	113
5. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	123
6. CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO EMPRÉSTIMO.....	124

1. AVALIAÇÃO SETORIAL

O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol atuará principalmente nas áreas de saneamento ambiental, gestão ambiental e mobilidade urbana.

Este capítulo abordará as características dessas áreas, com destaque para as instituições envolvidas, as leis e normas que as regulamentam (marco legal), suas características gerais e os planos de desenvolvimento relacionados.

1.1. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO(S) SETOR(ES)

As instituições envolvidas nas áreas de atuação do Prodesol (saneamento ambiental, mobilidade urbana e gestão ambiental) estão relacionadas a seguir¹:

Governo Federal

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit;

Departamento Nacional de Obras contra as Secas – Dnocs;

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Cmbio;

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan*.

Governo Estadual

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor;

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece;

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – Cogehr;

Conselho Estadual de Meio Ambiente – Coema;

Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE;

Departamento Estadual de Rodovias – DER;

Departamento Estadual de Trânsito – Detran;

Secretaria das Cidades – Cidades;

Secretaria do Meio Ambiente – SEMA;

Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace**.

1

Governo Municipal

Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA**;
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Codema;
Secretaria da Segurança e Cidadania – Sesecc**;
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp**;
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma*;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE**.

1.2. MARCO LEGAL

A legislação (base legal e regulatória) que orienta as decisões e ações relativas ao Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol estão abaixo relacionadas, segundo as áreas de atuação do Programa.

1.2.1. Geral

Normas Federais

- Constituição Federal de 1988, Título III – Da Organização do Estado, Capítulo II (União), Capítulo IV (Municípios), Artigos 29 a 31.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L6766.htm
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm
- Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm
- Lei nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 – Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm

Normas Municipais

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/lei_organica
- Emenda à Lei Orgânica nº 029, de 07 de agosto de 2017.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/lei_95d7dd8ea6e4dc5.pdf
- Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/transparencia/public/images/legislacao/8832836b7880d5c5267f65a20fe6f247.pdf
- Lei nº 1.634, de 20 de junho de 2017 – Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal, altera a Lei da Reforma Administrativa nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.
<http://www.sobral.ce.gov.br/diario/DOM88.pdf>
- Lei Complementar nº 05, de 01 de fevereiro de 2000 – Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Sobral – PDDU e dá outras providências.
<https://pt.scribd.com/document/263688866/PDDU-Completo-Sobral-CE>
- Lei Complementar nº 07, de 01 de fevereiro de 2000 – Institui o Código de Obras e Posturas do Município de Sobral e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/lei_cb8a918aaf3af2d.pdf

- Lei Complementar nº 028, de 15 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Sobral, e dá outras providências.
<https://drive.google.com/file/d/0BxuoBsY0orpPdEx4YWNncU5NRjA/view>
- Lei Complementar nº 048, de 13 de fevereiro de 2017 – Modifica o art. 109 da Lei Complementar nº 007/2000, de 01 de fevereiro 2000 – Institui o Código de Obras e Posturas do Município de Sobral e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/48pdf24022017101157.pdf
- Lei Complementar nº 049, de 12 de junho de 2017 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 07/2000, de 01 de fevereiro de 2000 – Institui o Código de Obras e Posturas do Município de Sobral e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/lei_dd3df02bcdc017c.pdf

1.2.2. Saneamento Ambiental

Normas Federais

- Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998²; e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm
- Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 – Regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm

²

Ver item 1.2.3. sobre os marcos legais da área de gestão ambiental.

- Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 – Regulamenta a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm
- Resolução CONAMA nº 005, de 15 de junho de 1988 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento.
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=69>
- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=273>
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=459>

Normas Estaduais

- Lei nº 12.225, de 06 de dezembro de 1993 – Considera a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas de relevância social e de interesse público no Estado.
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis93/12225.htm>
- Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016 – Institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, institui o Sistema Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, o Sistema Estadual de Informações em Saneamento, e cria o Fundo Estadual de Saneamento.
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/ementario/lc162.htm>

- Lei nº 16.032 de 20 de junho de 2016 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Âmbito do Estado do Ceará.

<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2016/16032.1.htm>

- Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 – Regulamenta a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016.

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20160830/do20160830p01.pdf#page=1>

Normas Municipais

- Lei nº 88, de 08 de agosto de 1961 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO088196119610808001pdf26062015105701.pdf

- Lei nº 1.102, de 01 de novembro de 2011 – Estabelece diretrizes para a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO110220112011101001pdf09062015113809.pdf

- Lei nº 1.103, de 01 de novembro de 2011 – Dispõe sobre diretrizes para a instituição do Programa de Coleta Seletiva Contínua de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, e dá outras providências.

http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO110320112011101001pdf09062015114249.pdf

- Lei nº 1.150, de 10 de maio de 2012 – Institui a Lei de Regência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO1150201220120510001pdf08062015111030.pdf

- Lei nº 1.430, de 17 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo eletrônico e fixa dia D da coleta no Município, e dá outras providências.

http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO1430pdf19062015095027.pdf

- Lei nº 1.474, de 03 de junho de 2015 – Institui o Programa de Coleta Seletiva e Educação Ambiental nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO1474pdf25062015095540.pdf
- Lei nº 1.598, de 01 de dezembro de 2016 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta seletiva de lixo nas repartições públicas no Município de Sobral e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/1598pdf23022017160422.pdf
- Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 – Dispõe da reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/lei/7c215bf54ae29b9.pdf
- Decreto Municipal nº 1.935, de 30 de agosto de 2017 – Readequar os valores concernentes as tarifas de água e aqueles inerentes aos serviços do Serviços do SAAE.
<http://www.sobral.ce.gov.br/diario/DOM140.pdf>

1.2.3. Gestão Ambiental

Normas Federais

- Constituição Federal de 1988, Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo VI – Do Meio Ambiente.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm

- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm
- Lei Complementar nº 140, 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 – Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm
- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 – Dispõe sobre os critérios básicos e diretrizes gerais para o uso e implementação da avaliação de impacto ambiental (EIA/RIMA).
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=23>
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=237>

Normas Estaduais

- Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987 – Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e cria o Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE).
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis87/11411.htm>
- Lei nº 12.274, de 05 de abril de 1994 – Altera a redação dos artigos que especifica da Lei Nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, acrescenta outros e dá outras providências.
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis94/12274.htm>
- Lei nº 12.367, de 18 de novembro de 1994 – Regulamenta o art. 215, parágrafo 1º, item (g) e o art. 263 da Constituição Estadual que institui as atividades de Educação Ambiental, e dá outras providências.
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis94/12367.htm>
- Lei nº 14.892, de 31 de março de 2011 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política estadual de educação ambiental e dá outras providências.
<https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2011/14892.htm>
- Resolução COEMA, nº 10, de 11 de junho de 2015 – Dispõe sobre a atualização dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.
<http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/RESOLU%C3%87%C3%83O-COEMA-N%C2%BA-10-DE-11-DE-JUNHO-DE-2015.pdf>
- Resolução COEMA nº 25, de 10 de dezembro de 2015 – Aprova alteração da Resolução COEMA nº 10/2015 para acréscimo de atividades sujeitas a licenciamento simplificado.
<http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Coema-25-2015.pdf>
- Resolução do COEMA nº 01, de 04 de fevereiro de 2016 – Definição de impactos ambientais locais e regulamenta o cumprimento ao disposto a art. 9º, XIV, da lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.
<http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/publica%C3%A7%C3%A3osite.compressed.pdf>

Normas Municipais

- Lei nº 101, de 17 de outubro de 1989 – Dispõe sobre o corte de árvores em vias públicas e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO101198919891017001pdf30062015094009.pdf
- Lei nº 106, de 04 de março de 1997 – Regulamenta o plantio de árvores, extração, poda e substituição.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO106199719970304001pdf23062015134633.pdf
- Lei nº 159, de 03 de fevereiro de 1998 – Considera de preservação permanente a vegetação de porte arbóreo que, por sua localização, extensão ou composição florística, constitua elemento de proteção ao solo, água e outros recursos naturais ou paisagísticos.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO1591998199802050001pdf23062015094326.pdf
- Lei nº 366, de 15 de agosto de 2002 – Institui a obrigatoriedade de Programas de Educação Ambiental, a nível curricular, nas Escolas de 1º e 2º graus.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO366200220020815001pdf22062015132308.pdf
- Lei nº 1.084, de 12 de setembro de 2011 – Dispõe sobre a fixação de placas indicativas com a denominação científica e informações adicionais nas plantas e árvores de todas as praças de Sobral.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO1084201120110912001pdf09062015110415.pdf
- Lei nº 1.525, de 26 de novembro de 2015 – Dispõe sobre a instalação de brinquedos destinados a crianças com deficiência mental e/ou física nos parques e praças municipais e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LEIN1525DE26DENOVEMBRODE2015pdf03062016094706.pdf
- Lei nº 1.597, de 01 de dezembro de 2016 – Dispõe sobre a Educação Ambiental no currículo escolar da rede pública municipal de Sobral.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/1597pdf23022017160038.pdf

- Lei nº 1.672, de 04 de outubro de 2017 - Dispõe sobre a transformação da Autarquia Municipal do Meio Ambiente na Agência Municipal do Meio Ambiente, estabelecendo a sua competência, estrutura e organização, e dá outras providências.

<http://www.sobral.ce.gov.br/diario/DOM162.pdf>

1.2.4. Mobilidade Urbana

Normas Federais

- Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 – Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

- Norma Brasileira ABNT - NBR 9050 – Dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos municipais.

<http://docplayer.com.br/5006774-Abnt-nbr-9050-norma-brasileira-acessibilidade-a-edificacoes-mobiliario-espacos-e-equipamentos-urbanos.html>

Norma Municipal

- Lei nº 1.486, de 03 de julho de 2015 – Dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário e uso de bicicleta compartilhada do Município de Sobral e dá outras providências.

http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO14862015pdf20072015105255.pdf

1.2.5. Fortalecimento Social

Normas Municipais

- Lei nº 052, de 30 de dezembro de 1993 – Cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras Providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LEIN05293pdf24082015113849.pdf
- Lei nº 052/94-040/94 – AFJ, de 27 de dezembro de 1994 – Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LEIN05293pdf24082015113849.pdf
- Lei nº 979, de 04 de novembro de 2009 – Da nova redação a Lei nº 052/1994, de 27 de dezembro de 1994, que cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
http://www.camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO979200920091104001pdf17062015111351.pdf

1.3. DESCRIÇÃO GERAL DO(S) SETOR(ES)

Saneamento Ambiental

Em 2015, segundo dados do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), a população urbana brasileira atendida por redes de água totalizava 157,2 milhões de habitantes. Segundo o índice de atendimento, observam-se valores bastante elevados nas áreas urbanas das cidades brasileiras, com uma média nacional de 93,1%, destaque para as regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste, em que os índices médios são de 98,1%, 97,4% e 96,1%, respectivamente.

No município de Fortaleza, o índice de atendimento urbano chegou a 76,47% - inferior ao índice nacional. No município de Sobral, a cobertura com abastecimento de água chega a 93,49%, ultrapassando os valores observados para o Brasil e Fortaleza.

Com relação ao atendimento por redes de esgotos, o contingente de população urbana atendida alcança 98 milhões de habitantes. Já o índice médio de atendimento com redes coletoras de esgoto é de 58% nas áreas urbanas das cidades brasileiras,

destacando-se a região Sudeste, com média de 81,9%. Quanto ao tratamento dos esgotos, observa-se que o índice médio do país chega a 42,7% para a estimativa dos esgotos gerados e 74% para os esgotos que são coletados.

Na capital cearense, o índice de coleta de esgoto é de 37,99% - inferior, portanto, a média do país. Já no município de Sobral, o índice de coleta de esgoto é de 34,61%, o que é próximo do índice da capital cearense. Observe-se que as duas cidades – Fortaleza e Sobral – têm em comum o fato de que todo o esgoto coletado é 100% tratado.

Quando se considera apenas a sede do município de Sobral, o índice de cobertura com redes coletoras de esgoto chega a 88,25% bem superior a média do país. Observe-se, no entanto, que um dos maiores problemas de Sobral é a inexistência da ligação intradomiciliar às redes de esgotamento sanitário, o que faz com que cerca de 35% da população da sede não tenha seu esgoto devidamente coletado e tratado.



Gestão Ambiental

Com as alterações realizadas na legislação de uso e ocupação do solo, verificou-se mudanças no perímetro urbano do município de Sobral, que sofreu um acréscimo, passando de uma área de 31,30 km² para 96,45 km².

Observou-se, no entanto, que as zonas de proteção ambiental não foram ampliadas na mesma proporção, diminuindo assim o índice de área de proteção. De acordo com o antigo perímetro, estas áreas correspondiam a 36% do território, e atualmente correspondem a 19%, segundo a delimitação territorial do Plano Diretor de 2008 e suas posteriores alterações.

Mobilidade Urbana

O município de Sobral possui uma frota de 81.363 veículos registrados na cidade para o ano de 2015, o que representa um índice de motorização de 432,25 veículos para cada 1.000 habitantes (ou 115,12 automóveis para cada 1.000 habitantes).

Tabela 1 – Frota Municipal e Índice de Motorização

TIPO DE VEÍCULOS	QTD	%	ÍNDICE DE MOTORIZAÇÃO – VEÍCULOS A CADA 1000 HABITANTES
Automóveis	21.670	26,63	115,12
Caminhões	1.680	2,06	8,93
Caminhões-Trator	208	0,26	1,11
Caminhonetes	3.770	4,63	20,03
Caminhonetas	831	1,02	4,41
Micro-ônibus	253	0,31	1,34
Motocicletas	40.683	50,00	216,13
Motonetas	11.205	13,77	59,53
Ônibus	430	0,53	2,28
Tratores	1	0,00	0,01
Utilitários	632	0,78	3,36
Total	81.363	100,00	432,25

Elaboração: Idom. Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Transito - DENATRAN (2015).

▪ Divisão Modal

A partir de levantamentos de dados primários realizados para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Sobral constatou-se que todos os dias as pessoas maiores de 16 anos que moram em Sobral realizam um total de 229.115 deslocamentos, o que equivale a uma média de 2,17 deslocamentos por pessoa/dia.

Constatou-se também que 98,9% dos deslocamentos realizados pelos residentes em Sobral tem origem ou destino em Sobral e apenas 1,1% tem origem ou destino fora de Sobral. Esta distribuição dos deslocamentos demonstra que a cidade tem uma autocontenção elevada.

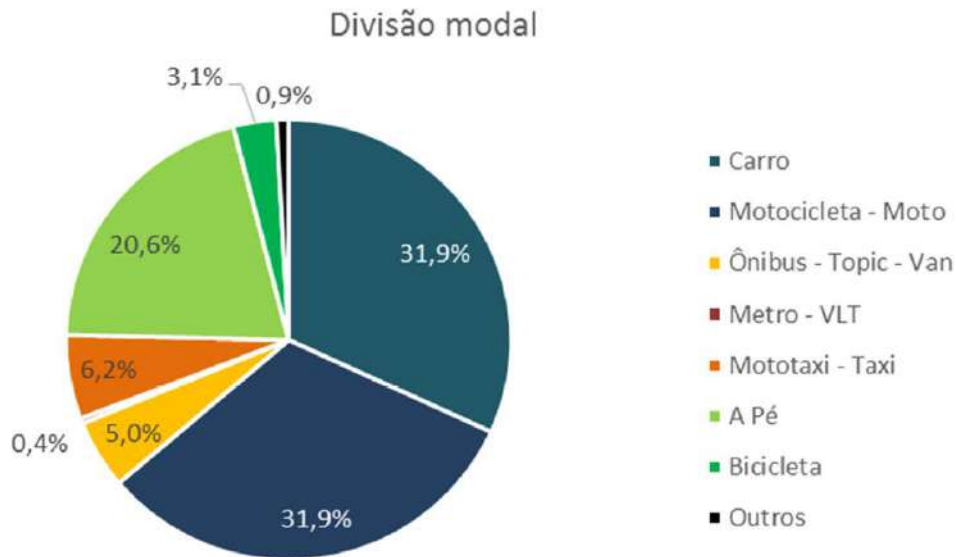
O bairro Centro é a principal zona geradora de viagens, com número significativamente superior às demais zonas, gerando 32,4% dos deslocamentos que diariamente são realizados em Sobral, seguidos pelos bairros Junco (7%), Sumaré (6,3%), Sinhá Saboia (5,6%), COHAB I-II (5,4%), Campo dos Velhos (5,2%) e Alto Brasília (5,2%). Os sete bairros citados geram ao todo 72,8% dos deslocamentos que diariamente são realizados em Sobral.

Por último os modais não motorizados representam 23,7% na divisão modal de Sobral. Os deslocamentos a pé representam 20,6% (46.958 deslocamentos) e os deslocamentos em bicicleta 3,1% (7.108 deslocamentos diários), em 23,5 km de sistema cicloviário. No caso de Sobral, em um dia útil circulam em torno de 8.976 bicicletas.

A divisão modal, indicador da percentagem de uso dos distintos modais existentes na

cidade, demonstra que em Sobral os modais mais utilizados são os transportes particulares motorizados (carros e motos). Os principais motivos de deslocamentos se caracterizam por ir ao trabalho e retornar para o domicílio, com duas grandes horas de pico de deslocamentos, às 7 horas e às 18 horas.

Gráfico 1 – Divisão Modal



Elaboração: Idom.

Gráfico 2 – Motivos dos Deslocamentos



Elaboração: Idom

Gráfico 3 – Horário de início dos deslocamentos



Elaboração: Idom

O transporte público de Sobral conta com a existência de quatro linhas de transporte coletivo urbano, duas linhas de VLT, 28 linhas de transporte coletivo distrital, 200 vagas no sistema de táxis e 753 vagas no sistema de mototaxistas.

O transporte coletivo urbano de Sobral conta com 4 linhas com um total de 17 veículos rodando. Todas partem do bairro Centro e se deslocam pelos bairros: Sinhá Saboia, Gerardo Cristino de Menezes, Dom Expedito (linha com 4 ônibus); Sumaré, Padre Palhano e Dom José (linha com 4 ônibus); Vila União e Cidade Dr. José Euclides (linha com 6 ônibus); Novo Recanto e Parque Silvana (linha com 3 ônibus).

O Metrô de Sobral, composto por duas linhas (norte e sul) percorridas por 5 VLT's (Veículo Leve sobre Trilhos) com 2 vagões, cada um com capacidade máxima de 100 pessoas por vagão. O sistema contém 12 estações com comprimento total de 13,2 km.

A Linha Sul possui 6 estações: COHAB II, Dom Expedito, Boulevard do Arco, Campo dos Velhos, Dom José e Sumaré.

A Linha Norte possui 7 estações: Novo Recanto, Grendene, Alto da Brasília, Campos dos Velhos, Junco, José Euclides, COHAB III.

A Estação Campos dos Velhos funciona como ponto de integração entre as duas linhas, possibilitando que os passageiros troquem de itinerário conforme necessário.

1.4. PLANOS DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO EXISTENTES

Abaixo estão elencados os principais planos existentes para as áreas de saneamento ambiental, gestão ambiental e mobilidade urbana.

- Plano Diretor Participativo do Município de Sobral (2008)

É o instrumento básico da política urbana de Sobral e integra o sistema de planejamento municipal, visando o desenvolvimento da cidade com justiça social, melhoria nas condições de vida seus habitantes e usuários e preservação do patrimônio natural e cultural da Cidade e a execução contínua de planejamento participativo.

- Plano de Coletas Seletivas Múltiplas da Região Sertão Norte

É um instrumento que orienta o poder público na redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem de resíduos orgânicos, secos e de limpeza urbana.

- Plano de Educação Ambiental para Gerenciamento de Resíduos Sólidos

É um instrumento que norteia as ações do município nas atividades de educação ambiental à população, voltadas para o melhor gerenciamento de resíduos sólidos.

- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Sobral – PGIRS

É o instrumento que estabelece a política de gestão dos resíduos sólidos, uma política social, econômica e ecologicamente responsável.

- Plano de Mobilidade Urbana de Sobral – PlanMob (em elaboração minuta da lei)

É o instrumento de planejamento e de gestão da Política Municipal de Mobilidade Urbana, tendo por finalidade orientar as ações do Município no que se refere aos modos, serviços e infraestruturas viária e de transporte, que garantem o deslocamento de pessoas e cargas em seu território.

- Plano Municipal de Saneamento Básico de Sobral

É o instrumento que define as estratégias e metas para os setores de

abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

▪ Plano Plurianual 2018 a 2021

É o instrumento de organização das ações de Governo, no âmbito da Administração Pública Municipal, concebido de acordo com a diretriz geral: OCUPA SOBRAL, com intervenções que estimulem a população ocupar os espaços públicos e aumentar sua qualidade de vida, proporcionem a redução da violência e a garantia da segurança, além de permitir a inovação da gestão, a ampliação do diálogo e o desenvolvimento social e econômico do município.

2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Este capítulo retrata a capacidade de execução financeira, de administração e supervisão de empréstimos da Prefeitura Municipal de Sobral e da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente.

Serão apresentados as instituições participantes e suas funções no Prodesol, informações do mutuário e do organismo executor, a exemplo de suas funções gerais e estrutura organizacional, seus aspectos orçamentários-financeiros, o PPA vigente, suas experiências com a administração de empréstimos, e, por fim, os mecanismos para elaboração e aprovação do orçamento.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO MUTUÁRIO, ÓRGÃO EXECUTOR E DEMAIS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA

O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol foi concebido pela Prefeitura Municipal para execução em 5 anos a partir da assinatura do contrato de empréstimo.

O mutuário do empréstimo é o Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, responsável pelo pagamento do principal e demais encargos financeiros decorrentes da contratação.

O órgão definido como executor das iniciativas desta operação é a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma³, que, por meio de uma Unidade de

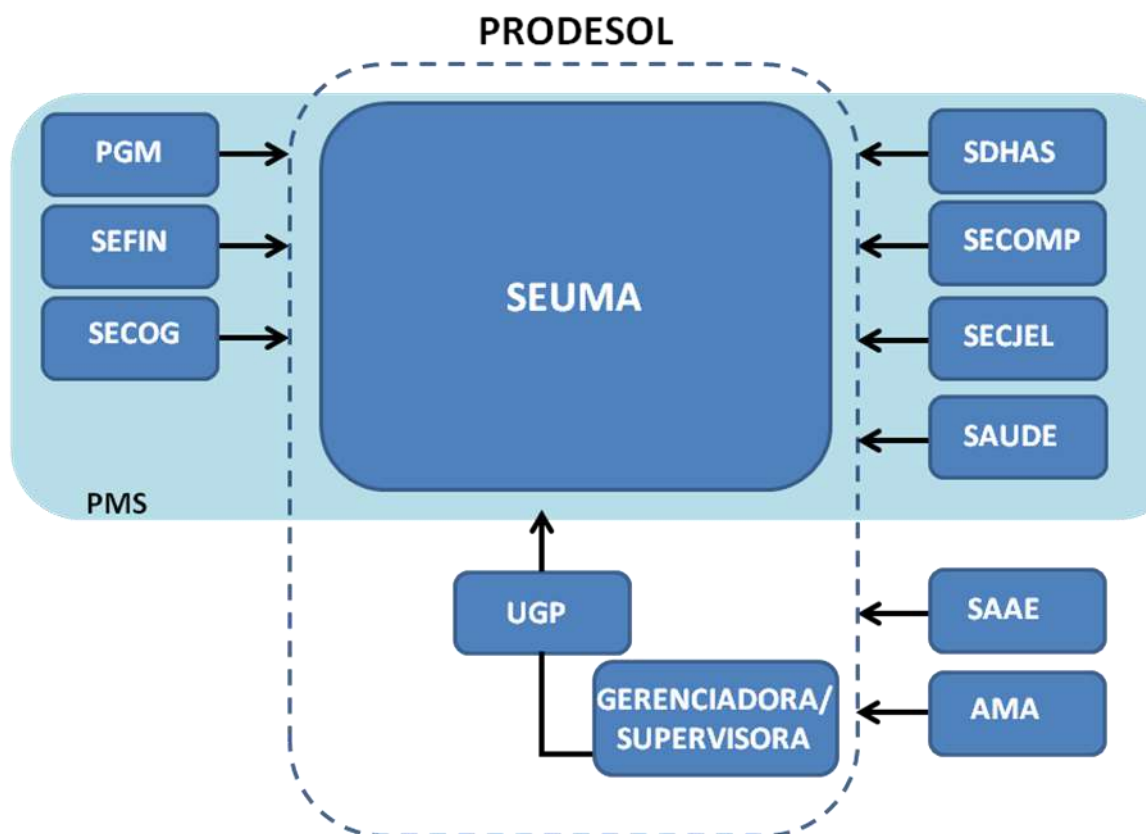
³ Informações sobre a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma ver item “Informações do Mutuário e do Organismo Executor”.

Gerenciamento do Programa – UGP⁴, coordenará e acompanhará a execução das atividades e dos projetos vinculados, e ainda terá como uma de suas atribuições a de articular com outros órgãos, notadamente municipais, a execução da carteira do Prodesol.

O envolvimento de coexecutores, diretos ou indiretos, justifica-se pela presença de especificidades nas ações e projetos do Programa, bem como pela existência de interfaces com atividades desenvolvidas no âmbito de outras instituições.

Diante deste contexto, a Seuma estabeleceu quais órgãos serão colaboradores do desenvolvimento socioambiental do município, conforme destacados na figura 1 a seguir.

Figura 1 – Arranjo Institucional do Prodesol



Com estas instituições poderão ser firmados convênios ou outros instrumentos legais para fins de formalização de acordos que se fizerem necessários, no intuito de

⁴ As atribuições da UGP estão detalhadas no item “Avaliação do Programa/Execução do Programa/Criação e Funcionamento da UGP”.

promover a integração e a complementaridade das políticas públicas, e otimizar os resultados.

Elas serão responsáveis por execuções e/ou supervisões, parciais ou totais, das atividades e dos projetos do Prodesol.

Abaixo a denominação dessas instituições municipais e suas funções no Programa.

I. Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA

A finalidade da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA é executar políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do município de Sobral.

Com este intento, a AMA atuará no Prodesol na (i) aprovação prévia dos projetos urbanos a serem executados, enquadrando-os, se for o caso, às normas ambientais vigentes, e na (ii) emissão dos licenciamentos ambientais exigidos para execução dos projetos. Concomitantemente, auxiliará na implantação da coleta seletiva, projeto do Componente I – Saneamento Ambiental, e no Componente II – Gestão Ambiental, na promoção da consciência e educação ambiental, mediante o apoio nas capacitações na área de desenvolvimento sustentável, bem como na assistência à implantação e manutenção de praças e áreas verdes, para que seja priorizada a vegetação nativa durante a arborização urbana (implantação do próprio plano de arborização).

A AMA é uma agência vinculada à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma.

II. Guarda Municipal de Sobral – GMS

Com o objetivo de defender e preservar o bem público municipal, além de zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no município de Sobral, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a Guarda Municipal de Sobral – GMS contribuirá com o Prodesol orientando-o nas especificações necessárias à aquisição de bens e equipamentos para o fortalecimento de sua guarda e a implantação de sistema de videomonitoramento no Centro Histórico de Sobral e em outros bairros da Sede do município.

A Guarda Municipal de Sobral – GMS é um órgão vinculado à Secretaria da Segurança e Cidadania – Sesecc.

III. Procuradoria Geral do Município – PGM

A Procuradoria Geral do Município – PGM é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, atuando ainda nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo municipal.

Nesse âmbito, a PGM colaborará com a Seuma na análise dos documentos jurídicos (contratos, convênios etc.) do Prodesol, em todos os estágios do Programa, verificando a constitucionalidade e legalidade dos instrumentos, e no acompanhamento de questões que envolvam alterações e a aplicação da legislação pertinente.

IV. Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL

A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL tem como finalidade formular e coordenar políticas públicas de cultura, juventude, esporte e lazer do Município de Sobral, atuando também na área de patrimônio histórico artístico e cultural, com vistas à promoção da inclusão e integração social e às melhorias da qualidade de vida da população sobralense.

Com a previsão de construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas) pelo Prodesol, em seu Componente IV – Fortalecimento Social, a SECJEL, pelo perfil de suas competências, colaborará com a concepção deste projeto, para que atenda as exigências técnicas de legislação alusiva ao esporte, e com o gerenciamento desses espaços, operando-os e mantendo-os em condições dignas de uso.

A SECJEL colaborará também com o projeto relacionado à restauração e/ou preservação da Estação Ferroviária, presente na iniciativa de Requalificação de Parques Urbanos (no projeto do Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar), reforçando a proteção das edificações e suas valorizações, para que incentive o aproveitamento desse local pela comunidade.

A contribuição da SECJEL é uma forma de dar ênfase à democratização do acesso à recreação, ao lazer e ao conhecimento cultural com qualidade.

V. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Secog

A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Secog é o órgão responsável por planejar, coordenar, articular, gerenciar, dar transparência e controlar as ações de gestão municipal.

Considerando suas competências, a Secog apoiará a Seuma, e conseqüentemente o Prodesol, em matérias administrativas e operacionais, entre as quais se destacam (i)

o suporte ao monitoramento de projetos, (ii) a gestão da tecnologia da informação e comunicação, (iii) o apoio e orientação quanto ao cumprimento dos procedimentos legais que disciplinam a execução do gasto público, e (iv) o exercício da função de ouvidoria geral do município, que permitirá ao Programa ser percebido pela população e aperfeiçoado a partir de suas reclamações e sugestões.

Adicionalmente, a Secog contribuirá com o acompanhamento das atividades da Auditoria Externa do Prodesol.

A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral – Celic é órgão hierarquicamente subordinado à Secog. Sua criação objetivou a concentração dos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para que se alcançassem a economicidade nas contratações públicas, a transparência nos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos.

A Celic participará com o processamento das licitações do Prodesol, padronizando seus editais, cotando preços e supervisionando os procedimentos relacionados. Durante a execução do Programa, a Celic conduzirá os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a contratados, se assim necessário, na forma da legislação aplicável.

VI. Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp

A Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp é o órgão com a maior presença nas operações do Prodesol (em termos da dimensão de sua atuação e da quantidade de projetos sob a influência de suas competências).

O objeto da Secomp é a formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, e o planejamento, a implantação e o monitoramento das infraestruturas concernentes às obras públicas, mobilidade urbana e serviços públicos do Município de Sobral.

No Prodesol, a Secomp cooperará com a Seuma na orientação, elaboração, aprovação, autorização, execução e fiscalização de projetos e obras de infraestrutura, presentes nos Componentes I (Saneamento Ambiental), II (Gestão Ambiental), III (Mobilidade Urbana) e IV (Fortalecimento Social).

No Componente I, a Secomp trabalhará com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE⁵, sua vinculada, para executar os projetos relacionados à ampliação e requalificação dos sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água no município.

⁵ Sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE ver item XI deste capítulo.

No Componente II executará projetos voltados à requalificação de áreas urbanas (construção e requalificação de praças públicas, e implantação de projeto de eficiência energética). No Componente III executará todos os projetos previstos (mobilidade urbana), e no Componente IV construirá os equipamentos de esporte e de saúde (areninhas e unidades de saúde).

Adicionalmente, colaborará no acompanhamento dos trabalhos realizados pelas empresas contratadas para elaborar estudos, planos e projetos previstos no Componente V – Fortalecimento Institucional, e para fiscalizar e supervisionar as obras (Componente VI – Gestão do Programa).

VII. Secretaria do Orçamento e Finanças – Sefin

A finalidade da Secretaria do Orçamento e Finanças – Sefin é planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da política fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária.

Entre as competências da Sefin, vinculadas ao Prodesol, estão a de efetuar a guarda e a movimentação dos recursos financeiros oriundos do contrato de empréstimo, e a de apoiar à elaboração da prestação de contas. A Sefin ainda colabora com o monitoramento do Programa, considerando que ele é estratégico para o município.

VIII. Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SDHAS

Com o escopo de estabelecer e promover políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo qualquer discriminação social, notadamente das minorias, a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SDHAS aproximou-se do objetivo e das ações do Prodesol, que valorizam e colocam os habitantes de Sobral no cerne da democratização da cidade.

Ressalte-se que o trabalho realizado pela SDHAS na área de desenvolvimento da habitação de interesse social corroborou para sua elegibilidade à participação no Programa. O domínio neste campo é ratificado por seu conhecimento em integrar projetos habitacionais aos serviços urbanos, a exemplo do saneamento básico.

Destarte, no caso de necessidade, durante a execução de alguns projetos, do auxílio da SDHAS, a Seuma solicitará o apoio desta setorial.

IX. Secretaria Municipal da Saúde – Saúde

O objetivo da Secretaria Municipal de Saúde – Saúde é implementar a gestão dos Sistemas de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de

Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, mediante a definição de políticas públicas, diretrizes e programas que promovam o atendimento integral à saúde da população do município de Sobral.

No âmbito do Prodesol, a Secretaria Municipal da Saúde – Saúde contribuirá com a concepção do projeto de construção do Centro de Saúde da Família no bairro Residencial Nova Caiçara; com a ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde do bairro Sinhá Saboia; e com as especificações necessárias à aquisição de 40 academias ao ar livre. Estes projetos compõem a carteira do Componente IV – Fortalecimento Social do Programa.

Para esses equipamentos, a Secretaria será a responsável em operacionalizar seu funcionamento, gerindo seus serviços após a entrega das estruturas à sociedade.

X. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE

O escopo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE é estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

Com este intuito, o SAAE atuará no Prodesol no Componente I – Saneamento Ambiental, ampliando e requalificando os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Suas ações incluem a (i) expansão e requalificação da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares, e das estações de tratamento de esgoto – ETEs; e (ii) expansão e modernização da rede de distribuição de água, (iii) expansão e requalificação de Estações de Tratamento de Água – ETAs.

O SAAE assistirá a Seuma desde as atividades preparatórias dos projetos (elaboração de termos de referência, projetos básico etc.), culminando com a execução das obras relacionadas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE é uma autarquia vinculada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp.

Além destas instituições, o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades (Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais do Ceará – financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID), cooperará com o Prodesol, indiretamente e sem contrapartida financeira, com subsídios à implementação de alguns projetos.

Entre as ações⁶ da Secretaria das Cidades estão cinco planos, elencados a seguir.

- Revisão e elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Sobral – em execução;
- Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Sobral – em execução;
- Elaboração do Plano de Arborização Urbana da Sede do município de Sobral – em licitação;
- Construção de Central de Tratamento de Resíduos Sólidos – CTR – em execução;
- Elaboração de modelos para a prestação de serviços de operação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos – CTR – em execução;
- Construção de Central Municipal de Reciclagem – CMR – prevista;
- Aquisição de postes para iluminação do Centro Histórico de Sobral – em execução.

A experiência da Seuma em contratos de empréstimos com organismos internacionais está centrada nas atividades exercidas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais do Ceará (elaboração de termos de referência e avaliação e validação de produtos) e no conhecimento da gestora da Seuma e seu trabalho na coordenação de um programa de desenvolvimento financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

2.2. INFORMAÇÕES DO MUTUÁRIO E DO ORGANISMO EXECUTOR

2.2.1. Antecedentes e Criação

O município de Januária de Acaraú passou a denominar-se Sobral pela Lei Provincial nº 244, de 25 de outubro de 1842. No momento atual, o município é constituído de 17 distritos: Sede, Aprazível, Aracatiaçu, Baracho, Bilheira, Bonfim, Caioca, Caracará, Jaibaras, Jordão, Patos, Patriarca, Pedra de Fogo, Rafael Arruda, Salgado dos Machados, São José do Torto e Taperuaba, e é em sua Sede que está localizada a administração pública municipal.

O Poder Executivo do Município, exercido pelo Prefeito, tem a missão básica de “conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que

⁶ Fonte: Plano de Aquisições do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais da Secretaria das Cidades/Governo do Estado do Ceará. Posição: Junho/2017. Consulta em 13/09/2017. (http://www.cidades.ce.gov.br/images/Cidades_Ceara/UGP2/aquisicao/PA_Junho_Atualiza%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_18.pdf)

traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Orgânica do Município de Sobral, das demais normas, dos objetivos e das metas de Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e com os outros níveis de Governo”. O Prefeito é “auxiliado diretamente pelo(a) Vice-Prefeito(a), Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta, objetivando o cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares”.

Pessoa jurídica de direito público interno, o Município de Sobral é o mutuário do contrato de empréstimo pleiteado junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, e definiu como seu órgão executor a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma (a denominação da Seuma foi alterada pela Lei nº 1.634, de 20 de junho de 2017, anteriormente intitulada Secretaria Municipal de Urbanismo).

Recentemente, a administração pública municipal estabeleceu uma nova organização e estrutura (disposta pela Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e pela Lei nº 1.634, de 20 de junho de 2017).

Quanto aos demais Poderes, a título de informação, o Poder Legislativo do Município é representado pela Câmara Municipal de Sobral, composta por 22 vereadores. Esse órgão exerce funções legislativas (elaborar leis) e atribuições relacionadas à fiscalização financeira e orçamentária (dos agentes políticos do Município), ao controle dos atos do Poder Executivo, à articulação e coordenação de interesses (detectar demandas públicas e sugerir atendimento junto aos demais poderes públicos), e à prática de atos de administração interna. Já o Poder Judiciário no Município é representado pela Justiça Federal (uma vara e um juizado especial), Justiça Estadual (cinco varas e dois juzizados especiais), Justiça do Trabalho (uma vara) e Justiça Eleitoral (duas zonas eleitorais).

2.2.2. Missão e Visão

A identidade organizacional, formada pela missão, visão e valores, ainda não foi completamente definida para o mutuário e para o órgão executor (a missão do Poder Executivo foi mencionada no item anterior “Antecedentes e Criação”).

A previsão é que os demais componentes da identidade organizacional sejam discutidos e determinados quando o planejamento estratégico do mutuário for agendado.

Para o órgão executor do Prodesol, a Seuma, foi determinada como sua Missão:

Definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído do Município de Sobral.

2.2.3. Objetivos e Funções Gerais

Com a missão de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações, o Poder Executivo objetiva oferecer ao cidadão sobralense melhores serviços e acesso à cidade, com mais qualidade de vida.

Nesse intuito, a administração pública municipal mobiliza recursos em prol da oferta de serviços de qualidade à sociedade.

O Prodesol é um desses recursos, e a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma é o órgão responsável por sua concepção, execução, gerenciamento e supervisão. Estará sob a sua competência a coordenação do Programa e a articulação com as instituições envolvidas.

Com a nova organização administrativa do Poder Executivo, cumpre a Seuma definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído no município de Sobral, competindo-lhe:

- I. elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo e ao meio ambiente, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias Municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
- II. elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4º, III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;
- III. elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política municipal de meio ambiente, enquanto órgão local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- IV. propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do município de Sobral;
- V. proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;
- VI. exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do município de Sobral;

- VII. apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;
- VIII. definir e aplicar as compensatórias previstas em Lei pelo não cumprimento das medidas necessárias ao controle dos ambientes natural e construído;
- IX. apoiar e orientar tecnicamente as Secretarias na aplicação das políticas e da legislação urbanística e ambiental municipal;
- X. articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;
- XI. disponibilizar informações para a sociedade sobre a questão urbanística e ambiental;
- XII. coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;
- XIII. administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais, móveis e imóveis, públicos e particulares, e auxiliar no registro de bens de natureza imaterial, existentes no município de Sobral, bem como manter os livros do tomo e preservar o bem tombado, quando for o caso;
- XIV. restaurar e preservar os bens culturais materiais, móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do município, com sua proteção e valorização;
- XV. disciplinar e orientar a execução de obras de infraestrutura privadas no município de Sobral;
- XVI. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

2.2.4. Estrutura Organizacional

A administração pública municipal compreende os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta que atuam na esfera do Poder Executivo.

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Sobral é a seguinte:

Administração Direta

1. Gabinete do Prefeito – GABPREF;
2. Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a) – GABVICE;
3. Procuradoria Geral do Município – PGM;
4. Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL;

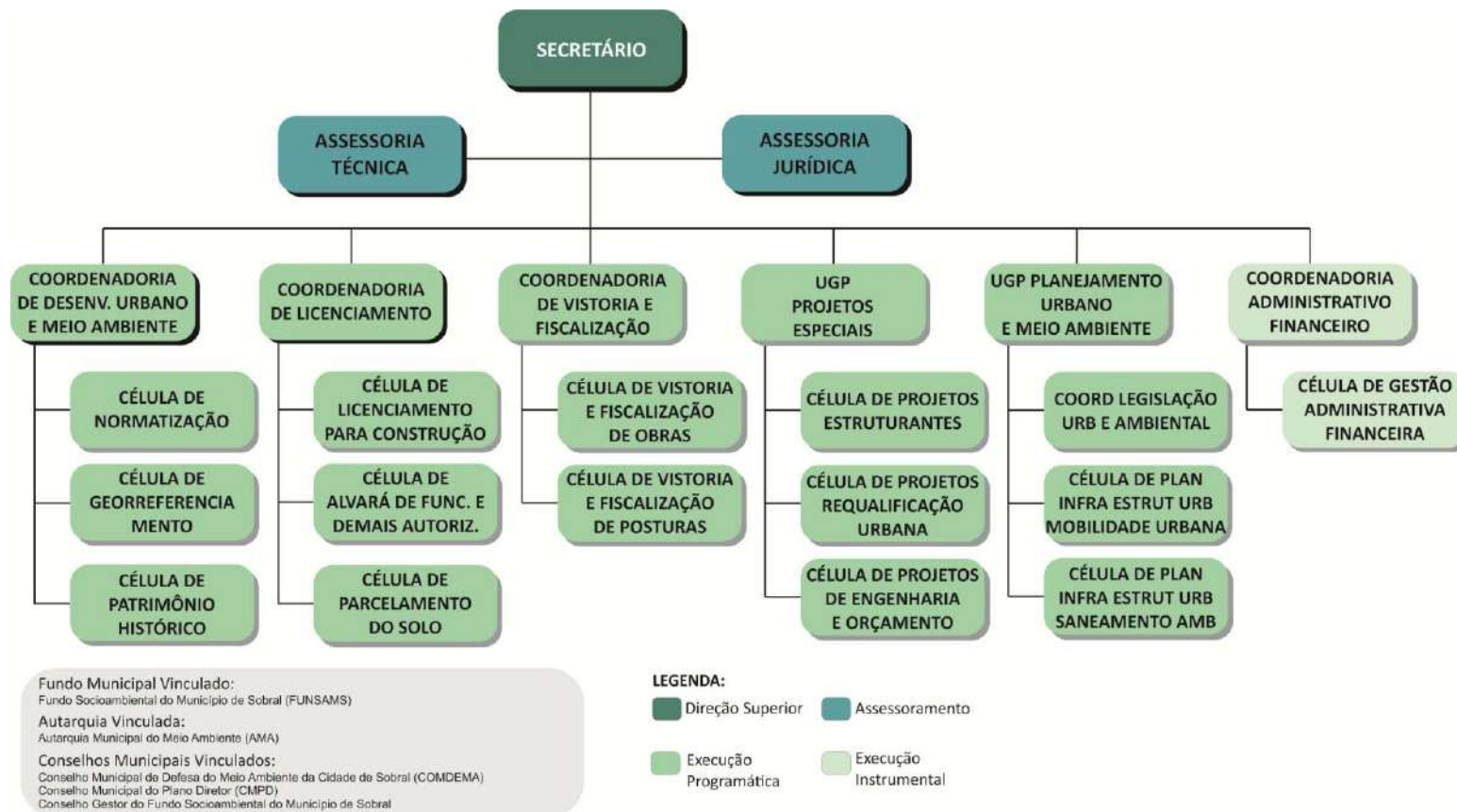
5. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG;
 - 5.1. Central de Licitações da Prefeitura de Sobral – CELIC.
6. Secretaria da Segurança e Cidadania – SESEC;
 - 6.1. Guarda Municipal de Sobral – GMS;
 - 6.2. Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT.
7. Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP;
8. Secretaria do Orçamento e Finanças – SEFIN;
9. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE;
10. Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
11. Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SDHAS;
12. Secretaria Municipal da Educação – SME;
13. Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Administração Indireta

1. Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA (vinculada à Seuma);
2. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (vinculada à Secomp).

Abaixo a estrutura organizacional da Seuma, órgão executor do Prodesol:

Figura 2 – Estrutura Organizacional da Seuma



2.3. ASPECTOS FISCAIS DO MUTUÁRIO

2.3.1. Aspectos Orçamentários-Financeiros 2013-2017

Tabela 2 – Receitas do Município de Sobral – 2013-2017

ESPECIFICAÇÃO	ANOS/ VALORES (R\$)/ PARTICIPAÇÃO (%)									
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
RECEITAS CORRENTES	473.021.713,21	102,37	524.332.452,76	103,55	557.872.991,33	103,84	613.554.899,94	103,80	591.069.915,23	102,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.694.831,03	6,86	39.799.217,25	7,86	40.112.067,31	7,47	44.373.167,49	7,51	42.665.046,46	7,41
Impostos	27.416.568,16	5,93	35.270.106,86	6,97	36.193.367,05	6,74	38.688.914,74	6,55	38.492.332,83	6,69
Taxas	4.278.262,87	0,93	4.529.110,39	0,89	3.918.700,26	0,73	5.684.252,75	0,96	4.172.713,63	0,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.593.122,26	0,56	8.915.018,89	1,76	12.613.305,44	2,35	13.414.549,85	2,27	13.218.744,08	2,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.629.791,96	0,79	5.430.942,92	1,07	6.411.557,49	1,19	6.947.175,45	1,18	6.865.055,71	1,19
RECEITA INDUSTRIAL	25.551,47	0,01	43.505,42	0,01	16.240,72	0,00	19.642,50	0,00	17.215,16	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.471.402,23	6,59	22.453.336,18	4,43	23.613.187,21	4,40	28.300.935,06	4,79	32.514.337,82	5,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	397.986.957,22	86,13	442.610.778,04	87,41	467.222.671,60	86,96	496.744.359,82	84,04	493.824.414,22	85,80
Transferências Intergovernamentais	306.037.866,57	66,23	335.737.466,83	66,30	351.183.593,90	65,37	371.399.874,57	62,83	374.563.729,09	65,08
Transferências da União	216.947.184,74	46,95	242.216.733,11	47,83	253.044.258,57	47,10	267.890.035,50	45,32	269.278.949,59	46,79
Transferência dos Estados	89.090.681,83	19,28	93.520.733,72	18,47	98.139.335,33	18,27	103.509.839,07	17,51	105.284.779,51	18,29
Transferências Multigovernamentais	80.846.666,47	17,50	88.252.087,40	17,43	100.997.171,23	18,80	110.819.885,11	18,75	108.764.220,56	18,90
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	ANOS/ VALORES (R\$)/ PARTICIPAÇÃO (%)									
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Transferências de Pessoas		-		-		-		-		-
Transferências de Convênios	11.102.424,18	2,40	18.621.223,81	3,68	15.041.906,47	2,80	14.524.600,14	2,46	10.496.464,57	1,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.620.057,04	1,43	5.079.654,06	1,00	7.883.961,56	1,47	23.755.069,77	4,02	1.965.101,78	0,34
RECEITA DE CAPITAL	20.709.671,01	4,48	15.643.281,33	3,09	14.682.119,35	2,73	16.057.882,97	2,72	23.113.867,92	4,02
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		-		-	1.485.000,00	0,28		-	928.032,80	0,16
ALIENAÇÃO DE BENS	240.082,85	0,05		-		-		-		-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	20.469.588,16	4,43	15.643.281,33	3,09	13.197.119,35	2,46	16.057.882,97	2,72	22.185.835,12	3,85
Transferências Intergovernamentais		-	394.925,52	0,08	4.002.569,43	0,74		-	22.185.835,12	3,85
Transferências de Convênios	20.469.588,16	4,43	15.248.355,81	3,01	9.194.549,92	1,71	16.057.882,97	2,72	17.991.962,14	3,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-		-		-		-		-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		-		-		-		-		-
RECEITAS CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		-		-		-		-		-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-31.670.229,20	- 6,85	-33.601.521,79	- 6,64	-35.294.147,14	- 6,57	-38.538.745,83	- 6,52	-38.631.498,62	- 6,71
TOTAL	462.061.155,02		506.374.212,30		537.260.963,54		591.074.037,08		575.552.284,53	

Nota: Valores a preços correntes.

Tabela 3 – Despesas do Município de Sobral – 2013-2017

ESPECIFICAÇÃO	ANOS/ VALORES (R\$)/ PARTICIPAÇÃO (%)									
	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
DESPESAS CORRENTES	407.922.446,94	88,05	473.765.580,46	91,73	497.823.656,21	92,66	537.525.583,74	90,94	513.142.782,41	89,16
Pessoal e Encargos Sociais	113.386.636,46	24,47	130.205.239,08	25,21	138.408.782,87	25,76	146.256.616,73	24,74	148.948.682,04	25,88
Juros e Encargos da Dívida		-		-	10.437,78	0,00		-	928.053,05	0,16
Outras Despesas Correntes	294.535.810,48	63,57	343.560.341,38	66,52	359.404.435,56	66,90	391.268.967,01	66,20	363.266.047,32	63,12
DESPESAS DE CAPITAL	55.384.338,28	11,95	42.695.562,86	8,27	30.553.095,78	5,69	29.588.618,46	5,01	61.323.638,66	10,65
Investimentos	48.165.921,54	10,40	36.143.359,36	7,00	23.562.591,88	4,39	23.640.521,03	4,00	57.287.087,24	9,95
Inversões Financeiras	374.335,30	0,08		-		-		-	271.508,62	0,05
Amortização da Dívida	6.844.081,44	1,48	6.552.203,50	1,27	6.990.503,90	1,30	5.948.097,43	1,01	3.765.042,80	0,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	0,00	-	0,00	-		-	1.085.863,46	0,19
SUPERAVIT					8.884.211,55	1,65	23.959.834,88			
TOTAL	463.306.785,22	100,00	516.461.143,32	100,00	537.260.963,54	100,00	591.074.037,08	100,00	575.552.284,53	100,00

Nota: Valores a preços correntes.

Tabela 4 – Resultados Primários do Município de Sobral – 2013-2017

ESPECIFICAÇÃO	ANOS/ VALORES (R\$)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Total	462.061.155,02	506.374.212,30	537.254.119,65	591.074.037,08	376.953.275,85
Receitas Primárias (I)	458.569.493,18	501.334.487,59	529.757.148,58	584.671.493,95	370.605.286,92
Receita Corrente Líquida	409.681.254,81	457.129.409,18	487.277.853,16	536.477.408,28	545.703.471,33
Despesa Total	463.306.785,22	516.461.143,32	528.376.751,99	567.114.202,20	375.626.428,43
Despesas Primárias (II)	456.462.703,78	509.908.939,82	521.375.810,31	561.166.104,77	373.072.100,67
Resultado Primário III = (I-II)	2.106.789,40	-8.574.452,23	8.381.338,27	23.505.389,18	
Resultado Nominal	-4.370.693,97	6.666.208,01	-10.992.734,95	-35.778.185,41	-2.466.813,75
Dívida Pública Consolidada	28.503.985,97	25.377.384,33	21.640.795,69	21.078.865,32	18.656.131,27
Dívida Consolidada Líquida	-9.889.928,42	-3.135.635,75	-14.597.969,39	-51.003.951,51	
Dívida Pública Consolidada / Receita Corrente Líquida	6,96%	5,55%	4,44%	3,93%	3,42%

Nota: Valores a preços correntes.

2.3.2. Projeções Orçamentárias 2018-2027

Tabela 5 – Projeções Orçamentárias do Município de Sobral – 2018-2028

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÃO										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	646.954.420,45	710.354.851,64	767.214.971,70	828.592.169,44	886.423.927,90	948.746.342,72	1.015.458.491,12	1.086.870.094,86	1.163.312.764,85	1.245.141.550,72	1.332.736.600,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.795.724,41	52.613.180,42	58.315.079,14	62.980.285,47	67.388.905,45	72.106.128,83	77.153.557,85	82.554.306,90	88.333.108,39	94.516.425,97	101.132.575,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.427.408,49	15.365.889,12	16.637.338,31	17.968.325,37	19.226.108,15	20.571.935,72	22.011.971,22	23.552.809,20	25.201.505,85	26.965.611,25	28.853.204,04
RECEITA PATRIMONIAL	7.473.225,06	7.496.351,06	7.857.175,91	8.484.669,98	8.908.903,48	9.354.348,65	9.822.066,09	10.313.169,39	10.828.827,86	11.370.269,25	11.938.782,71
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	6.726.054,96	7.048.905,60	7.387.253,07								
RECEITA INDUSTRIAL	-										
RECEITAS DE SERVIÇOS	36.388.902,06	36.593.685,36	39.020.244,11	42.141.863,64	45.091.794,09	48.699.137,62	52.595.068,63	56.802.674,12	61.346.888,05	66.254.639,09	71.555.010,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	538.288.149,12	596.334.874,30	643.278.324,65	694.740.590,62	743.372.431,96	795.408.502,20	851.087.097,35	910.663.194,17	974.409.617,76	1.042.618.291,00	1.115.601.571,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.581.011,31	1.950.871,38	2.106.809,58	2.276.434,36	2.435.784,77	2.606.289,70	2.788.729,98	2.983.941,08	3.192.816,95	3.416.314,14	3.655.456,13
RECEITAS DE CAPITAL	78.628.070,55	76.619.376,89	75.582.726,94	63.353.687,34	40.326.025,40	38.416.200,60	40.755.334,65	43.258.208,07	45.936.282,64	48.801.822,42	51.867.949,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	70.548.070,55	51.461.450,70	48.557.723,46	34.166.683,58	9.095.931,38	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
PRODESOL	33.160.210,89	46.461.450,70	43.557.723,46	28.766.683,58	4.053.931,37						
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	(44.694.580,37)	(47.130.480,61)	(50.979.063,65)	(55.057.388,74)	(58.911.405,95)	(63.035.204,37)	(67.447.668,67)	(72.169.005,48)	(77.220.835,87)	(82.626.294,38)	(88.410.134,98)
RECEITA TOTAL	680.887.910,63	739.843.747,92	791.818.634,99	836.888.468,04	867.838.547,35	924.127.338,96	988.766.157,09	1.057.959.297,45	1.132.028.211,63	1.211.317.078,76	1.296.194.415,28

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÃO										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	559.968.980,22	602.364.114,70	665.641.569,55	720.267.552,13	770.208.863,23	824.510.573,67	882.322.581,81	944.222.073,95	1.010.497.823,00	1.081.459.041,91	1.156.928.972,92
Pessoal e Encargos Sociais	196.638.220,01	201.745.875,58	220.277.853,93	236.739.602,23	253.311.374,39	271.043.170,59	290.016.192,53	310.317.326,01	332.039.538,83	355.282.306,55	380.152.068,01
Juros e Encargos da Dívida	1.609.226,12	1.802.964,21	2.228.001,35	2.532.918,37	2.757.779,15	2.992.454,46	2.925.570,50	2.865.043,12	2.811.317,29	2.764.869,13	2.726.208,04
Juros e Encargos da Dívida - Prodesol	825.000,00	740.000,00	1.080.000,00	1.293.076,92	1.545.384,62	1.695.192,31	1.537.500,00	1.379.807,69	1.222.115,38	1.064.423,08	906.730,77
Outras Despesas Correntes	361.721.534,09	398.815.274,91	443.135.714,27	480.995.031,53	514.139.709,70	550.474.948,62	589.380.818,78	631.039.704,81	675.646.966,87	723.411.866,23	774.050.696,87
DESPESAS DE CAPITAL	119.918.930,41	133.159.633,22	120.511.465,44	114.428.221,75	97.668.721,28	103.434.629,76	114.136.155,45	125.402.061,08	137.266.642,59	149.766.440,32	163.448.251,81
Investimentos	117.912.344,79	129.277.516,21	116.318.779,06	106.053.966,62	85.191.174,98	86.730.279,89	93.077.755,25	99.858.515,43	107.102.890,36	114.843.333,06	123.114.568,30
Investimentos	84.752.133,90	82.816.065,51	72.761.055,60	77.287.283,04	81.095.243,60	86.730.279,89	93.077.755,25	99.858.515,43	107.102.890,36	114.843.333,06	123.114.568,30
Investimentos Prodesol com recursos da CAF	33.160.210,89	46.461.450,70	43.557.723,46	28.766.683,58	4.095.931,38						
Inversões Financeiras	117.282,21	126.664,79	136.797,97	147.741,81	158.083,74	169.149,60	180.990,07	193.659,38	207.215,53	221.720,62	237.241,06
Amortização da Dívida	1.889.303,41	3.755.452,22	4.055.888,41	8.226.513,32	12.319.462,56	16.535.200,28	20.877.410,12	25.349.886,27	29.956.536,70	34.701.386,64	39.588.582,08
Reserva de Contingência	1.000.000,00	4.320.000,00	5.665.600,00	6.038.848,00	6.038.848,00	6.038.848,00	6.038.848,00	6.038.848,00	6.038.848,00	6.038.848,00	6.038.848,00
DESPEZA TOTAL	680.887.910,63	739.843.747,92	791.818.634,99	840.734.621,88	873.916.432,52	933.984.051,43	1.002.497.585,26	1.075.662.983,03	1.153.803.313,59	1.237.264.330,23	1.326.416.072,73

2.3.3. Cumprimento das Metas (LRF) – 2013-2016 e Projetado 2018-2028

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE certificou (Certidão nº 989/2017, de 05 de dezembro de 2017) que o Poder Executivo do Município de Sobral, nos exercícios financeiros de 2013 a 2016 cumpriu o disposto no art. 167, III, da Constituição Federal de 1988 (conforme estabelecido no art. 53, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Adicionalmente, certificou que o município, referente ao exercício financeiro de 2017, cumpriu o disposto nos arts. 11; 19, inciso III; 20, inciso III, alíneas “a” e “b”; 52 e 55, § 2º, da LRF.

Destaca-se que a Prefeitura Municipal de Sobral não possui Programa de Ajuste Fiscal. Abaixo as projeções das metas fiscais para o período de 2018 a 2028 com a inclusão do Prodesol.

Tabela 6 – Metas Fiscais 2018-2028, incluindo os investimentos do Prodesol

ESPECIFICAÇÕES	METAS FISCAIS COM PRODESOL										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita Primária	603.613.785,12	681.333.391,62	735.873.658,46	802.721.784,46	858.742.615,97	919.127.338,96	983.766.157,09	1.052.959.297,45	1.127.028.211,63	1.206.317.078,76	1.291.194.415,28
Despesa Primária	677.389.381,10	734.285.331,49	785.534.745,23	829.975.190,19	858.839.190,80	914.456.396,70	978.694.604,64	1.047.448.053,63	1.121.035.459,60	1.199.798.074,46	1.284.101.282,61
Resultado Primário	73.775.595,98	52.951.939,87	49.661.086,77	27.253.405,73	96.574,83	4.670.942,26	5.071.552,45	5.511.243,82	5.992.752,03	6.519.004,30	7.093.132,67
Resultado Nominal (*)	68.658.767,14	47.705.998,48	44.501.835,05	25.940.170,26	3.223.531,18	11.535.200,28	15.877.410,12	20.349.886,27	24.956.536,70	29.701.386,64	34.588.582,08
Investimentos C/ Rec. Próprios - Contra-Partida Prodesol	10.405.861,88	13.155.334,89	9.037.486,44	5.983.813,24	417.503,55						
% dos Investimentos Totais originalmente Previstos	12%	16%	12%	8%	1%						

(*) - Estimado considerando-se o aumento de endividamento a cada ano

2.3.4. Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021

O Plano Plurianual – PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento do governo municipal de Sobral que declara os compromissos programáticos dessa nova gestão. Ele determina as diretrizes, objetivos e metas que deverão ser adotados à médio prazo pelo Município, auxiliando o governo na organização e viabilização da ação pública, por meio de um conjunto de políticas.

O PPA 2018-2021 é composto por 65 Programas, 270 ações e 23 áreas de atuação, divididos em 6 eixos estratégicos: Ocupa Sobral, Sobral Viva, Sobral da Paz, Sobral Ativa, Sobral Educada e Sobral Transparente.

Essa estruturação foi definida com ampla participação popular (mais de 4.000 pessoas), por meio da realização de 4 conferências temáticas (Movimenta Sobral, Sobral Viva, Sobral da Paz, Sobral Ativa), 9 audiências territoriais (ocorridas na Sede e em outros distritos), consulta pública via web (disponibilizada no período de 21 de agosto a 3 de setembro) e audiência pública ao final do processo, ocorrida na data de 29 de agosto.

As conferências temáticas abordaram temas transversais, a partir de problemas identificados pela gestão municipal. Cada tema e seus problemas foram apresentados por um especialista da área. Foi nessa ocasião que a população selecionou os obstáculos a serem enfrentados e as soluções propostas pela administração.

As audiências territoriais seguiram a mesma metodologia, com os participantes indicando entraves que devam ser sanados, mas que não foram destacados nas conferências temáticas, e validando ou não as ações propostas anteriormente.

Sobre a consulta pública via internet, outro meio de participação da população na construção do PPA, foram destacadas cinco prioridades entre as ações propostas.

Na audiência final foram apresentados a metodologia, o processo de participação, as principais prioridades eleitas e os projetos de requalificação urbana em desenvolvimento. Na oportunidade, foi questionado “O que você pode fazer por Sobral?”, numa forma de ressaltar ao público que para sanar os problemas do município é necessária a colaboração de todos.

Complementarmente, o processo de elaboração do PPA 2018-2021 contou com a

criação do Grupo de Planejamento Municipal – GPM⁷ para acompanhar a concepção e a execução do PPA e do Plano de Metas, em parceria com o Instituto Votorantim e o Instituto Polis. As atribuições definidas para este grupo foram: (i) estabelecer a forma e o escopo da participação social no acompanhamento da elaboração do PPA e do Plano de Metas; (ii) acompanhar e subsidiar tecnicamente a elaboração do PPA e do Plano de Metas; (iii) promover espaços de discussões e de decisões coletivas para a elaboração do PPA e o Plano de Metas.

Durante o trabalho de elaboração do Plano Plurianual foram consideradas as ações propostas no Plano de Governo, no Plano Diretor e no Plano de Visão Sobral de Futuro, para que o PPA 2018-2021 refletisse os instrumentos de planejamento já existentes.

Com estas medidas, e com a consequente conclusão da elaboração do Plano para execução no próximo quadriênio, o governo assegurou a transparência de suas ações, o estímulo à participação social, e a busca contínua pela eficácia de sua administração.

⁷ Decreto Municipal nº 1.871, de 10 de maio de 2017.

2.4. EXPERIÊNCIAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COM ORGANISMOS MULTILATERAIS

A experiência da Prefeitura Municipal de Sobral com operações de crédito restringe-se ao contexto nacional, a exemplo do Banco do Brasil – BB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal – Caixa, conforme pode ser verificado na tabela abaixo.

Tabela 7 – Principais Projetos Financiados com Instituições do Brasil

MUTUÁRIO/ EXECUTOR	AGÊNCIA	PROJETO	Nº DO CONTRATO	VALOR (R\$)		%	PRAZOS DE EXECUÇÃO	
				EMPRÉSTIMO	DESEMBOLSO		ORIGINAL (contrato)*	EFETIVO
Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	Banco do Brasil	Programa de Intervenções Viárias - Provias	20/00400-1	1.485.000,00	1.485.000,00	100	2014 a 2019	2015
Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria de Finanças	Caixa (empréstimo de US\$ 600 milhões com o BID – 1194/OC-BR)	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM (1ª fase)	Contrato de subempréstimo: 85.962-90	4.322.087,00	4.322.087,00	100	2003 a 2021	2003 a 2012
Prefeitura Municipal de Sobral /	BNDES	Projeto Multissetorial	06.02.0139.01	16.746.000,00	11.981.284,00	71,54	2006 a 2016	2006 a 2014

MUTUÁRIO/ EXECUTOR	AGÊNCIA	PROJETO	Nº DO CONTRATO	VALOR (R\$)		%	PRAZOS DE EXECUÇÃO	
				EMPRÉSTIMO	DESEMBOLSO		ORIGINAL (contrato)*	EFETIVO
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos		Integrado – PMI						

Nota: Incluindo o tempo para pagamento do empréstimo.

Abaixo a caracterização desses projetos.

1. Programa de Intervenções Viárias – Provias

- Objeto: Aquisição de usina de asfalto contra-fluxo móvel, com capacidade de produção de 120 t/h.
- Objetivo: Produzir misturas asfálticas.
- Público alvo: Município de Sobral.
- Principais ações: Asfaltar ruas e estradas da sede e distritos do município de Sobral.

2. Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM (1ª fase)

(criada uma Unidade de Execução Municipal - UEM para operacionalizar as ações)

- Objeto: Financiamento do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
- Objetivo: Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do município de Sobral.
- Público alvo: Servidores municipais
- Principais ações: Capacitação e aquisição de equipamentos de informática.

3. Projeto Multissetorial Integrado – PMI

- Objeto: Drenagem, saneamento, eletrificação, habitação e abastecimento de água em bairros do município de Sobral.
- Objetivo: Sanear e urbanizar os bairros, proporcionando melhor qualidade de vida à população.
- Público alvo: Moradores dos bairros do Dom José, Padre Palhano, Santa Casa, Sumaré e Tamarindo.
- Principais ações: Instalação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, recuperação ambiental da Lagoa José Euclides, urbanização, terraplanagem, drenagem e pavimentação.

Sobre a experiência da Prefeitura Municipal de Sobral com empréstimos junto a organismos multilaterais, sua primeira experiência ocorrerá com a efetivação do contrato com a Corporação Andina de Fomento – CAF, financiadora do Prodesol. Destaca-se que sua Lei Autorizativa foi protocolada na Câmara Municipal de Sobral. Estima-se que sua aprovação ocorrerá até a data de 22 de dezembro de 2017.

2.5. MECANISMOS E CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

A elaboração do orçamento anual da Prefeitura Municipal de Sobral é iniciada em julho, com o envio do balancete de junho às setoriais, para análise.

As Secretarias têm um prazo de 30 dias para verificar o orçamento e propor alterações, incluindo sugestões de novas ações. Após este prazo, as setoriais se reúnem com a Secretaria de Finanças, em plenária, para finalizar a proposta que será submetida à apreciação do Prefeito, ainda em agosto.

Já em setembro, após análise e aprovação do orçamento pelo Prefeito, a proposta é inserida no sistema para que as Secretarias verifiquem e ratifiquem os dados. Os Órgãos têm o prazo de uma semana para finalizar esta etapa.

Em seguida o Prefeito assina o Projeto de Lei do Orçamento e envia à Câmara para aprovação. O prazo limite desta fase é 30 de setembro.

Em novembro, após trâmite na Câmara, a Prefeitura segue os seguintes passos:

- Insere a Lei Orçamentária Anual – LOA no sistema;
- Publica a LOA no Diário Oficial do município;
- Digitaliza a LOA e envia ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Considerando que o ano de 2017 foi o primeiro ano da nova gestão, e que o orçamento deste ano, elaborado concomitantemente com o PPA, foi elaborado com a participação da população, da sociedade civil, planeja-se para os próximos anos, além das etapas supramencionadas, a inclusão de discussão com os sobralenses.

Sobre o orçamento do Prodesol, o Programa foi elaborado com a participação de técnicos da Seuma e especialistas dos órgãos partícipes, notadamente de seus gestores. Após esta etapa, o orçamento foi encaminhado ao Prefeito para ser validado.

3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. ANTECEDENTES, OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS, JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS ESPERADOS

3.1.1. Antecedentes

A cidade de Sobral, situada entre o rio Acaraú e a serra da Meruoca, concentra a maior parte da população do município, distribuída em 37 bairros, e as melhores condições de infraestrutura urbana. Apesar deste aspecto, seu processo acelerado de expansão nas últimas décadas tem causado impactos diretos nos serviços públicos, em especial no saneamento. Devido a isso, esses serviços estão sendo oferecidos de forma deficitária, sem abranger todo o território municipal.

Saneamento Ambiental

A sede do município de Sobral conta com 65% dos domicílios atendidos pela rede coletora de esgoto e com tratamento adequado desses efluentes. Esse número dá a dimensão do desafio a ser enfrentado: 35% dos domicílios não possuem coleta e/ou destinação adequada do esgoto gerado (embora muitas famílias tenham à disposição rede coletora em suas portas, mas não tenham realizado a ligação à rede). Isso implica afirmar que um programa de ampliação da rede de esgotamento sanitário só será efetivo com a realização das ligações residenciais, principalmente para atender famílias de baixa renda.

Quanto aos distritos, somente Jaibaras possui, ainda que incompleta, 50% de rede coletora de esgoto com ligações prediais, intradomiciliares e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Em Aracatiaçu, por sua vez, está em execução às obras de esgotamento sanitário da Sub-Bacia-1, que atenderá 22% da população do distrito. Os demais distritos não dispõem de sistema de esgotamento sanitário.

Os distritos que só possuem acesso aos serviços de abastecimento de água e de coleta simplificada de resíduos sólidos, não havendo drenagem urbana ou esgotamento sanitário, são: Aprazível, Aracatiaçu, Bonfim, Caioca, Caracará, Jordão, Rafael Arruda, Patos, Patriarca, São José do Torto e Taperuaba.

A expansão urbana acelerada tem colocado pressão sobre o sistema de produção de água tratada da sede. O volume total captado e tratado em Sobral é de 381,7 l/s ou

1.374,12 m³/h com uma carreira de 24 horas de funcionamento para atender cerca de 48.000 ligações.

Considerando que todas as Estações de Tratamento de Água (ETAs) são de ciclo completo e com esses volumes, quando são necessárias paradas nos sistemas para manutenções preventivas ou corretivas têm-se gerado muito transtorno à população. Acrescente-se que, em função do tempo de parada, podem levar dias para a recuperação do abastecimento, principalmente nos bairros mais distantes e com topografia irregular.

Sobre a rede de distribuição de água, destaca-se a obrigatoriedade de sua substituição, uma vez que é antiga e com solução tecnológica que não atende mais as necessidades do município, sendo grande parte de cimento amianto, com diâmetro variando entre 60 mm a 400 mm.

Essas características causam problemas na distribuição de água à população, uma vez que esse tipo de tubulação não é resistente à alta pressão, estando sujeita a rompimentos constantes e obrigando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a paralisar o funcionamento das ETAs. Isto é ainda agravado pelo fato de não existirem registros de derivação para o isolamento apenas do trecho a ser reparado. Sobral também não conta com reservação suficiente para suprir o abastecimento nas horas de pico ou de paralisação do sistema, principalmente nos bairros mais distantes.

Ainda sobre a tubulação de amianto, conhecida também como fibra de asbestos, seu uso atualmente é proibido em mais de 60 países por ser prejudicial à saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que este material é responsável por cerca de 100 mil mortes/ano.

Os serviços que incluem coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e manutenção das vias públicas (varrição, capina e poda), são realizados pela Prefeitura. Para a prestação do serviço de coleta de resíduos da construção civil, para o qual não é feita cobrança, a Prefeitura utiliza-se também de serviços e equipamentos de terceiros.

Por sua vez, a coleta dos Resíduos Sólidos da Saúde (RSS) é realizada por empresa especializada, contratada pelo gerador, seja ele público ou privado, a exemplo do Hospital Regional de Sobral, que gerencia seus próprios resíduos. Esse serviço é realizado através de veículos exclusivos, sendo feita de forma não convencional, utilizando-se de sacos na cor branca e em caminhão específico, pois exigem maiores

cuidados na coleta e disposição.

Em sua maioria, os resíduos coletados no município de Sobral são materiais orgânicos (41%), plásticos (15%), metais (13%), papel e papelão (10%), resíduos da construção civil (6%); vidros (4%); isopor (4%); borracha (4%); pilhas e baterias (3%). A coleta regular atende todo o município e é executada pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP). A atual frota própria de veículos possui um tempo de uso avançado, sendo, portanto necessária a sua renovação.

Gestão Ambiental

Sobral, apesar dos investimentos realizados na última década na requalificação dos espaços públicos e na valorização de sua paisagem histórica e natural (a exemplo do Parque da Cidade, da Urbanização da Margem Esquerda do Rio Acaraú e da Requalificação do Centro Histórico), ainda apresenta diversos desafios relacionados à utilização racional de seus recursos naturais, incluindo as fontes de energia renováveis.

A arborização urbana da cidade de Sobral ainda é incipiente e não atende a recomendação da OMS de uma árvore por habitante. Para amenizar este quadro é necessário o plantio de milhares de árvores na cidade, tanto em áreas públicas como privadas, de forma a evitar e corrigir as distorções provocadas pelo crescimento urbano desordenado e seus efeitos negativos sobre o ambiente natural.

Diante desse quadro, a gestão ambiental da cidade de Sobral deve ser fortalecida com ações de impacto que promovam tanto a requalificação de áreas urbanas existentes (parques e praças), como a recuperação de áreas degradadas, em especial as localizadas no entorno de recursos hídricos. Nesses locais são identificados problemas como a ocupação indevida de suas margens, e o assoreamento e poluição dos principais canais naturais, ocasionados pela destinação inadequada dos efluentes.

É perceptível a necessidade de conscientização da população acerca da recuperação da vegetação, da cobertura florestal da Bacia do Aracaú, associada ao cumprimento da legislação ambiental, prioritariamente nas Áreas de Proteção Permanente (APPs) às margens do rio e de seus córregos.

Mobilidade Urbana

O rápido crescimento urbano propiciou a existência de passeios e calçadas sem acessibilidade e com dimensões inadequadas. A requalificação dos passeios se faz necessária principalmente nos bairros mais populosos e ocupados por famílias de baixa renda, onde é possível identificar um número significativo de ruas e passeios inadequados.

O Plano de Mobilidade Urbana de Sobral identificou que 96% dos deslocamentos são realizados em distâncias inferiores a 3 km, e que deste universo, 57% são inferiores a 1,5 km. 64% desses deslocamentos são feitos com veículos automotores (carros e motocicletas) e o deslocamento com transporte público atinge apenas 11,6%. O número elevado de deslocamentos realizados com veículos automotores é também uma consequência da dificuldade de acesso dos pedestres às calçadas, decorrente das más condições dos passeios, que apresentam manutenção deficiente e dimensões inadequadas.

3.1.2. Objetivos

Geral

Promover o desenvolvimento socioambiental do município de Sobral, por meio de investimentos em infraestruturas de saneamento ambiental e de mobilidade urbana, integradas a ações de ampliação de equipamentos sociais e de requalificação de espaços públicos que valorizem seu perfil histórico e paisagem natural, garantindo a democratização do acesso de todos à cidade.

Específicos

- Ampliar a cobertura domiciliar com coleta e tratamento de esgoto na Sede e nos Distritos de Aracatiaçu e Taparuaba do município de Sobral;
- Ampliar a cobertura domiciliar com abastecimento de água na Sede do município de Sobral.

3.1.3. Justificativa

Considerando o relato realizado no item 3.1.1., a Prefeitura Municipal de Sobral decidiu por implementar um Programa que contribuísse para reduzir os problemas

apresentados na área de saneamento ambiental, a exemplo do estrangulamento de seus sistemas de água e esgoto, causado pela expansão urbana.

Considerando os impactos dos projetos de saneamento na cidade, decidiu-se também por expandir as ações do Programa para as áreas de gestão ambiental e mobilidade urbana.

3.1.4. Benefícios Esperados

Com a implantação do Prodesol, objetiva-se, na área de saneamento ambiental, atingir 80% do total de domicílios atendidos com coleta e tratamento de esgoto em cada um dos seguintes distritos: Sede, Aracatiaçu e Taperuaba, bem como atingir 98% do total de domicílios atendidos com água tratada na Sede do município de Sobral.

Adicionalmente, como benefício à população do município, o Prodesol entregará:

Tabela 8 – Metas dos Projetos do Prodesol

CATEGORIA/PROJETOS	UNIDADE DE MEDIDA	META
Obras		
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do bairro Sinhá Saboia	unidade	1,00
Aquisição de Academias ao Ar Livre	unidade	20,00
Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)	unidade	2,00
Construção de Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara	unidade	1,00
Construção e requalificação de praças públicas	unidade	15,00
Estruturação de ciclovias e ciclofaixas	m ²	15.500,00
Expansão e modernização da rede de distribuição de água	metro	8.000,00
Expansão e requalificação da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares	metro	95.538,00
Expansão e requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETA	unidade	1,00
Expansão e requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs	unidade	11,00
Implementação do Plano de Arborização	-	-
Instalação de Jardins Filtrantes	m ²	122.090,00
Padronização de calçadas com piso concreto estampado e piso intertravado	m ²	15.500,00
Pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e piso intertravado	m ²	28.529,49
Recuperação de matas ciliares	km ²	24,00
Requalificação de parques urbanos	unidade	3,00
Bens		
Aquisição de caminhões compactadores	unidade	8,00
Implantação de projeto de eficiência energética	-	-
Serviços de Não Consultoria		
Implantação de coleta seletiva e mobiliário urbano	-	-
Capacitação e Treinamento		
Capacitação em educação ambiental	unidade	25,00
Outros		
Fortalecimento da fiscalização e da segurança em vias e espaços públicos	unidade	1,00

3.2. IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA E PRIORIZAÇÃO DENTRO DOS PLANOS NACIONAIS, GOVERNAMENTAIS E/OU MUNICIPAIS

O Prodesol é compatível com as diretrizes inseridas no Plano de Governo, no Plano de Visão Sobral de Futuro e no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 (Lei 1.688, de 17 de novembro de 2017).

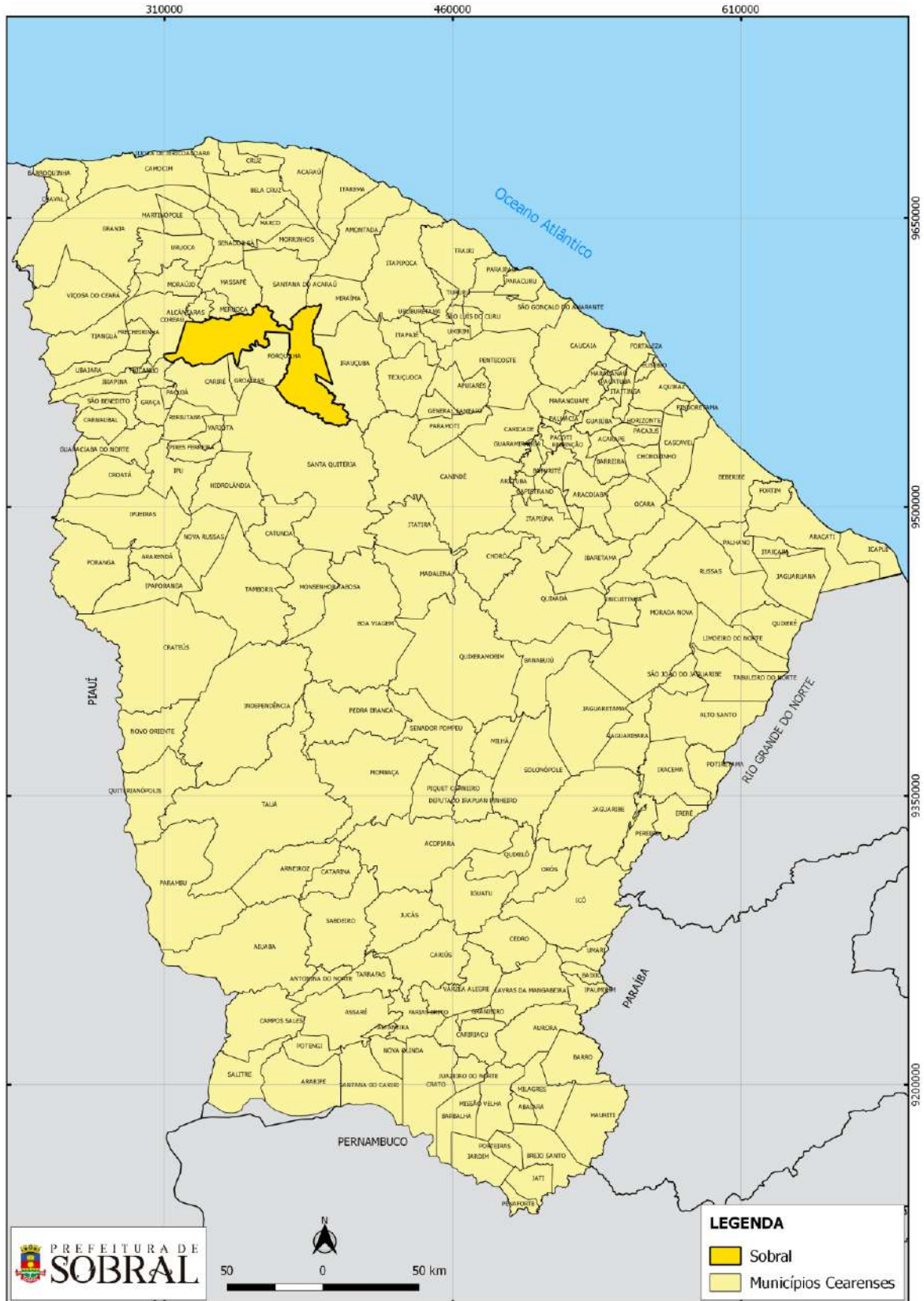
3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA E BENEFICIÁRIOS

Área de Atuação

O município de Sobral, localizado a noroeste do Estado do Ceará e distante 231 km da capital Fortaleza, possui uma área territorial de 2.122,9 km².

É neste território que o Prodesol atuará, com destaque para os bairros Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Centro, COHAB II, Distrito Industrial, Dom Expedito, Domingos Olímpio, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Cidade José Euclides, Junco, Padre Ibiapina, Parque Silvana, Pedro Mendes Carneiro, Renato Parente e Sumaré, localizados na Sede do município, e os Distritos Aracatiaçu, Caioca, Jaibaras e Taperuaba.

Mapa 1 – Estado do Ceará, com destaque para o município de Sobral



Mapa 2 – Município de Sobral

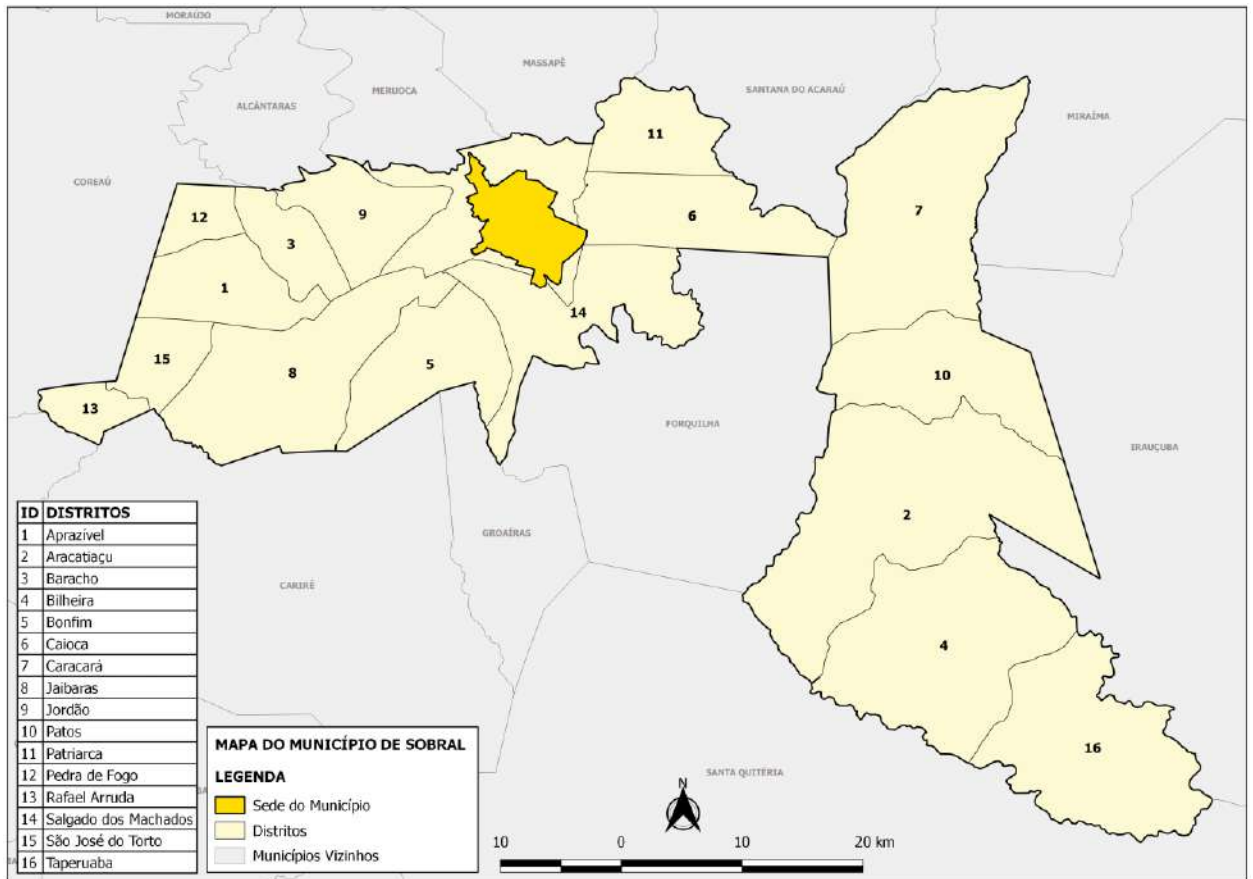
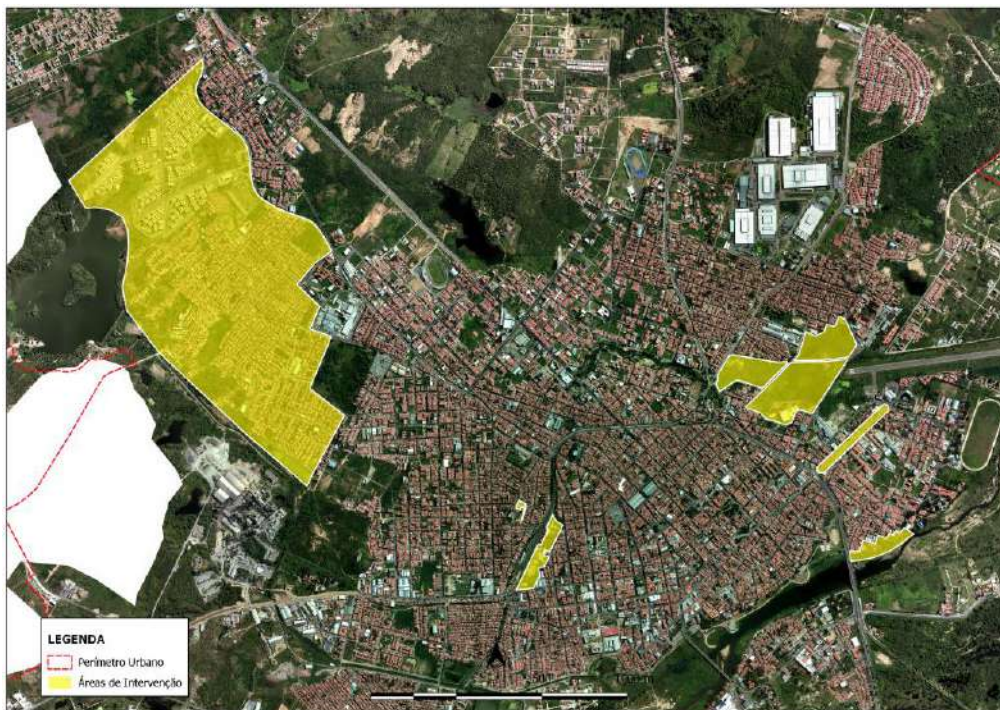


Figura 3 – Vista Aérea das Áreas de Intervenção do Prodesol na Sede de Sobral



Beneficiários

As interferências do Prodesol beneficiarão, indiretamente, toda a população do município de Sobral, que, segundo o Censo de 2010, é de 188.233 pessoas (densidade demográfica de 88,67% hab/km²), sendo 166.310 residentes em área urbana. Sobral é o 5º município do Estado do Ceará em número populacional. Em 2016 a população residente era de 203.682 habitantes.

Conforme estimativa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o ano de 2017, a população de Sobral será de 205.529 pessoas, um aumento de 9,2% em relação ao ano de 2010.

Diretamente, os principais beneficiários serão os moradores de áreas vulneráveis e a população dos bairros da Sede do município e de outros quatro Distritos (Aracatiaçu, Caioca, Jaibaras e Taperuaba)

A seguir o detalhamento dos beneficiários do projeto por área de atuação.

Saneamento Ambiental: População residente nos Distritos: Sede (bairros: Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Centro, Cidade José Euclides, COHAB II, Distrito Industrial, Dom Expedito, Domingos Olímpio, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Padre Ibiapina, Parque Silvana, Pedro Mendes Carneiro, e Sumaré), Aracatiaçu, Bonfim, Caioca, Jaibaras e Taperuaba, sendo atendidos prioritariamente os aglomerados urbanos em bolsões de pobreza.

Gestão Ambiental: População residente no município de Sobral, notadamente da Sede. Na capacitação em educação ambiental: agentes de saúde, técnicos agrícolas, professores, líderes comunitários, moradores de áreas de risco, entre outros.

Mobilidade Urbana: População residente na Sede do município.

Fortalecimento Social: População residente dos bairros das Pedrinhas, Dom José, Nova Caiçara e Sinhá Saboia, na Sede do Município.

3.4. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Prodesol apresenta uma estrutura funcional constituída por 7 componentes e 13 subcomponentes, onde estão distribuídos 28 projetos, conforme apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Componentes, Subcomponentes e Projetos do Prodesol

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PROJETOS
Saneamento Ambiental	Ampliação e Requalificação do Sistema de Esgotamento Sanitário	Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares
		Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs
	Ampliação e Requalificação do Sistema de Abastecimento de Água	Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água
		Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETAs
	Melhoria do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Aquisição de Caminhões Compactadores
		Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano
Gestão Ambiental	Requalificação de Áreas Urbanas	Requalificação de Parques Urbanos
		Construção e Requalificação de Praças Públicas
		Implantação de Projeto de Eficiência Energética
		Implementação do Plano de Arborização
	Recuperação de Áreas Degradadas	Recuperação de Matas Ciliares
		Instalação de Jardins Filtrantes
	Educação Ambiental	Capacitação em Educação Ambiental
Mobilidade Urbana	Acessibilidade de Passeios	Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado e Piso Intertravado
	Universalização da Pavimentação em Ruas e Avenidas	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado
	Ampliação e Requalificação da Rede Ciclovária	Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PROJETOS
Fortalecimento Social	Desenvolvimento Esportivo	Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)
	Promoção da Saúde e Cidadania	Construção de Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara
		Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia
		Aquisição de Academias ao Ar Livre
Fortalecimento Institucional	Promoção da Segurança Cidadã	Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos
	Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	Elaboração de Estudos Técnicos
		Elaboração de Projetos de Engenharia
Gestão do Programa	-	Gerenciamento do Programa
	-	Avaliações do Programa
	-	Auditoria Externa
Custos de Financiamento	-	Comissão de Financiamento
	-	Custos de Avaliação e Estruturação

A seguir, o detalhamento da estrutura e dos projetos que compõem a carteira do Prodesol. O orçamento do Programa em dólares americanos está anexo a este documento.

Componentes/Subcomponentes/Projetos

O Componente I – Saneamento Ambiental abrange um conjunto de medidas que objetivam ampliar e requalificar os sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, e expandir o atendimento de coleta de resíduos sólidos, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população de Sobral.

Este componente é formado pelos subcomponentes “Ampliação e Requalificação do Sistema de Esgotamento Sanitário”, “Ampliação e Requalificação do Sistema de Abastecimento de Água”, e “Melhoria do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos”, com a previsão de execução de seis projetos.

Para a realização das iniciativas previstas, a Prefeitura Municipal de Sobral articulará ações conjuntas da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma com a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – Saae, sendo este o responsável pelas obras de água e esgoto, além da operação dos respectivos sistemas.

Subcomponentes/Projetos

No subcomponente “Ampliação e Requalificação do Sistema de Esgotamento Sanitário” serão contemplados os produtos “Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares”, e “Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs”, abordados a seguir.

1. Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares

Este projeto trata da construção/ampliação de redes coletoras de esgoto, da instalação de caixas de inspeção e poços de visita, e da realização de ligações prediais e intradomiciliares.

Destaca-se que a expansão e requalificação da rede, além de otimizar o sistema, evitará a realização de ligações clandestinas, o lançamento de efluentes nas vias e as consequentes contaminações do lençol freático, e, principalmente, promoverá a redução de incidências de doenças na população sobralense causadas pelo contato com micro-organismos e resíduos tóxicos.

Outro fator de relevo no projeto é a realização de ligações prediais e intradomiciliares.

A Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, submete as edificações permanentes urbanas, beneficiadas com rede pública de esgotamento sanitário, a obrigatoriedade de serem a esta conectada, o que impõe à Prefeitura Municipal de Sobral o desafio de extinguir as soluções individuais de destinação final de esgoto.

O objetivo com este projeto é atender aos Distritos de Aracatiaçu, Caioca, Taperuaba, Jaibaras e Sede, sendo neste os bairros: Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Cidade José Euclides, COHAB II, Dom Expedito, Domingos Olímpio, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Padre Ibiapina, Parque Silvana, Pedro Mendes Carneiro e Sumaré, com 95.538 m de rede coletora de esgoto; a realização de 12.460 ligações prediais e 9.580 intradomiciliares.

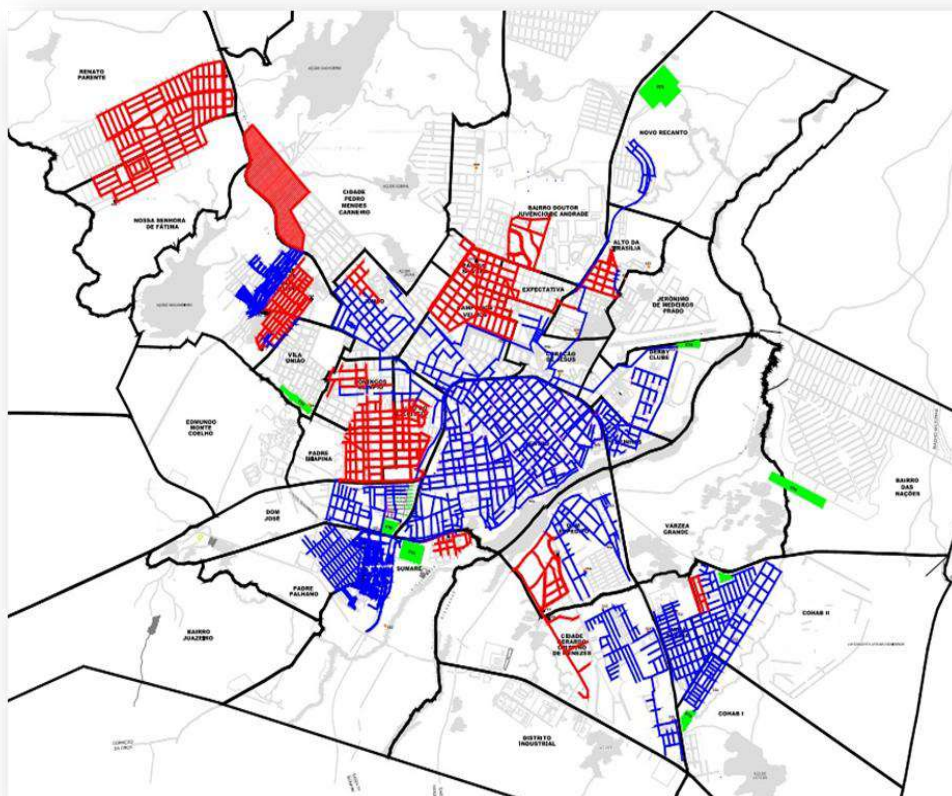
2. Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs

O Sistema de Esgotamento Sanitário não será completo sem o tratamento adequado dos efluentes. Para evitar um projeto ineficiente, o Prodesol construirá novas Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs (para diferentes níveis de tratamento, preliminar e biológico), bem como ampliará as existentes, requalificando-as. Serão ainda realizadas intervenções em suas respectivas estações elevatórias.

Ainda sobre o tratamento a ser realizado, serão executados processos de tratamento físico-químico, além da desinfecção do esgoto tratado. Os demais resíduos deverão ser submetidos a tratamentos específicos, principalmente iodo e gases liberados.

O atendimento abrangerá os Distritos de Aracatiaçu, Caioca, Jaibaras, Taperuaba, e Sede, sendo neste os bairros: Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Cidade José Euclides, COHAB II, Dom Expedito, Domingos Olímpio, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Padre Ibiapina, Parque Silvana, Pedro Mendes Carneiro e Sumaré.

Figura 4 – Redes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sobral



LEGENDA:

- REDE PROJETADA
- REDE EXISTENTE
- ETES EXISTENTES

No subcomponente “Ampliação e Requalificação do Sistema de Abastecimento de Água” serão contemplados os produtos “Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água”, e “Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água – ETAs”, detalhados a seguir.

3. Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água

O projeto de expansão e modernização da rede de distribuição de água propõe redimensioná-la para que atenda a novas demandas.

Para isso deverão ser realizadas novas captações de água, construção de adutoras e

aumento da capacidade de reserva de água potável.

Nesse processo de melhorias, serão substituídas as tubulações de cimento amianto, consideradas inadequadas, por tubos de PVC; implantados registros de derivação, limpeza e manobra, válvulas redutoras de pressão e blocos de ancoragem; substituição de ligações prediais; mudança de ramais; instalação de kits cavaletes, hidrômetros e registros.

As ações estão previstas para a Sede do município, nos bairros Alto da Brasília, Centro, Distrito Industrial e Sumaré.

4. Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água – ETAs

Este projeto contempla a construção de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, com capacidade de 400l/s (captação, adução, recalque e reservação), e uma Estação de Tratamento de Resíduos – ETR, à margem esquerda do Rio Acaraú, no Distrito de Bonfim, beneficiando todo o município.

O novo sistema de tratamento abrange ainda a construção de seis Reservatórios Apoiados – RAPs com armazenamento de 1 milhão de litros cada.

No subcomponente “Melhoria do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos”, o Prodesol priorizará a ampliação do atendimento domiciliar e dos locais de descarte de resíduos, e a implantação de um programa de coleta seletiva, em atendimento às diretrizes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS. Serão contemplados os produtos “Aquisição de Caminhões Compactadores” e “Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano”, tratados a seguir.

5. Aquisição de Caminhões Compactadores

A coleta e o transporte de resíduos são executados pela Prefeitura Municipal de Sobral em caminhões compactadores próprios e contratados/terceirizados.

Esses veículos permitem coletar maior volume de resíduos numa mesma viagem, reduzindo-os e acondicionando-os de forma mais adequada e higiênica, e destinando-os aos locais apropriados para descarte.

Considerando que a frota existente é insuficiente para o atendimento à população, e que ainda parte dela necessita de substituição, o Programa contemplará a aquisição desses veículos compactadores.

Destaca-se que este projeto será integrado ao da nova Central de Tratamento de

Resíduos – CTR, em execução pelo Governo do Estado do Ceará, e possibilitará um melhor atendimento a todo o município.

6. Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano

Complementarmente à aquisição de veículos compactadores, o Programa implantará sistema de coleta seletiva e mobiliário urbano em avenidas, ruas e praças, numa forma de incentivar à população a dar destinação adequada ao lixo, separando-o previamente conforme sua composição.

A separação de resíduos em resíduos recicláveis secos, orgânicos e rejeitos, facilita o processo de reciclagem e contribui para a redução do volume destinado ao aterro sanitário.

Destaca-se que a coleta seletiva pode ser realizada de duas maneiras: porta a porta, quando o caminhão ou outro veículo recolhe os resíduos separados nas residências e empresas; ou por meio de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), locais de entrega dos resíduos reservados para posterior coleta pelo poder público.

O Componente II – Gestão Ambiental compreende, especialmente, a requalificação de espaços públicos.

O objetivo é que sejam criados ambientes verdes e espaços de convivência social que preservem a paisagem e os ecossistemas locais, numa tentativa de reverter cenários de degradação urbana. Essas medidas promoverão melhorias na qualidade do ar, na temperatura da cidade e no equilíbrio dos gases na atmosfera, resultando em qualidade de vida aos cidadãos.

Destaca-se ainda que as intervenções permitirão uma nova identificação dos moradores com esses espaços e a cidade.

O componente é formado pelos subcomponentes “Requalificação de Áreas Urbanas”, “Recuperação de Áreas Degradadas” e “Educação Ambiental”, com a previsão de execução de sete projetos.

Para a realização das iniciativas, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma articulará com a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp e a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA.

Subcomponentes/Projetos

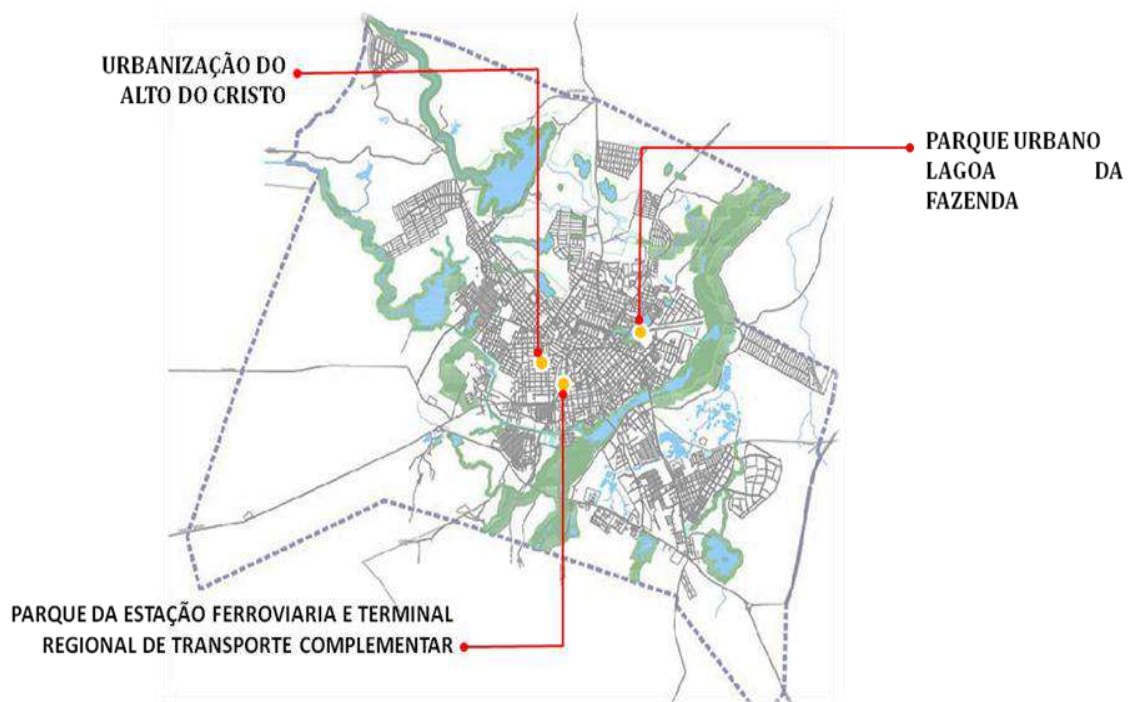
No subcomponente “Requalificação de Áreas Urbanas”, os locais a serem beneficiados constituem-se de largos vazios, livres, o que favorece a apropriação dos espaços, com a dotação de passeios, zonas de sombra e locais de concentração de pessoas. Serão contemplados os produtos “Requalificação de Parques Urbanos”, “Construção e Requalificação de Praças Públicas”, “Implantação de Projeto de Eficiência Energética” e “Implementação do Plano de Arborização”, abordados a seguir.

7. Requalificação de Parques Urbanos

O projeto de requalificação de parques urbanos abrange um conjunto heterogêneo de intervenções, entre as quais se destacam: paisagismo e arborização; definição de malha viária e implantação de redes de ciclovias; preservação e restauro de edificações; implantação de mobiliário urbano e instalação de equipamentos para atividades desportivas.

As intervenções concentram-se no Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar, Parque Urbano Lagoa da Fazenda, e Urbanização do Alto do Cristo. Abaixo a descrição dessas intervenções.

Figura 5 – Parques Urbanos a Serem Requalificados pelo Prodesol



▪ Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar

O projeto objetiva criar um espaço de múltiplas atividades na cidade. As intervenções incluem: preservação e restauro das edificações existentes (incluindo o edifício da Estação Ferroviária); implantação de área para comércio, passeios, canteiros e espelhos d'água com fontes; arborização; equipamentos para as práticas esportivas (pista de skate, quadras poliesportivas, academia de ginástica etc.); e a instalação de terminal intra e intermunicipal de vans. O parque está localizado no bairro Centro.

Figura 6 – Localização do Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar



Figura 7 – Intervenção para a Estação Ferroviária



▪ Parque Lagoa da Fazenda

O Parque Lagoa da Fazenda possui uma área total de 175.739 m², sendo 121.005,91 m² a área da lagoa e 54.733,09 m² o espaço construído. O parque está localizado no bairro Betânia.

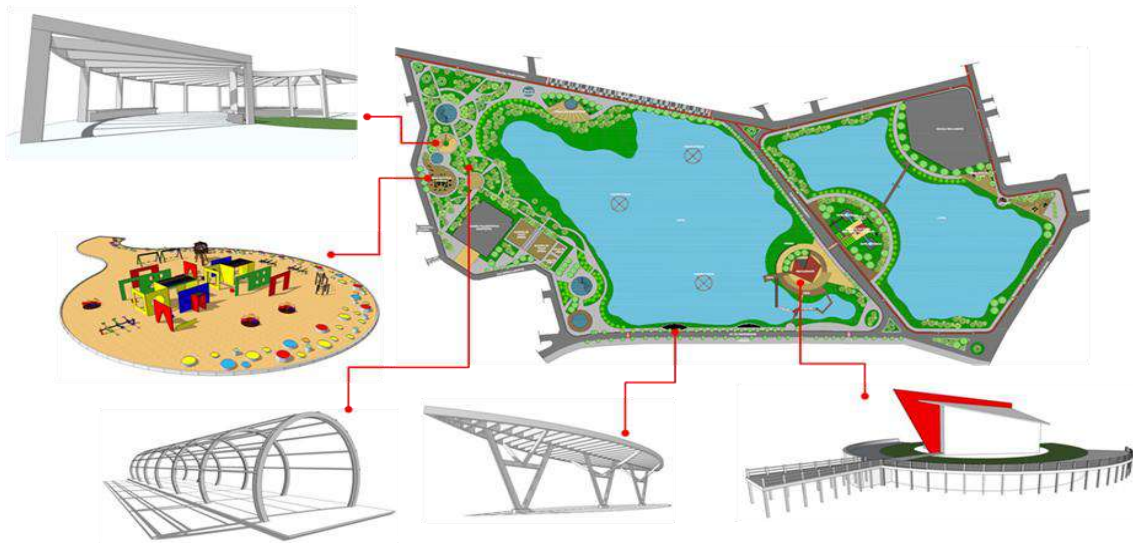
Figura 8 – Vista Aérea da Localização do Parque Lagoa da Fazenda



O projeto de requalificação urbana da Lagoa da Fazenda será integrado fisicamente ao Parque da Cidade, o que promoverá continuidade ecológica entre duas áreas essenciais para a sustentabilidade ambiental da cidade.

Estão previstos no projeto: ampliação dos passeios; implantação de rede de ciclovias, de jardins filtrantes, de canhões de água e de equipamentos urbanos; e arborização.

Figura 9 – Intervenções no Parque Lagoa da Fazenda



▪ Urbanização do Alto do Cristo

Figura 10 – Local de Intervenção do Projeto de Urbanização do Alto do Cristo



O Alto do Cristo, que dá nome ao bairro, é ponto referencial e dominante na paisagem urbana de Sobral. O projeto estabelece ligações do belvedere com as áreas vazias circundantes, cujas ligações se dão através de escadarias, pequenos espaços abertos e praças equipadas com artefatos destinados ao lazer e ao esporte.

Figura 11 – Intervenção do Projeto de Urbanização do Alto do Cristo



8. Construção e Requalificação de Praças Públicas

O Programa prevê a construção, reforma e revitalização de 15 praças públicas. Esses espaços de convivência social e de lazer estarão localizados na Sede do município e em outros distritos.

Os projetos contemplarão elementos como a implantação de vegetação, mobiliário e equipamentos de lazer. Os espaços serão adaptados a novos usos sem prejuízo ao atendimento das normas de acessibilidade e à preservação da memória do entorno.

Figura 12 – Áreas de Intervenção do Projeto de Construção e Requalificação de Praças Públicas

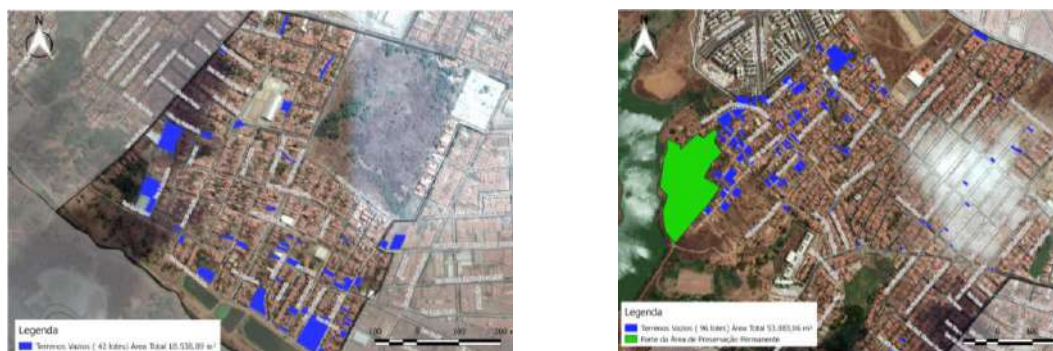


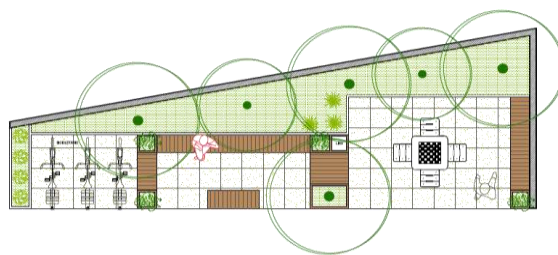
Figura 13 – Intervenções do Projeto de Construção e Requalificação de Praças Públicas

SITUAÇÃO ATUAL



PROPOSTA





9. Implantação de Projeto de Eficiência Energética

A utilização racional de energia, seja pelo aproveitamento de combustíveis ou fontes de calor residuais, pela otimização das condições de funcionamento de equipamentos, pelo dimensionamento correto das instalações elétricas ou mesmo pela substituição

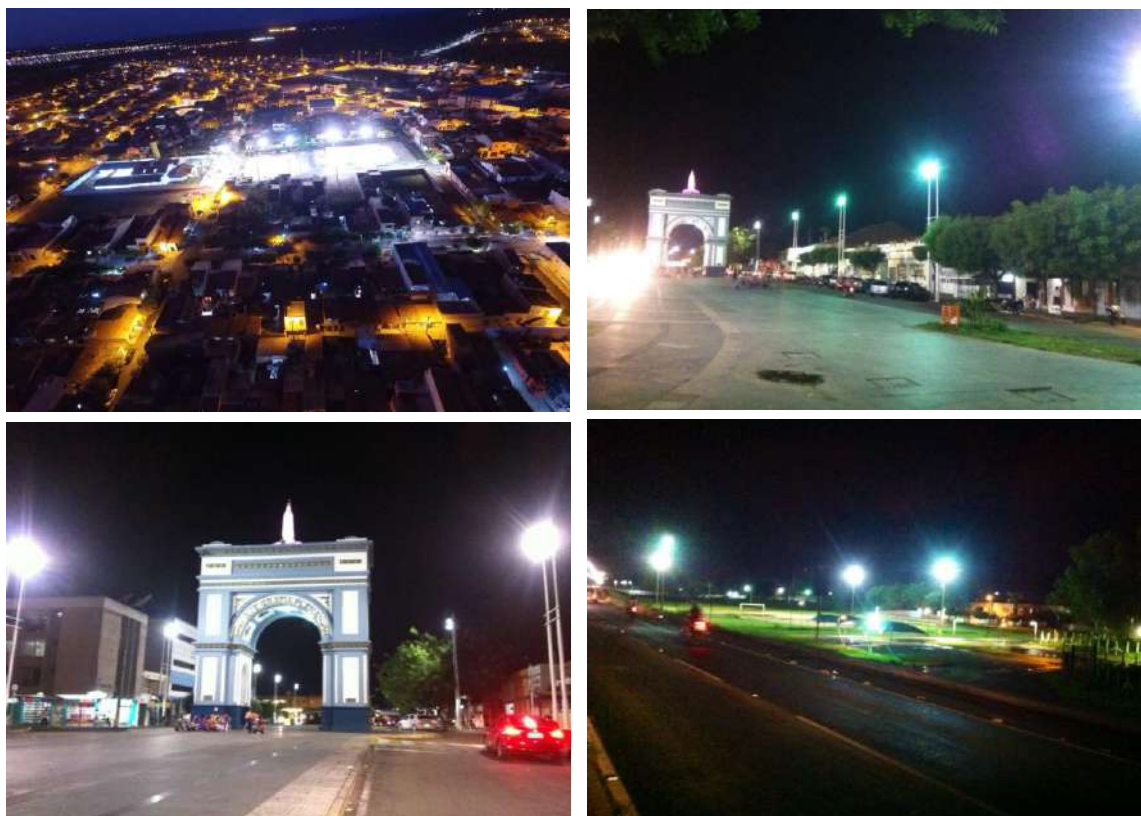
de lâmpadas incandescentes por econômicas, como é o caso do projeto em destaque, busca reduzir o impacto ambiental desse consumo e melhorar o desempenho com o menor gasto de energia.

A implantação de projeto de eficiência energética na Sede do município de Sobral objetiva substituir as lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio, atualmente utilizadas nas vias públicas, pelo sistema de lâmpadas de LEDs (brancas).

Esta medida aumentará a durabilidade dos equipamentos, diminuirá a frequência de manutenção, garantirá qualidade da iluminação, dando maior segurança à população, e revitalizará os espaços urbano e social da cidade.

Adicionalmente, os ganhos de eficiência proporcionados pela substituição das lâmpadas reduzirão o consumo de energia elétrica da administração pública, com impactos também nos gastos da população.

Imagem 1 – Exemplos de Áreas na Sede de Sobral com Sistema de Iluminação em LED



10. Implementação do Plano de Arborização

O plano de arborização urbana é uma ferramenta de auxílio ao planejamento e gestão

de áreas verdes. Ele coopera para evitar e corrigir as distorções provocadas pelo crescimento urbano desordenado e seus efeitos negativos sobre o ambiente natural.

Contemplado com um plano de arborização pelo Governo do Estado, em licitação pela Secretaria das Cidades, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma, apropriadamente, inseriu sua implementação no Prodesol.

A expectativa é que logradouros, praças, parques e outros espaços urbanos da Sede de Sobral, que irão receber as espécies vegetais indicadas pelo plano, modifiquem suas características atuais tornando-se aprazíveis à passagem ou visitaç o de moradores.

Imagem 2 – Exemplos de Áreas Arborizadas



No subcomponente “Recuperação de Áreas Degradadas”, o Programa promoverá, a partir do restabelecimento e preservação do ecossistema que foi danificado ou destruído, intervenções que contribuam para que o espaço objeto da ação volte a dispor de recursos bióticos e abióticos suficientes para que se mantenha em equilíbrio. Serão contemplados os produtos “Recuperação de Matas Ciliares” e “Instalação de Jardins Filtrantes”, tratados a seguir.

11. Recuperação de Matas Ciliares

O projeto de recuperação de matas ciliares do Acaraú abrangerá a recomposição da cobertura vegetal ao longo das margens do Rio Acaraú, na área urbana do município de Sobral. A intervenção ocorrerá da fazenda experimental da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, próximo ao Distrito de Tuína, no município de Massapê, ao norte, até a Floresta Nacional de Sobral – Flona, no Distrito de Jaibaras, ao sul.

A recomposição da cobertura vegetal será realizada com árvores nativas como a cajazeiras, canafistulas, carnaúba, feijão bravo, gameleiras, ingás, jenipapo, macaúbas, mulungu, mutamba, oiti, oiticica e umarizeira, além de outras plantas

herbáceas e aquáticas pertencentes à flora brasileira.

Mapa 3 – Vista Aérea da Área do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares do Rio Acaraú



12. Instalação de jardins filtrantes

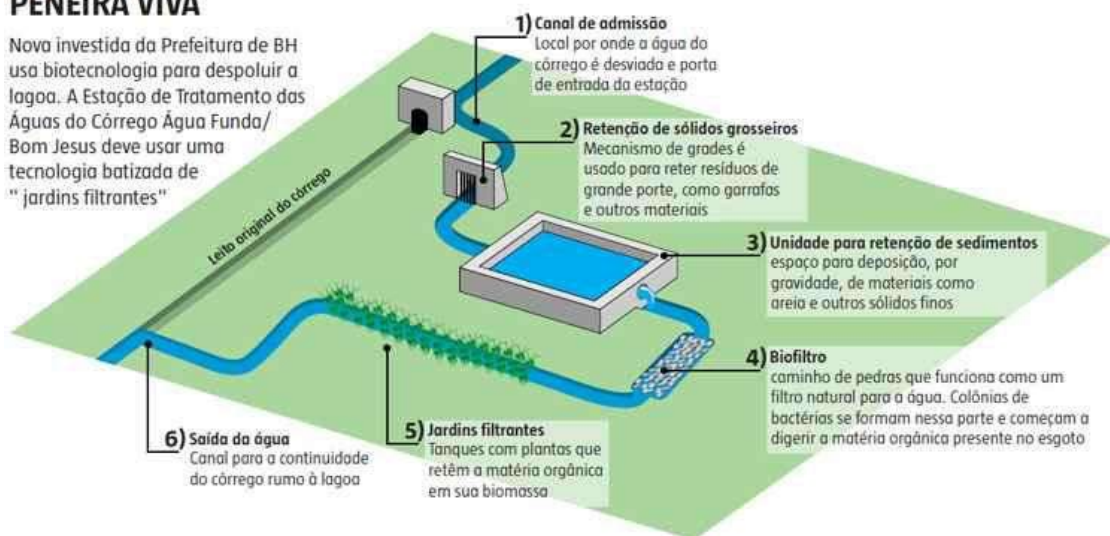
Os Jardins Filtrantes ou *Wetlands* são sistemas naturais de tratamento de esgoto compostos por plantas aquáticas e substratos (brita, areia, bambu, casca de arroz etc), com baixo custo de instalação e operação. Além disso, nesses jardins não se utilizam produtos químicos e a biomassa gerada pelas plantas pode ser reutilizada como adubo e ração animal, produção de flores de corte, entre outros benefícios.

No município de Sobral a técnica pode ser utilizada no processo de despoluição do Riacho Pajeú, Parques Lagoa da Fazenda e Mucambinho, localizados respectivamente nos bairros Coração de Jesus, Betânia e Dom José. Foram ainda identificadas sete áreas potenciais para receber os projetos, sendo quatro nos Parques Lagoa da Fazenda e Pajeú.

Figura 14 – Exemplo de Estrutura de Jardins Filtrantes

PENEIRA VIVA

Nova investida da Prefeitura de BH usa biotecnologia para despoluir a lagoa. A Estação de Tratamento das Águas do Córrego Água Funda/ Bom Jesus deve usar uma tecnologia batizada de "jardins filtrantes"



Mapa 4 – Vista Aérea das Áreas para Instalação de Jardins Filtrantes



Não existe preservação do meio ambiente sem educação ambiental. Embora conscientes da importância da preservação, a maioria da população desconhece, ou não coloca em prática, medidas simples que minimizam os impactos das ações do homem sobre os recursos ambientais e naturais, a exemplo da separação do lixo doméstico. Diante deste cenário, o Prodesol, no subcomponente “Educação Ambiental”, ofertará o projeto de “Capacitação em Educação Ambiental”.

13. Capacitação em Educação Ambiental

O Estado do Ceará assegurou a inclusão de atividades de Educação Ambiental no

programa de ensino de suas escolas públicas ao instituir a Lei nº 12.367, de 18 de novembro de 1994. Embora a iniciativa seja notável, ainda está abaixo dos resultados esperados.

Seguindo essa linha, no intuito de sensibilizar a população do município para a preservação e conservação do meio ambiente, numa busca por alternativas para os problemas ambientais, o Prodesol ofertará cursos de capacitação em educação ambiental.

O objetivo é ofertar 25 cursos e capacitar 625 pessoas, entre agentes de saúde, técnicos agrícolas, professores etc., para serem multiplicadores em seus locais de convívio social, beneficiando líderes comunitários, moradores de áreas de risco, entre outras pessoas.

O Componente III – Mobilidade Urbana abrange um conjunto de ações que buscam oferecer aos moradores e visitantes condições mais adequadas de mobilidade urbana sustentável.

As iniciativas propostas incentivarão os deslocamentos alternativos, não motorizados, a exemplo do uso de bicicletas e as caminhadas, e garantirão acessibilidade universal entre as diversas áreas da cidade de Sobral.

Desta forma, o Programa contribuirá também para a mitigação dos impactos negativos sobre o meio ambiente e a saúde da população.

Esse componente é formado pelos subcomponentes “Acessibilidade de Passeios”, “Universalização da Pavimentação em Ruas e Avenidas” e “Ampliação e Requalificação da Rede Cicloviária”, com a previsão de execução de três projetos.

Destaca-se ainda que a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma articulará com a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp a execução das iniciativas apresentadas a seguir.

Subcomponentes/Projetos

No subcomponente “Acessibilidade de Passeios”, a Prefeitura Municipal de Sobral promoverá a revitalização urbana e social dos bairros periféricos da cidade através da padronização das calçadas, propiciando a circulação e ocupação dos espaços públicos pela população.

O subcomponente abrange o projeto de “Padronização de Calçadas com Piso

Concreto Estampado e Piso Intertravado”.

14. Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado e Piso Intertravado

O projeto é uma ação de melhoria dos espaços de circulação de pedestres, mediante a realização da padronização de calçadas na Sede do município, com exceção do bairro Centro, mas notadamente nos bairros Nova Caiçara, Terrenos Novos e Vila União.

A padronização é uma política de segurança viária, voltada aos pedestres, para que traga conforto e incentive-os à ocupação dos espaços a que tenham direito. Não há conflitos com as características de uma via, já que esta manterá todas as suas funcionalidades.

Conforme orienta o Código de Obras e Posturas, as calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter piso com superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não estimule a trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

Mapa 5 – Vista Aérea das Áreas de Intervenção do Projeto de Padronização de Calçadas



Figura 15 – Intervenções do Projeto de Padronização de Calçadas



No subcomponente “Universalização da Pavimentação em Ruas e Avenidas” será executado o projeto “Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado”, atendendo ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e ao Plano de Mobilidade Urbana do Município de Sobral.

15. Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado

O projeto está voltado para a pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e piso intertravado de ruas e avenidas da Sede do município de Sobral.

A escolha desses materiais justifica-se pela baixa complexidade na execução, menores custos econômicos e maior conforto térmico. Os revestimentos por calçamento, por exemplo, apresentam menor capacidade de absorção do calor que os revestimentos betuminosos, melhorando a sensação térmica em dias quentes.

Sobre o piso intertravado, que reveste a área do Centro Histórico de Sobral, por exemplo, é composto de peças pré-fabricadas de concreto, que se encaixam umas às outras sem a necessidade de argamassa ou de mão de obra especializada, pois seu próprio formato as mantém travadas e fixas no lugar.

No subcomponente “Ampliação e Requalificação da Rede Cicloviária” será executado o projeto “Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas”, que compõe o sistema cicloviário, uma rede integrada em que também se destacam: vias de tráfego compartilhado, paraciclos, bicicletários, terminais intermodais e passarelas.

16. Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas

O Programa, com o intuito de estimular os deslocamentos de bicicleta pela cidade de Sobral, estruturará ciclovias e ciclofaixas em ruas e avenidas.

É um projeto que permitirá desafogar o trânsito, diminuir os impactos no meio ambiente e melhorar a qualidade de vida dos usuários.

Sobre alguns aspectos do projeto, destacam-se a indicação de rotas, a conexão de trechos de vias cicláveis já existentes e a integração com o sistema de transporte coletivo, tendo neste último a previsão de construção de bicicletários e de sistemas de apoio em estações e terminais de transporte.

Em vias já existentes, poderá haver trechos em ciclovia e outros em ciclofaixa. A escolha do tipo de via para ciclistas dependerá da localização, da prioridade de implantação, das condições do corredor e dos recursos disponíveis.

O Componente IV – Fortalecimento Social constitui-se de projetos que objetivam reforçar os valores sociais e cuidar da saúde da população.

Sobre as ações previstas, destaca-se que a iniciativa voltada ao esporte contribuirá para ampliar e reforçar as inter-relações dos mais diversos segmentos da sociedade sobralense, enquanto às relacionadas à saúde, fortalecerão o ciclo virtuoso, cuidando e prolongando o bem-estar dos cidadãos.

Esse componente é formado pelos subcomponentes “Desenvolvimento Esportivo” e “Promoção da Saúde e da Cidadania”, com a previsão de execução de quatro projetos.

Destaca-se ainda que a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma articulará com a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Secomp, a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – Secjel e a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a execução das iniciativas apresentadas a seguir.

Subcomponentes/Projetos

No subcomponente “Desenvolvimento Esportivo” será executado o projeto “Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)”, uma iniciativa que valoriza o esporte como mecanismo de desenvolvimento (físico e psíquico) para pessoas de qualquer faixa etária.

17. Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)

A construção de Núcleos de Formação Esportiva – NFEs (Areninhas) objetiva transformar espaços ociosos, localizados em áreas de vulnerabilidade social, em equipamentos esportivos de qualidade voltados para a integração de crianças, jovens e adultos.

Com os NFEs se tenciona reduzir os desequilíbrios sociais em regiões vulneráveis, suscetíveis ao tráfico de drogas e a violência. A proposta é oferecer um ambiente saudável às comunidades para que interajam e convivam com tranquilidade.

O projeto contempla a urbanização e requalificação de campos de futebol para os bairros das Pedrinhas e Dom José, na Sede de Sobral, com campo em gramado sintético, bancos de reserva, arquibancadas, redes de proteção, alambrados, vestiário e depósito para materiais esportivos, além de um parque infantil. Os terrenos a serem utilizados para a construção desses NFEs são públicos.

A ação inclui ainda paisagismo, iluminação, rampa de acesso a cadeirantes e pavimentação em torno da área.

Imagem 3 – Exemplos de Areninhas



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza.

No subcomponente “Promoção da Saúde e Cidadania” serão oferecidos equipamentos públicos de saúde em territórios de maior vulnerabilidade social, o que ampliará o sistema integrado de rede de atenção no município e, conseqüentemente, os cuidados com a qualidade de vida da população. Este subcomponente abrange os projetos “Construção de Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara”, “Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia” e “Aquisição de Academias ao Ar Livre”.

18. Construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara

O Centro de Saúde da Família, que será localizado na Sede do município de Sobral, no bairro Residencial Nova Caiçara, possuirá uma moderna estrutura, totalmente equipada e climatizada, com a oferta dos seguintes serviços de saúde: pré-natal e atenção a mulheres, acompanhamento de tratamentos contra hanseníase e tuberculose, atendimentos odontológicos, exames laboratoriais, imunização, procedimentos médicos e de enfermagem.

A estimativa é que atenda 4.270 pessoas, incluindo os moradores de bairros vizinhos.

Figura 16 – Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara



19. Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia

Referência na zona norte do Estado, a Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Corrêa Aragão, localizada no bairro Sinhá Saboia, será ampliada e reformada para se tornar um Centro de Saúde da Família.

Este Centro contemplará principalmente os setores de emergência e de pediatria, e contará com quatro equipes de Estratégia de Saúde da Família, para atendimento da

população do bairro e dos circunvizinhos.

O objetivo é aumentar sua capacidade de atendimento em número superior aos 30 leitos pediátricos e aos cinco para adultos em observação ou internamento que são oferecidos hoje.

Imagem 4 – Estrutura Atual da Unidade Mista Dr. Thomaz Correa Aragão



20. Aquisição de Academias ao Ar Livre

O projeto abrange a criação de espaços adequados para a prática de atividades físicas pelos sobralenses. O objetivo é incentivar o cidadão a um estilo de vida mais saudável, com mais qualidade de vida.

As academias ao ar livre, como são chamados esses espaços, estarão localizadas em locais de uso comum da população, como praças e parques do município de Sobral.

Imagem 5 – Exemplos de Academia ao Ar Livre



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza

O Componente V – Fortalecimento Institucional está voltado ao apoio às atividades institucionais públicas municipais.

As iniciativas previstas objetivam aperfeiçoar os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Sobral na área de segurança e contribuir para o planejamento e execução das ações inseridas na carteira do Prodesol, com a elaboração de estudos, planos e projetos.

Esse componente é formado pelos subcomponentes “Promoção da Segurança Cidadã” e “Elaboração de Estudos, Planos e Projetos”, com a previsão de execução de três iniciativas.

Destaca-se que a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma articulará com a Guarda Municipal de Sobral – GMS a execução da iniciativa apresentada no subcomponente “Promoção da Segurança Cidadã”, conforme definição a seguir.

Subcomponentes/Projetos

O subcomponente “Promoção da Segurança Cidadã” objetiva contribuir com a proteção dos cidadãos, por meio do apoio à guarda municipal e do reforço à instalação de sistema de videomonitoramento. Neste sentido, o Prodesol executará o projeto “Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos”.

21. Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos

Este projeto abrange iniciativas de fortalecimento da Guarda Municipal de Sobral – GMS e de prevenção de crimes no município.

O propósito é capacitar os servidores da Guarda e dotá-los de equipamentos de apoio às suas funções (voltadas ao cumprimento das normas relacionadas ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor), bem como adquirir outros equipamentos que auxiliem o município no combate à violência.

Neste último caso, estão previstos a aquisição e instalação de equipamentos de suporte ao sistema de videomonitoramento e posto avançado de controle operacional para vigilância dos principais pontos críticos do município de Sobral. Esse sistema, além de prover segurança ao cidadão, auxiliará na conservação dos equipamentos públicos e na segurança viária, trazendo maior eficiência às ações cotidianas de fiscalização, preservação e proteção dos espaços públicos.

Entre os bens que devem ser adquiridos com este projeto, destacam-se: câmeras, veículos automotores (carros e motos), equipamentos de comunicação, equipamentos de proteção individual e utensílios funcionais (algemas, bastão retrátil, fardamento,

coletes balísticos, spray de pimenta, armamento não letal).

O subcomponente “Elaboração de Estudos, Planos e Projetos” objetiva contribuir com o Programa na orientação de suas ações e atividades, com vistas ao melhor custo-benefício da carteira. Serão executados nesse subcomponente os projetos “Elaboração de Estudos Técnicos” e “Elaboração de Projetos de Engenharia”.

22. Elaboração de Estudos Técnicos

A elaboração de estudos técnicos assegura aos gestores a viabilidade de execução dos projetos propostos na carteira do Prodesol.

Os estudos apresentam detalhes que auxiliam o planejamento e a execução das iniciativas, minimizando desperdícios de recursos ou medidas que impactam negativamente os beneficiários das ações propostas.

23. Elaboração de Projetos de Engenharia

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declara que o Projeto Executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Sua elaboração pode ser providenciada antes da licitação, após a aprovação do projeto básico, ou concomitantemente a realização física do objeto, ou seja, durante a execução da obra ou do serviço.

Importante destacar que o projeto executivo não é um novo projeto, e sim, o melhor detalhamento do projeto básico. No caso de sua elaboração ser concomitante a execução do empreendimento, ele não pode descaracterizar o objeto, e, por conseguinte, seu projeto básico.

Desta forma, os projetos executivos são essenciais para a consecução e sucesso dos projetos do Prodesol, devendo conter no mínimo: memorial descritivo, especificações técnicas, desenhos, plantas e peças gráficas com detalhes construtivos, memória de cálculo, planilha orçamentária de custos, planilha de composição dos preços unitários e cronograma físico-financeiro.

O Componente VI – Gestão do Programa está voltado ao apoio à administração do Prodesol, abrangendo a contratação de empresa para Fiscalização e Supervisão de Obras, e consultorias para a realização de Avaliações do Programa e Auditoria

Externa.

Projetos

24. Gerenciamento do Programa

O gerenciamento do Programa compreende a administração das ações e atividades relacionadas ao planejamento e à execução do Prodesol.

No gerenciamento será realizado o alinhamento contínuo da estratégia do Programa, o que inclui a determinação da melhor abordagem para atingir os objetivos propostos e não afetar as metas, a busca de soluções para os problemas, e a gestão de mudanças, entre outros aspectos.

Este projeto inclui também a fiscalização e a supervisão de obras, que compreendem a análise dos projetos, a avaliação e controle dos materiais utilizados, a supervisão técnica da execução, e, principalmente, o acompanhamento e controle da qualidade dos serviços executados. O trabalho deverá garantir que a qualidade de execução das obras seja plenamente alcançada, atendendo às disposições definidas nos projetos executivos, em normas, procedimentos e especificações, legislações, cronogramas físico e financeiro e outras condições contratuais. Deverá ainda dar o suporte necessário à diminuição dos impactos ambientais das obras e dos serviços que estão sob a responsabilidade das empresas contratadas para execução dos projetos, incluindo os de sinalização, medidas de segurança de execução, proteção do patrimônio e outros pontos relevantes.

No desenvolvimento de suas atividades, a supervisão direcionará seu comportamento para uma postura preventiva, e, assim, alertar com antecedência possíveis divergências, evitando ou minimizando ocorrências de inconformidades e implantando medidas corretivas. A empresa contratada poderá indicar eventuais alterações, conforme a conveniência técnica e conceitual da intervenção.

25. Avaliações do Programa

A avaliação de políticas e programas governamentais tem assumido relevância para as funções de planejamento e gestão de administrações públicas.

Por esse motivo, essa iniciativa foi inserida na carteira do Prodesol, e buscará subsidiá-lo, auxiliando-o na implementação de seus projetos, com sugestões de reformulações e ajustes, bem como influenciando nas decisões sobre a manutenção ou

interrupção de atividades.

Além do caráter de mensuração objetiva de resultados, a avaliação possui também aspectos qualitativos, constituindo-se em um julgamento sobre o valor das intervenções governamentais por parte dos avaliadores internos ou externos, bem como por parte dos usuários ou beneficiários.

A avaliação do Prodesol deverá ser executada em dois momentos: com 2,5 anos de execução do Programa e ao final (ex-post), e deve considerar os impactos urbanos, ambientais e socioeconômicos na área de atuação do Prodesol, após a implantação dos projetos.

Para que estas avaliações apresentem resultados significativos, deverá ser realizada uma avaliação “ex-ante”, considerando a situação sem a implantação do Prodesol.

26. Auditoria Externa

A contratação de auditoria externa objetiva realizar o exame, sistemático e independente, do Prodesol, com a finalidade de realizar o acompanhamento físico-financeiro, averiguando se as atividades desenvolvidas pelas contratadas e pelo Município estão de acordo com as disposições estabelecidas, se foram implantadas com eficácia e se estão em conformidade com os objetivos do Programa. Os auditores deverão comunicar falhas, equívocos ou erros de processo e também evidências de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Como resultado das operações da auditoria externa, serão fornecidos pareceres para a devida constatação formal dos fatos observados, servindo de controle para os gestores do Programa.

O Componente VII – Custos de Financiamento destina-se ao pagamento de juros durante o período de carência, além de cobrir os gastos de avaliação e estruturação do Programa, incorridos pelo agente financeiro.

27. Custos com Comissão de Financiamento

Este produto compreende os desembolsos destinados ao cumprimento do pagamento da Comissão de Financiamento junto à agência de fomento.

28. Custos de Avaliação e Estruturação

Durante a execução do Programa serão realizadas avaliações periódicas, referentes à

implantação de obras, prestação de serviços, bem como em relação ao desempenho da execução física e dos desembolsos, de forma a garantir a efetiva execução e empregabilidade dos recursos.

3.5. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

3.5.1. Situação Atual dos Projetos

Quadro 2 – Status dos Projetos do Prodesol

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PROJETO	STATUS
Saneamento Ambiental	Ampliação e Requalificação do Sistema de Esgotamento Sanitário	Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	<ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Esgotamento sanitário do Distrito de Aracatiçu</u> – Projeto básico concluído. 2. <u>Esgotamento sanitário do Distrito de Jaibaras</u> – Projeto básico concluído. 3. <u>Esgotamento sanitário do Distrito de Taperuaba</u> – Projeto executivo concluído. Obra licenciada. 4. <u>Esgotamento sanitário dos bairros Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), Domingos Olímpio e Padre Ibiapina</u> – Projeto executivo concluído. Obra licenciada. 5. <u>Esgotamento sanitário dos bairros Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Cidade José Euclides, Cohab II, Dom Expedito, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Parque Silvana e Sumaré</u> – há estudos de concepção, projetos básicos e executivos concluídos.

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PROJETO	STATUS
Saneamento Ambiental	Ampliação e Requalificação do Sistema de Esgotamento Sanitário	Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs	1. <u>Construção da ETE do Bairro Cidade José Euclides</u> – Projeto básico concluído.
			2. <u>Diagnóstico das Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto</u> – em execução.
	Ampliação e Requalificação do Sistema de Abastecimento de Água	Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água	1. <u>Substituição de tubulação de amianto</u> – Projeto executivo em revisão.
			2. <u>Diagnóstico para a proposição de melhorias e elaboração de projetos básico e executivos da rede de abastecimento de água, incluindo os reservatórios</u> – a ser contratado.
	Melhoria do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Aquisição de Caminhões Compactadores	1. <u>Construção da Estação de Tratamento de Água do Sumaré (ETA V)</u> – Projeto executivo concluído. Obra licenciada.
1. Termo de Referência em elaboração.			
	Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano	1. Em atividades preparatórias	
Gestão Ambiental	Requalificação de Áreas Urbanas	Requalificação de Parques Urbanos	1. <u>Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar</u> – Projeto executivo em elaboração. 2. <u>Parque Lagoa da Fazenda</u> – Projeto executivo em elaboração. 3. <u>Urbanização Alto do Cristo</u> – Projeto executivo em elaboração.

COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PROJETO	STATUS
Gestão Ambiental	Requalificação de Áreas Urbanas	Construção e Requalificação de Praças Públicas	Projetos executivos concluídos (11 praças). Os demais em atividades preparatórias.
		Implantação de Projeto de Eficiência Energética	Projeto executivo concluído. Primeira etapa licitada (5% do previsto no Programa)
		Implementação do Plano de Arborização	Em atividades preparatórias. Aguardando o Plano de Arborização Urbana que está sendo licitado pelo Governo do Estado do Ceará.
	Recuperação de Áreas Degradadas	Recuperação de Matas Ciliares	Em atividades preparatórias.
		Instalação de Jardins Filtrantes	Em atividades preparatórias.
	Educação Ambiental	Capacitação em Educação Ambiental	Em atividades preparatórias.
Mobilidade Urbana	Acessibilidade de Passeios	Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado/Intertravado	Projeto executivo em elaboração.
	Universalização da Pavimentação em Ruas e Avenidas	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado	Em atividades preparatórias.
	Ampliação e Requalificação da Rede Cicloviária	Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas	Em atividades preparatórias.
Fortalecimento Social	Desenvolvimento Esportivo	Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)	Projeto executivo em elaboração.
	Promoção da Saúde e Cidadania	Construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara	Projeto executivo em elaboração.
		Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia	Projeto executivo em elaboração.
		Aquisição de Academias ao Ar Livre	Projeto executivo em elaboração.
Fortalecimento Institucional	Promoção da Segurança Cidadã	Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos	Projeto executivo em elaboração.
	Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	Elaboração de Estudos Técnicos	Em execução.
		Elaboração de Projetos de Engenharia	Em execução.
Gestão do Programa	-	Gerenciamento do Programa	Em atividades preparatórias.


COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	PROJETO	STATUS
	-	Avaliações do Programa	Contratação vinculada à execução do Programa
	-	Auditoria Externa	Contratação vinculada à execução do Programa
Custos de Financiamento	-	Comissão de Financiamento	-
	-	Custos de Avaliação e Estruturação	-

Fonte: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma.

3.5.2. Cronograma de Execução

O cronograma financeiro, relativo aos custos de implantação do Programa, é apresentado no anexo deste documento. Abaixo o cronograma de execução.

Quadro 3 – Cronograma de Execução do Prodesol

Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - Prodesol		SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Cronograma de Execução		
Aprovado por Marília Gouveia Ferreira Lima		
Atualizado em Outubro/2017		

COMPONENTES/SUCOMPONENTES/ PROJETOS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
C – SANEAMENTO AMBIENTAL					
S – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
P - Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares					
P - Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETES					
S – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
P – Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água					
P – Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETAs					
S – MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
P – Aquisição de Caminhões Compactadores					
P – Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano					
C – GESTÃO AMBIENTAL					
S – REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS					
P – Requalificação de Parques Urbanos					
P – Construção e Requalificação de Praças Públicas					

COMPONENTES/SUCOMPONENTES/ PROJETOS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
P – Implantação de Projeto de Eficiência Energética					
P – Implementação do Plano de Arborização					
S – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
P – Recuperação de Matas Ciliares					
P – Instalação de Jardins Filtrantes					
S – EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
P – Capacitação em Educação Ambiental					
C - MOBILIDADE URBANA					
S – ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS					
P – Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado e Piso Intertravado					
S – UNIVERSALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS					
P – Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado					
S – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA					
P – Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas					
C - FORTALECIMENTO SOCIAL					
S – DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO					
P – Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)					
S – PROMOÇÃO DA SAÚDE E CIDADANIA					
P – Construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara					
P – Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia					
P – Aquisição de Academias ao Ar Livre					
C – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL					
S – PROMOÇÃO DA SEGURANÇA CIDADÃ					
P – Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos					
S – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS					
P – Elaboração de Estudos Técnicos					
P – Elaboração de Projetos de Engenharia					
C - GESTÃO DO PROGRAMA					
P – Gerenciamento do Programa					
P – Avaliações do Programa					
P – Auditoria Externa					

COMPONENTES/SUCOMPONENTES/ PROJETOS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
C - CUSTOS DE FINANCIAMENTO					
P – Comissão de Financiamento					
P – Custos de Avaliação e Estruturação					

Fonte: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma.

3.5.3. Criação e Funcionamento da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP

O Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol é um Programa que envolve um conjunto diversificado de ações e um amplo rol de partícipes em diferentes níveis e setores.

Esta multiplicidade requer uma estrutura administrativa que apresente capacidade técnica e gerencial compatível com a natureza dos projetos, e que seja eficiente no desempenho operacional.

Em sua fase de preparação e planejamento, o Programa está sendo desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, formada por técnicos de vários órgãos, incluindo seus gestores.

Ainda na etapa de planejamento do Programa, a Seuma, órgão executor do Prodesol, organizará a infraestrutura necessária à execução, ao acompanhamento das ações e dos projetos previstos, e à articulação com os parceiros. O órgão concentrará esforços na instituição da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, definindo, entre outros aspectos, os critérios necessários para a seleção do quadro técnico que comporá esta Unidade, que será formado por profissionais qualificados, recursos humanos da prefeitura municipal ou por técnicos contratados/terceirizados.

Quanto à estratégia da Prefeitura de Sobral para assegurar a contratação desses profissionais, já estão em curso o levantamento das necessidades e os procedimentos para a realização de concurso público e escolha da instituição organizadora do certame, por meio da Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão – Secog.

Sobre o quadro de pessoal, o limite prudencial é de 51,3% (parágrafo único, artigo 22 da LRF), o que para a Prefeitura Municipal de Sobral representa, para o ano de 2017, algo remoto, uma vez que o percentual atual do Poder Executivo é de 43,44% (Fonte: Relatório Quadrimestral 2017 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE). Observa-se que, mesmo incluindo as despesas com pessoal adicional, não haverá riscos fiscais relacionados à contratação.

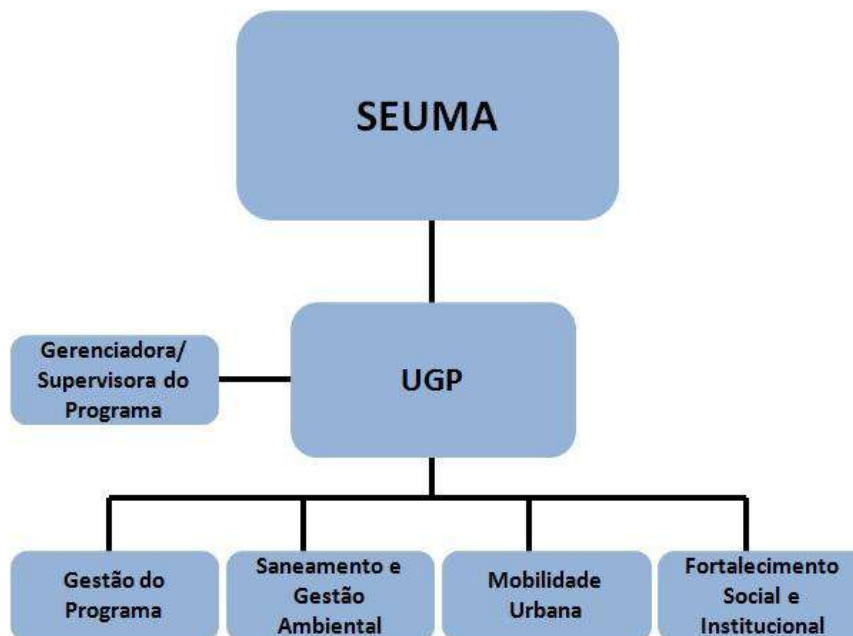
A UGP ficará vinculada administrativamente à Seuma, que dará apoio à coordenação da Unidade para o cumprimento das responsabilidades que lhe forem atribuídas. O(a) coordenador(a) da UGP será indicado(a) pela Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente e nomeada pelo Prefeito Municipal.

São atribuições da UGP:

- Elaborar, com a assessoria dos partícipes do Programa, os instrumentos necessários às licitações previstas;
- Acompanhar as licitações do Programa junto à Central de Licitações da prefeitura;
- Acompanhar e monitorar a execução das ações e projetos previstos na carteira do Programa;
- Acompanhar os indicadores do Programa;
- Realizar o controle físico-financeiro do Programa;
- Articular com os órgãos e instituições participantes do Programa, apoiando-os na execução das ações e projetos sob as suas responsabilidades;
- Manter interlocução com a instituição financiadora;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade, bem como outras que lhe forem atribuídas pela Seuma;
- Mobilizar os recursos necessários, incluindo, se for o caso, os financeiros, para a implementação das ações e projetos do Programa;
- Acompanhar e monitorar as atividades realizadas no âmbito da Unidade e aquelas cuja responsabilidade foi atribuída aos partícipes;
- Acompanhar a Avaliação do Programa, que será realizada por empresa contratada;
- Fiscalizar os projetos por meio de empresa qualificada para realizar a fiscalização e supervisão das obras.

A seguir a estrutura da UGP.

Figura 17 – Estrutura da UGP e suas Relações



Como se observa na figura 17, a UGP será estruturada em quatro células:

- Gestão do Programa (incluindo as atribuições relativas às atividades administrativas, financeiras e de aquisições/acompanhamento das licitações);
- Saneamento e Gestão Ambiental;
- Mobilidade Urbana;
- Fortalecimento Social e Institucional.

3.5.4. Contratação para Execução das Obras

As contratações requeridas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol seguirão as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, além das demais normas relativas à matéria.

Sobre as contratações de obras, estas seguirão a Lei nº 8.666/1993.

No quadro abaixo estão relacionadas as etapas do processo licitatório que culminarão na contratação das empresas.

Quadro 4 – Etapas dos Processos Licitatórios do Prodesol

ETAPAS	EXECUTOR
1. Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico/Executivo	UGP e/ou Órgão partícipe
2. Elaboração de Minuta de Instrumento Convocatório (Edital ou Carta-Convite) e Instrução de Processo (Elaboração de Parecer Jurídico e Minuta do Contrato)	UGP e Assessorias Jurídicas dos Órgãos partícipes
3. Elaboração de Instrumento Convocatório (Edital ou Carta-Convite) e Realização da Licitação	Celic
4. Habilitação/Abertura de Envelopes	Celic
5. Análise Técnica das Propostas e Emissão de Parecer	UGP e/ou Órgão partícipe
6. Adjudicação do Processo Licitatório	Celic
7. Homologação do Processo Licitatório	Seuma
8. Convocação e Assinatura do Contrato	Seuma

3.5.5. Contratação e Mecanismos para a Fiscalização e Supervisão de Obras

A fiscalização e a supervisão de obras no âmbito do Prodesol serão realizadas por empresa contratada para garantir a qualidade na execução das obras e o atendimento às disposições definidas nos projetos executivos, normas, diretrizes, cronogramas e outras condições contratuais.

A referida empresa será convocada e assinará contrato com a Seuma após participação e seleção em processo licitatório (ver etapas no item 3.5.4), orientado conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Após a contratação, a empresa estará subordinada à orientação da Seuma, por meio da UGP.

3.6. SUSTENTABILIDADE DO PROGRAMA

A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sobral com o município e sua população não está restrita ao simples provimento de ações e projetos, como por exemplo, a construção ou reforma de edificações. O compromisso da Prefeitura é com a permanência dos benefícios gerados por seus projetos.

Diante deste objetivo, as principais iniciativas (área de saneamento ambiental) no âmbito do Prodesol foram delineadas não somente com os custos de implantação, mas também com os custos de operação/manutenção, como podem ser verificados na tabela abaixo.

Tabela 9 – Operação/Manutenção Anual dos Projetos de Saneamento do Prodesol

PROJETO		MÉTODOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (PRÁTICA)	CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)*	FONTE DE RECURSOS	RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	Esgotamento sanitário do Distrito de Aracatiaçu	Coleta por meio de ligações intradomiciliares e destinação para estação de tratamento de efluentes por gravidade e/ou por pressurização da rede (Estações Elevatórias de Esgoto). Exceção de serviços de manutenção preventiva (principalmente limpeza periódica) dos canais coletores, manutenção eletromecânica e manutenção corretiva em caso de vazamentos ou transbordamentos	837.052,16	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento)	SAAE SOBRAL
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	Esgotamento sanitário do Distrito de Jaibaras	Coleta por meio de ligações intradomiciliares e destinação para estação de tratamento de efluentes por gravidade e/ou por pressurização	388.954,15	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento).	CAGECE

PROJETO		MÉTODOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (PRÁTICA)	CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)*	FONTE DE RECURSOS	RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO
		da rede (Estações Elevatórias de Esgoto). Exceção de serviços de manutenção preventiva (principalmente limpeza periódica) dos canais coletores, manutenção eletromecânica e manutenção corretiva em caso de vazamentos ou transbordamentos.			
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	Esgotamento sanitário do Distrito de Taperuaba	Coleta por meio de ligações intradomiciliares e destinação para estação de tratamento de efluentes por gravidade e/ou por pressurização da rede (Estações Elevatórias de Esgoto). Exceção de serviços de manutenção preventiva (principalmente limpeza periódica) dos canais coletores, manutenção eletromecânica e manutenção corretiva em caso de vazamentos ou transbordamentos.	847.288,84	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento)	CAGECE

PROJETO		MÉTODOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (PRÁTICA)	CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)*	FONTE DE RECURSOS	RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	Esgotamento sanitário dos bairros Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), Domingos Olímpio e Padre Ibiapina	Coleta por meio de ligações intradomiciliares e destinação para estação de tratamento de efluentes por gravidade e/ou por pressurização da rede (Estações Elevatórias de Esgoto). Exceção de serviços de manutenção preventiva (principalmente limpeza periódica) dos canais coletores, manutenção eletromecânica e manutenção corretiva em caso de vazamentos ou transbordamentos.	1.440.669,12	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento).	SAAE SOBRAL
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	Esgotamento sanitário dos bairros Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Cidade José Euclides, Cohab II, Dom Expedito, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Parque Silvana e Sumaré	Coleta por meio de ligações intradomiciliares e destinação para estação de tratamento de efluentes por gravidade e/ou por pressurização da rede (Estações Elevatórias de Esgoto). Exceção de serviços de manutenção preventiva	557.047,18	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento).	SAAE SOBRAL

PROJETO		MÉTODOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (PRÁTICA)	CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)*	FONTE DE RECURSOS	RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO
		(principalmente limpeza periódica) dos canais coletores, manutenção eletromecânica e manutenção corretiva em caso de vazamentos ou transbordamentos.			
Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs	Construção da ETE do Bairro Cidade José Euclides	Lagoa de estabilização. Limpeza periódica da lagoa, remoção de lodo, monitoramento do efluente lançado e manutenção eletromecânica preventiva e corretiva.	315.120,00	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento).	SAAE SOBRAL
Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água	Ações para a modernização da rede de distribuição de água da sede do município de Sobral	Pressurização eletromecânica ou por gravidade. Monitoramento da pressão na rede, com ações preventivas e corretivas para evitar vazamentos.	852.765,20	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento).	SAAE SOBRAL
Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETA	Construção da Estação de Tratamento de Água do Sumaré (ETA V)	Ciclo completo (coagulação, floculação, decantação e filtração). Acompanhamento da qualidade da água distribuída por meio de análises em laboratório próprio. O SAAE dispõe	496.605,50	Orçamento do prestador de serviços (Arrecadação de tarifas sobre a prestação de serviços de saneamento).	SAAE SOBRAL

PROJETO		MÉTODOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (PRÁTICA)	CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)*	FONTE DE RECURSOS	RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO
		de equipes de manutenção além de contratos de prestação de serviços.			

* Custos estimados. Serão revistos após a entrega dos projetos atualizados

Para a operação/manutenção dos demais projetos, a Prefeitura Municipal de Sobral inserirá em seus orçamentos os custos relativos, utilizando-se de seu pessoal técnico para as atividades.

3.7. ASPECTOS CRÍTICOS NA EXECUÇÃO, RISCOS ASSOCIADOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO, INCLUINDO OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi na fase de concepção do Prodesol que a Prefeitura Municipal de Sobral levantou alguns aspectos críticos que podem impactar sua execução.

Entre os aspectos está o relacionado aos atos legais, ao não atendimento, por erro ou desconhecimento, de algumas exigências, daí a necessidade de formação de parcerias durante as etapas preliminares e de execução dos projetos, notadamente os de requalificação dos sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água, e o voltado para a restauração da estação ferroviária (projeto do Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar), para se evitar equívocos.

Se as falhas não forem antecipadas e sanadas, o risco é das instituições parceiras não aprovarem os projetos, por isso a adoção de reuniões técnicas com os órgãos licenciadores, a exemplo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Ministério Público Estadual, para que haja correções e celeridade no desenvolvimento das ações propostas pelo Programa.

Outros aspectos críticos:

I. Morosidade nas Contratações;

As contratações no âmbito do Prodesol serão de responsabilidade da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com a contribuição da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral – Celic. O esforço será para que a simultaneidade de instruções processuais e, conseqüentemente, de processos licitatórios, não ocasionem atrasos na conclusão dessas atividades e no início da execução do Programa. A UGP exercerá controle rígido do cronograma de licitação para evitar referidos atrasos.

A ausência de manifestações de empresas no decurso da fase de apresentação de propostas, bem como de empresas qualificadas na etapa de análise de seus portfólios também impactam na ocorrência de atrasos. Uma medida a ser tomada neste caso pela UGP é dar mais publicidade ao edital.

II. Má Qualidade de Materiais, Obras e Projetos;

A má qualidade de materiais/insumos, e, conseqüentemente, das obras e projetos, pode ser consequência da escolha errônea de empresas durante o processo licitatório, assim como da ineficiente fiscalização e supervisão dos projetos durante suas execuções.

Para impedir entregas insatisfatórias de obras e projetos, a Seuma será rigorosa na escolha dos critérios de seleção de empresas e profissionais – priorizando a experiência e os resultados alcançados em ações e projetos similares ao do Prodesol – e no acompanhamento das ações, para que sejam minimizados os problemas durante a execução do Programa.

III. Atrasos na Execução do Programa;

Problemas na licitação, como já mencionado no item I, e a não antecipação da ocorrência de entraves durante a execução e o acompanhamento dos projetos são exemplos de acontecimentos que favorecem o descumprimento do cronograma firmado e o retardo da entrega de bens e serviços à população do município.

Para evitar tais riscos, a UGP controlará diariamente o andamento de obras e projetos com o auxílio da empresa de fiscalização e supervisão de obras.

IV. Incapacidade de Aplicação do Investimento;

A incapacidade de aplicação do investimento, conforme destacado no título deste item, está relacionada à volatilidade da taxa de câmbio durante os desembolsos e a amortização.

Essa instabilidade pode ocasionar dificuldades na execução e entrega das ações previstas no Programa à cidade de Sobral, com prejuízos ao cidadão.

Destarte, deverá haver rigor na aplicação e acompanhamento financeiro dos recursos envolvidos no Prodesol, para se evitar que a população seja lesada pela administração pública com a promessa e a não efetivação da entrega de projetos e serviços previstos.

V. Impactos Ambientais;

A escolha por áreas de intervenção que não apresentassem riscos ambientais colabora para a minimização de impactos no meio ambiente e na sociedade.

Sendo impactos detectados, o objetivo é minimizá-los nas áreas verdes

selecionadas, com a aplicação de parâmetros ambientais e de sustentabilidade nos projetos.

Como possíveis ações mitigadoras são previstas o estímulo a políticas públicas de fomento à construção sustentável, ligadas a um conjunto de propostas e ações que contribuem para dar aporte a questões de educação ambiental e projetos que priorizem a sustentabilidade em suas construções.

Com essa finalidade, o Programa pode ser implantado com redução de custos operacionais, gerando menor impacto e menos resíduos no meio ambiente durante a fase de construção, além de menor consumo de recursos naturais. Ressalta-se ainda a iniciativa pioneira de idealização e futura implantação de placas solares fotovoltaicas nos parques a serem construídos, além da realização de atividades voltadas para a educação ambiental, o gerenciamento de áreas verdes e a integração da arquitetura com tecnologias de energias renováveis e materiais de baixo impacto ambiental.

Nos projetos direcionados à saúde, só poderão ser implantados equipamentos com selos verdes, como a certificação LEED – Leadership in Energy and Environmental Design e o selo AQUA – Alta Qualidade Ambiental, primeiro referencial técnico brasileiro para construções sustentáveis. Estes selos verdes orientam e atestam o comprometimento de uma edificação com os princípios da sustentabilidade para a construção, antes, durante e depois de suas obras.

Conclui-se que, os impactos ambientais negativos que podem surgir no âmbito do Prodesol restringem-se ao período de execução das obras, comuns a qualquer obra civil, mas que na fase de operação serão gerados impactos positivos ao meio antrópico e biótico.

Para finalizar, destaca-se que as áreas das intervenções do Prodesol são em locais pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral e não requererão nem desapropriações nem reassentamentos.

Novos aspectos críticos poderão ser percebidos durante a elaboração de estudos preliminares (estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos, estudos de impacto ambiental, planos etc.) e a execução do Programa, mas serão sanados tão logo sejam detectados.

3.8. GESTÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA

3.8.1. Principais Normativas Federais, Estaduais e Municipais da Gestão Ambiental e para Desapropriação e Reassentamentos

A Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – Seuma é a responsável, em trabalho com a AMA, pelas ações de planejamento e controle dos impactos ambientais no município de Sobral. A Seuma promove políticas urbano-ambientais e fiscalização integrada (urbano e ambiental), bem como procedimentos internos, especialmente àqueles destinados ao licenciamento e ao controle.

Para essas e outras atividades, e principalmente as envolvidas ao Prodesol, a Secretaria empregará as normativas federais, estaduais e municipais apresentadas no capítulo 1. Avaliação Setorial (item 1.2. Marco Legal, subitens 1.2.1. Geral e 1.2.3. Gestão Ambiental).

Considerando que não há desapropriações e reassentamentos previstos no Prodesol, não foram especificadas legislações alusivas.

3.8.2. Breve Descrição dos Processos de Classificação (Municipal, Estadual ou Federal) sobre a Obtenção de Licenças Ambientais (ou Dispensas)

A Seuma e a AMA gerenciam questões ambientais que viabilizam as áreas selecionadas ao Programa, e são diretamente responsáveis por conceder o alvará de construção para os projetos e as licenças ambientais, respectivamente.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 237/2007 e a Lei Complementar nº 140/2011, para a obtenção de licenças ambientais faz-se necessário identificar em qual categoria o empreendimento se enquadrará: o porte do empreendimento (pequeno, médio, grande ou excepcional); seu potencial poluidor degradador - PPD (baixo, médio ou alto), e; tipo de impacto (local ou regional), conforme a Resolução COEMA nº 01/2016.

Dessa forma, é possível que, para implantação dos empreendimentos, as licenças ambientais sejam fornecidas pela Agência Municipal de Meio Ambiente – AMA ou pela Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE. Para as atividades que não necessitem de licenciamento ambiental, será solicitado declaração de isenção de licenciamento ambiental, pelos órgãos ambientais competentes.

Abaixo segue tabela com informações sobre os projetos que serão implantados, com suas respectivas licenças ambientais e órgão ambiental competente conforme legislação vigente:

Quadro 4 – Licenças Ambientais Exigidas no Prodesol

COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/PROJETO	AMA	SEMACE
C – SANEAMENTO AMBIENTAL		
S – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	-
P - Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	LP - LI	-
P - Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETES	AP	LP - LI - LO
S – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-	-
P – Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água	LP - LI - LO	-
P – Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETAs	LP - LI - LO	-
S – MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-
P – Aquisição de Caminhões Compactadores	-	-
P – Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano	LP - LI - LO	-
C – GESTÃO AMBIENTAL		
S – REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	-	-
P – Requalificação de Parques Urbanos	LP - LI	-
P – Construção e Requalificação de Praças Públicas	LP - LI	-
P – Implantação de Projeto de Eficiência Energética	LP - LI	-
P – Implementação do Plano de Arborização	AA	-
S – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-
P – Recuperação de Matas Ciliares	AA	-
P – Instalação de Jardins Filtrantes	LP - LI	-
S – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-
P – Capacitação em Educação Ambiental	-	-
C - MOBILIDADE URBANA		
S – ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS	-	-
P – Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado e Piso Intertravado	AA	-
S – UNIVERSALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	-	-
P – Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado	AA	-
S – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA	-	-
P – Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas	AA	-
C - FORTALECIMENTO SOCIAL		
S – DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	-	-
P – Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)	LP - LI	-
S – PROMOÇÃO DA SAÚDE E CIDADANIA	-	-
P – Construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara	LP - LI - LO	-
P – Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia	LI - LO	-
P – Aquisição de Academias ao Ar Livre	LP - LI	-

C – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		
S – PROMOÇÃO DA SEGURANÇA CIDADÃ	-	-
P – Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos	-	-
S – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	-	-
P – Elaboração de Estudos Técnicos	X	-
P – Elaboração de Projetos de Engenharia	-	-
C - GESTÃO DO PROGRAMA		
P – Gerenciamento do Programa	-	-
P – Avaliações do Programa	-	-
P – Auditoria Externa	-	-
C - CUSTOS DE FINANCIAMENTO		
P – Comissão de Financiamento	-	-
P – Custos de Avaliação e Estruturação	-	-

Notas:

- Anuência Prévia (AP) - Anuência da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, indicando sua localização em área urbana, de expansão urbana ou rural, para fins de licenciamento junto à SEMACE.
- Autorização Ambiental (AA) - será concedida a empreendimentos ou atividades de caráter temporário. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário, exceda o prazo estabelecido de modo a configurar situação permanente, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.
- Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. Saliente-se que nesta fase do licenciamento ainda não é autorizado o início de obras.
- Licença de Instalação (LI) - autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. Neste momento não é autorizada a operacionalização do empreendimento.
- Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação.
- *Os Estudos Ambientais serão solicitados para os empreendimentos considerados de médio/alto impacto ambiental e deverão ser analisados de acordo com o órgão ambiental competente.

3.8.3. Descrever Quando se Requer um Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental e/ou Plano de Controle Ambiental (PCA)

Os estudos ambientais e relatórios de monitoramento necessários ao processo de licenciamento baseiam-se na Resolução COEMA Nº 08, de 15 de abril de 2004. Abaixo seguem os estudos e relatórios previstos, conforme resolução:

- Análise de Risco / Gerenciamento de Risco;
- Auditoria Ambiental-AA
- Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas, Programas e Planos Públicos AAEPPPP;
- Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;
- Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
- Plano de Contingência/Emergência;
- Plano de Controle e Monitoramento Ambiental – PCMA;

- Plano de Controle e Monitoramento Ambiental;
- Plano de Desmatamento Racional;
- Plano de Manejo Florestal;
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- Relatório de Auditoria Ambiental – RAA.
- Relatório de Controle e Monitoramento Ambiental – RCA.

Estes estudos deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor. Os profissionais que subscreverem os estudos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Os documentos deverão vir assinados e acompanhados dos respectivos Registros no Conselho de Classe Profissional.

3.8.4. Impactos Ambientais

A legislação ambiental brasileira, de modo geral, tem avançado muito nos últimos anos. As exigências têm se tornado cada vez maiores, no sentido de evitar ou minimizar os impactos negativos provocados pela implantação de obras de infraestrutura no meio onde se inserem. Por outro lado, a fim de atender tais exigências, a tecnologia de construção tem incorporado especificações e procedimentos de serviço que consideram de forma adequada requisitos que preservam a qualidade ambiental das áreas afetadas, sem influenciar no rendimento ou na qualidade das obras.

Na execução das ações de saneamento ambiental do Prodesol, a supervisão ambiental será executada pela UGP, com o apoio da Gerenciadora/Supervisora nas atividades de licenciamento e fiscalização ambiental das obras a serem executadas. Neste sentido, é atribuição da Supervisora, apoiar a equipe de Supervisão Ambiental da UGP, a fim de exigir dos empreiteiros o cumprimento das especificações ambientais e a execução de medidas de proteção ambiental previstas nos projetos. Caberá a Prefeitura de Sobral e demais intervenientes apoiar o acompanhamento e avaliação das atividades de execução das obras, verificar o cumprimento das especificações ambientais exigidas pelas licenças: ambiental preliminar, instalação e operação; realizar reuniões periódicas no sentido de planejar adequadamente os

serviços e solucionar as pendências na área ambiental; e apresentar informações técnicas de forma permanente sobre as ações realizadas e necessárias para atingir aos objetivos. As áreas para instalação dos canteiros de obras serão designadas ou aprovadas pela Prefeitura de Sobral, em atendimento às recomendações ambientais. Antes do início das obras, a UGP exigirá da Empreiteira a apresentação do Plano de Trabalho contendo, além do detalhamento dos processos e métodos construtivos, os procedimentos relacionados com o planejamento e plano de ataque de obras e as medidas ambientais a serem implementadas.

Já na fase de operação, deve-se ter em mente que as ações de saneamento concorrem para a melhoria socioambiental, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças e para a redução do lançamento de contaminantes no meio. Além disso, os operadores estarão sujeitos a fiscalização das agências municipais e estaduais – AMA e SEMACE -, que cobrarão o cumprimento das legislações federais, estaduais e municipais.

Adicionalmente, relativamente ao tema “Impactos Ambientais”, foi citado no capítulo 3. Avaliação do Programa, item 3.7. Aspectos Críticos na Execução, Riscos Associados e Medidas de Mitigação, Incluindo os Impactos Ambientais.

3.8.5. Situação de Desapropriações e Reassentamentos

Não há previsões de desapropriações e reassentamentos em nenhuma das áreas de intervenção previstas no Prodesol.

3.8.6. Situação das Licenças Ambientais de cada Projeto

Quadro 5 – Situação das Licenças Ambientais

PROJETO		STATUS
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	Esgotamento sanitário do Distrito de Aracatiaçu	Projeto a ser revisado.
	Esgotamento sanitário do Distrito de Jaibaras	Projeto a ser revisado.
	Esgotamento sanitário do Distrito de Taperuaba	Licença de instalação (03/08/2017)

PROJETO		STATUS
	Esgotamento sanitário dos bairros Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), Domingos Olímpio e Padre Ibiapina	Licença de instalação (15/12/2017)
	Esgotamento sanitário dos bairros Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Cidade José Euclides, Cohab II, Dom Expedito, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Parque Silvana e Sumaré	Projeto em elaboração
Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs	Construção da ETE do Bairro Cidade José Euclides	Projeto em elaboração
Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água	-	Projeto em revisão
Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETA	Construção da Estação de Tratamento de Água do Sumaré (ETA V)	Licença de instalação (15/12/2017)
Aquisição de Caminhões Compactadores	-	Não se aplica
Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano	-	Em atividades preparatórias
Requalificação de Parques Urbanos	Parque da Estação Ferroviária e Terminal Regional de Transporte Complementar	Projeto em elaboração
	Parque Lagoa da Fazenda	Projeto em elaboração
	Urbanização Alto do Cristo	Projeto em elaboração
Construção e Requalificação de Praças Públicas		Projetos elaborados (11). Demais em elaboração.
Implantação de Projeto de Eficiência Energética	-	Não se aplica
Implementação do Plano de Arborização		Em atividades preparatórias
Recuperação de Matas Ciliares		Em atividades preparatórias
Instalação de Jardins Filtrantes		Em atividades preparatórias
Capacitação em Educação Ambiental		Não se aplica
Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado/Intertravado	-	Projeto em elaboração
Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado	-	Em atividades preparatórias

PROJETO		STATUS
Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas		Em atividades preparatórias
Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)		Projeto em elaboração
Construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara		Projeto em elaboração
Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia		Projeto em elaboração
Aquisição de Academias ao Ar Livre		Projeto em elaboração
Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos		Projeto em elaboração

3.8.7. Licenças Ambientais (fotocópias)

As licenças ambientais emitidas estão disponíveis no dispositivo portátil de armazenamento anexo que será fornecido na 1ª Missão Técnica.

4. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A realização de uma avaliação econômico-financeira subsidia o gestor público no processo de decisão quanto à implementação de um projeto/programa, dado que apresenta sua viabilidade, os efeitos econômicos e financeiros decorrentes em termos de custos e benefícios para a sociedade.

Distintos são as condicionantes para a realização desta avaliação, sendo a mais relevante o objetivo geral do projeto/programa, principal requisito que direcionará a avaliação do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol.

Complementarmente, a avaliação do Prodesol não considera somente o Programa como um fim em si mesmo, mas como instrumento que viabiliza outras políticas públicas, até mesmo mais abrangentes, como a segurança pública, as relacionadas às alterações no uso e ocupação do solo ao longo das áreas de intervenção, e também a geração de emprego.

A avaliação econômica do Prodesol será apresentada pela identificação de seus custos e benefícios, e pelo interesse econômico-social da operação.

I. Custos do Programa

- Custos não recorrentes – Custo de Implantação.

- Custos recorrentes – Custos anuais de manutenção e conservação das infraestruturas. Nas Estações Elevatórias, custo com energia, produtos químicos e manutenção periódica anual. Nas vias pavimentadas, considerou-se a manutenção anual e a recomposição do pavimento no 10º ano anualmente.

- Custo 1: Saneamento Ambiental
Custo de implantação: US\$ 41.538.077,61.
Custo estimado anual de manutenção e operação: US\$ 2.831.819,11 (*).
(*) – Custos estimados de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

- Custo 2: Gestão Ambiental
Custo das ações de gestão ambiental: US\$ 10.426.464,65.
Custo estimado anual de manutenção e operação: US\$ 417.058,59.

- Custo 3: Mobilidade Urbana
Custo das ações de mobilidade urbana: US\$ 2.920.306,22.
Custo estimado anual de manutenção e operação: US\$ 500.000,00 no 10º ano e US\$ 146.015,31 em manutenção anual nos demais anos.

- Custo 4: Fortalecimento Social
Custo das ações de fortalecimento social: US\$ 2.579.545,46.
Custo estimado anual de manutenção e operação: US\$ 1.674.737,75.

- Custo 5: Fortalecimento Institucional – US\$ 1.560.606,06
Tendo em vista a natureza do investimento, os benefícios decorrentes da melhoria da capacidade de gestão da Prefeitura Municipal de Sobral não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

- Custo 6: Gestão do Programa e Custos de Financiamento – US\$ 3.475.000,00
Considerando o perfil do investimento, os benefícios decorrentes da viabilização do Prodesol não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os

custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

Desta forma, os custos com Fortalecimento Institucional, Gestão do Programa e Custos de Financiamento não foram objeto de avaliação por não se tratarem de infraestruturas públicas. Os benefícios destes componentes são de natureza qualitativa, ainda não quantificáveis nos modelos tradicionais de avaliação econômica.

II. Benefícios Socioeconômicos

Com a implantação do Prodesol, a Prefeitura Municipal espera:

- Aumentar a área da cidade com a oferta de água tratada e esgotamento sanitário, e, assim, evitar os problemas decorrentes com a qualidade da água e o destino final do esgoto;
- Repercutir os benefícios (melhorias na infraestrutura das áreas de interferência do projeto) no patrimônio privado, com incrementos no valor dos imóveis e a geração de satisfação de seus proprietários;
- Impactar positivamente a renda da população localizada na área de influência do Programa;
- Melhorar as condições de saúde da população;
- Reduzir acidentes nas vias urbanas.

Como os benefícios acima relacionados são de difícil quantificação monetária, na análise de viabilidade econômica do Programa serão adotados o aumento da arrecadação anual com a expansão da oferta de água e esgoto, a redução do custo de energia com a melhoria energética, e a valorização imobiliária para fins de cálculo da Taxa Interna de Retorno.

Excepcionalmente, no caso dos investimentos em saneamento ambiental, foram também considerados benefícios indiretos, conforme estudo da Organização Mundial da Saúde que estima a relação benefício/custo de 2,0 para abastecimento de água e 5,5 para esgotamento sanitário. (http://www.who.int/water_sanitation_health/publications/2012/globalcosts.pdf)

Com relação à satisfação dos proprietários de imóveis, não será utilizado o modelo

de Disposição a Pagar na avaliação econômica do Programa porque pesquisas dessa natureza sofrem forte impacto de fatores intrínsecos e extrinsecamente a ela relacionados.

No primeiro caso, são conhecidas as enormes dificuldades na apresentação dos cenários, da identificação precisa do bem e/ou serviço que se oferece, dos benefícios a serem obtidos, dos custos envolvidos e da importância da ação individual, quando comparada com a ação coletiva a ser obtida no futuro, por vezes, pouco determinada.

No segundo, destacam-se as condições socioeconômicas, a precária infraestrutura educacional e fatores conjunturais que, por vezes, atuam de forma decisiva no processo de escolha do indivíduo. No caso específico deste Programa deve-se destacar o crítico momento de realização de uma pesquisa de campo deste tipo que se realizaria num período de elevada turbulência na vida econômica e política no país.

Abaixo os benefícios diretos/indiretos:

▪ **Benefício 1: Saneamento Ambiental**

Excepcionalmente, no caso dos investimentos em saneamento ambiental, foi também considerado benefício indireto, conforme já mencionado, o estudo da Organização Mundial da Saúde que estima a relação benefício/custo de 2,0 para abastecimento de água e 5,5 para esgotamento sanitário (http://www.who.int/water_sanitation_health/publications/2012/globalcosts.pdf).

O montante anual estimado de benefícios diretos e indiretos do esgotamento sanitário e do abastecimento de água é de US\$ 38.658.136,71, considerado apenas a partir do 4º ano do projeto.

▪ **Benefício 2: Gestão Ambiental**

- Valorização imobiliária de 10% sobre os imóveis nas áreas de abrangência do Projeto (a 100 metros da infraestrutura) nos 2 primeiros anos (50%),

Considerando:

- Área beneficiada: (Lagoa da Fazenda: 2.000m + Parque da Estação Ferroviária:

1.300m + Alto do Cristo: 1.100m + praças e áreas degradadas: 658m) x 100m = 505.800 m²;

- Custo médio do imóvel em Sobral igual a US\$ 151,52 por m² (baseado em estudos anteriores);
- Valor dos imóveis nas áreas beneficiadas: US\$ 76.638.816,00;
- Valorização imobiliária de 10%: US\$ 7.663.881,60.

- Redução do gasto anual com energia elétrica (estimado): US\$ 200.000,00.

▪ **Benefício 3: Mobilidade Urbana**

- Valorização imobiliária de 10% sobre os imóveis nas áreas de abrangência do Programa (a 10 metros da rua/avenida) nos 2 primeiros anos (50%),

Considerando:

- Área beneficiada igual: (Ruas e Avenidas 17.000 m) x 10,0 m – 170.000 m²;
- Custo médio do imóvel em Sobral igual a US\$ 151,52 (baseado em estudos anteriores);
- Valor dos imóveis nas áreas beneficiadas: US\$ 25.758.400,00;
- Valorização imobiliária de 10%: US\$ 2.575.840,00.

▪ **Benefício 4: Fortalecimento Social**

- Valorização Imobiliária de 10% sobre os imóveis nas áreas de abrangência do Programa (a 100 metros da infraestrutura) nos 2 primeiros anos (50%),

Considerando:

- Área beneficiada: (2 Areninhas 60.000 m² + 2 Centros de Saúde 40.000 m²) estimada em 100.000 m²;
- Custo médio do imóvel em Sobral igual a US\$ 151,52 (baseado em estudos anteriores);
- Valor dos imóveis nas áreas beneficiadas: US\$ 15.152.000,00;
- Valorização imobiliária de 10%: US\$ 1.515.200,00.

III. Metodologia da Avaliação Econômica

A avaliação econômica do projeto foi baseada na análise econômica desenvolvida em projetos similares como o Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – CEARÁ (Cidades do Ceará II), o Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR/NE, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco do Nordeste, e ainda, outros Programas financiados pela Corporação Andina de Fomento - CAF.

A avaliação obedeceu aos seguintes critérios:

- Horizonte de análise: 20 anos;
- Taxa de Desconto: 12% ao ano;
- Base dos custos e valores dos benefícios: carta consulta, projetos e outras fontes;
- BDI: 20%.

A metodologia consiste em uma análise do benefício-custo do projeto em estudo, determinando-se o valor presente líquido do mesmo pela seguinte fórmula:

$$VPL = \sum_{j=0}^{n-1} \left(\frac{B_j - I_j - O\&M_j}{(1+i)^j} \right)$$

Sendo:

VPL = valor presente líquido;

J = ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a n-1, vigésimo ano de análise, n=20);

B_j = Benefício no ano j;

I_j = Investimento no ano j;

O&M_j = custos incrementais de operação e manutenção no ano j;

i = taxa de desconto, fixada em 12% a.a.

O critério de viabilidade consiste em $VPL \geq 0$, ou seja, calculados o valor presente, considerando a taxa de desconto de 12% a.a., os benefícios devem, no mínimo, se igualarem aos custos (I+O&M) para que o projeto seja considerado viável. Outro critério equivalente é a taxa interna de retorno econômico (TIRE) que consiste em

determinar iterativamente uma taxa interna de retorno de modo que o VPL seja maior do que zero e alcance uma TIRE $\geq 12\%$ a.a. Um terceiro critério é a relação benefício/custo (B/C), ou seja, razão entre o valor presente dos benefícios e dos custos que deverá ser maior ou igual à unidade ($B/C \geq 1$).

Na prática espera-se que o VPL seja significativamente positivo propiciando assim garantias de que o projeto se mantenha viável ($VPL > 0$) mesmo que ocorram reduções nos benefícios esperados e/ou incremento nos custos. Essas condições são aferidas através dos indicadores resultantes das variações nos benefícios e custos.

IV. Fluxos de Caixa

Abaixo, as tabelas com os fluxos de caixa de cada componente do Prodesol e um fluxo de caixa do Programa como um todo considerando custos e benefícios estabelecidos no item II deste capítulo, nas condições estimadas.

Tabela 9 – Fluxo de Caixa – Saneamento Ambiental

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
US\$ 1,00					
0		41.538.077,61		41.538.077,61	- 41.538.077,61
1			2.831.819,11	2.831.819,11	- 2.831.819,11
2			2.831.819,11	2.831.819,11	- 2.831.819,11
3			2.831.819,11	2.831.819,11	- 2.831.819,11
4	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
5	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
6	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
7	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
8	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
9	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
10	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
11	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
12	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
13	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
14	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
15	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
16	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
17	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
18	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
19	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
20	38.658.136,71		2.831.819,11	2.831.819,11	35.826.317,60
TOTAL	657.188.324,07	41.538.077,61	56.636.382,20	98.174.459,81	559.013.864,26
VPL (12%)					133.214.260,45
TIRE					33%
B/C					6,7

Tabela 10 – Fluxo de Caixa – Gestão Ambiental

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
US\$ 1,00					
0		10.426.464,65		10.426.464,65	- 10.426.464,65
1	3.831.940,80		417.058,59	417.058,59	3.414.882,21
2	3.831.940,80		417.058,59	417.058,59	3.414.882,21
3	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
4	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
5	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
6	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
7	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
8	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
9	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
10	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
11	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
12	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
13	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
14	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
15	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
16	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
17	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
18	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
19	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
20	200.000,00		417.058,59	417.058,59	- 217.058,59
TOTAL	11.263.881,60	10.426.464,65	8.341.171,72	98.174.459,81	-7.503.754,77
VPL (12%)					-5.909.606,27
TIRE					
B/C					0,6

Tabela 11 – Fluxo de Caixa – Mobilidade Urbana

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
US\$ 1,00					
0		2.920.306,22		2.920.306,22	- 2.920.306,22
1	1.287.920,00		146.015,31	417.058,59	1.141.904,69
2	1.287.920,00		146.015,31	417.058,59	1.141.904,69
3			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
4			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
5			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
6			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
7			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
8			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
9			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
10			500.000,00	500.000,00	- 500.000,00
11			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
12			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
13			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
14			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
15			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
16			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
17			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
18			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
19			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
20			146.015,31	417.058,59	- 146.015,31
TOTAL	2.575.840,00	2.920.306,22	3.274.290,91	6.194.597,13	- 3.618.757,13

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
VPL (12%)					- 1.948.282,44
TIRE					
B/C					0,4

Tabela 12 – Fluxo de Caixa – Fortalecimento Social

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
US\$ 1,00					
0		2.579.545,46		2.579.545,46	- 2.579.545,46
1	757.600,00		1.674.737,75	1.674.737,75	- 917.137,75
2	757.600,00		1.674.737,75	1.674.737,75	- 917.137,75
3			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
4			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
5			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
6			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
7			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
8			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
9			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
10			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
11			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
12			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
13			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
14			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
15			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
16			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
17			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
18			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
19			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
20			1.674.737,75	1.674.737,75	- 1.674.737,75
TOTAL	1.515.200,00	2.579.545,46	33.494.755,00	36.074.300,46	- 34.559.100,46
VPL (12%)					-13.808.522,02
TIRE					
B/C					0,0

Tabela 13 – Fluxo de Caixa – Prodesol

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
US\$ 1,00					
0		57.464.393,94		57.464.393,94	- 57.464.393,94
1	5.877.460,80		5.069.630,76	5.069.630,76	807.830,04
2	5.877.460,80		5.069.630,76	5.069.630,76	807.830,04
3	200.000,00		5.069.630,76	5.069.630,76	- 4.869.630,76
4	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
5	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
6	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
7	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
8	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
9	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
10	38.858.136,71		5.423.615,45	5.423.615,45	33.434.521,26
11	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
12	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
13	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95

ANO	BENEFÍCIO	CUSTO			BENEFÍCIO LÍQUIDO
		INVESTIMENTO	(O&M)	TOTAL	
14	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
15	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
16	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
17	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
18	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
19	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
20	38.858.136,71		5.069.630,76	5.069.630,76	33.788.505,95
TOTAL	672.543.245,67	57.464.393,94	101.746.599,83	159.210.993,77	513.332.251,90
VPL (12%)					111.547.849,73
TIRE					27%
B/C					4,2

Como resultado, destacam-se o Valor Presente Líquido (VPL) de US\$ 111,5 milhões, a Taxa Interna de Retorno (TIRE) de 27% e a relação Benefício/Custo (B/C) de 4,2, o que demonstram índices superiores aos requisitos mínimos fixados pelas instituições financeiras internacionais de 12% para taxa interna de retorno e B/C maior ou igual a 1.

5. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 – Orçamento desagregado dos Projetos de Saneamento Ambiental do Prodesol¹

PROJETO	ORÇAMENTO TOTAL (US\$)	ORÇAMENTO DETALHADO	
		PROJETO	ESPECIFICAÇÃO
Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	25.175.442,43	Esgotamento sanitário do Distrito de Aracatiaçu	Construção de sistema de esgotamento sanitário
		Esgotamento sanitário do Distrito de Jaibaras	Construção de sistema de esgotamento sanitário
		Esgotamento sanitário do Distrito de Taparuaba	Construção de sistema de esgotamento sanitário
		Esgotamento sanitário dos bairros Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), Domingos Olímpio e Padre Ibiapina	Construção de sistema de esgotamento sanitário
		Esgotamento sanitário dos bairros Alto da Brasília, Alto do Cristo, Campo dos Velhos, Cidade José Euclides, Cohab II, Dom Expedito, Dr. José Juvêncio, Expectativa, Junco, Parque Silvana e Sumaré	Construção de sistema de esgotamento sanitário
Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs	3.939.983,48	Construção da ETE do Bairro Cidade José Euclides	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto
Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água	7.591.075,76	Troca de tubulação do Centro Histórico de Sobral (substituição de rede de amianto), construção de adutoras e reservatórios.	Troca de tubulação de abastecimento de água e construção de adutoras e reservatórios.
Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETA	4.089.151,70	Construção da Estação de Tratamento de Água do Sumaré (ETA V)	Construção de Estação de Tratamento de Água Completa para ampliação

PROJETO	ORÇAMENTO TOTAL (US\$)	ORÇAMENTO DETALHADO	
		PROJETO	ESPECIFICAÇÃO
			de água tratada na Sede do Município de Sobral.
TOTAL	40.795.653,37	-	

Nota: Em termos de desenho, anteprojetos, projetos, custos diretos das obras civis, componente ambiental e social, impostos etc.

(1) 1 USD = 3,12 BRL

2) Projetos em desenvolvimento; orçamentos sujeitos a alteração.

6. CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO EMPRÉSTIMO

A seguir é apresentado cronograma financeiro estimado da operação, taxa de juros, spread, carência de amortização, amortização, comissão de financiamento e comissão de compromissos com valores em dólares americanos.

Tabela 15 – Previsão de Pagamentos do Empréstimo CAF – Prodesol

PAGAMENTOS						
SEME	STRE	COMISSÃO DE FINANCIAMENTO (0,85%)	COMISSÃO DE COMPROMISSO (0,35%)	JUROS (2,05%) + LIBOR	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
1	1	425.000,00	157.500,00	0,00		582.500,00
1	2		140.000,00	102.500,00		242.500,00
2	1		122.500,00	205.000,00		327.500,00
2	2		105.000,00	307.500,00		412.500,00
3	1		87.500,00	410.000,00		497.500,00
3	2		70.000,00	512.500,00		582.500,00
4	1		52.500,00	615.000,00	1.923.076,92	2.590.576,92
4	2		35.000,00	678.076,92	1.923.076,92	2.636.153,85
5	1		17.500,00	741.153,85	1.923.076,92	2.681.730,77
5	2		0,0	804.230,77	1.923.076,92	2.727.307,69
6	1			867.307,69	1.923.076,92	2.790.384,62
6	2			827.884,62	1.923.076,92	2.750.961,54
7	1			788.461,54	1.923.076,92	2.711.538,46
7	2			749.038,46	1.923.076,92	2.672.115,38
8	1			709.615,38	1.923.076,92	2.632.692,31
8	2			670.192,31	1.923.076,92	2.593.269,23
9	1			630.769,23	1.923.076,92	2.553.846,15
9	2			591.346,15	1.923.076,92	2.514.423,08
10	1			551.923,08	1.923.076,92	2.475.000,00
10	2			512.500,00	1.923.076,92	2.435.576,92
11	1			473.076,92	1.923.076,92	2.396.153,85
11	2			433.653,85	1.923.076,92	2.356.730,77
12	1			394.230,77	1.923.076,92	2.317.307,69
12	2			354.807,69	1.923.076,92	2.277.884,62
13	1			315.384,62	1.923.076,92	2.238.461,54

PAGAMENTOS						
SEME STRE		COMISSÃO DE FINANCIAME NTO (0,85%)	COMISSÃO DE COMPROMISS O (0,35%)	JUROS (2,05%) + LIBOR	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
13	2			275.961,54	1.923.076,92	2.199.038,46
14	1			236.538,46	1.923.076,92	2.159.615,38
14	2			197.115,38	1.923.076,92	2.120.192,31
15	1			157.692,31	1.923.076,92	2.080.769,23
15	2			118.269,23	1.923.076,92	2.041.346,15
16	1			78.846,15	1.923.076,92	2.001.923,08
16	2			39.423,08	1.923.076,92	1.962.500,00

ANEXO

Tabela 1- Orçamento do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – Prodesol

ORD	COMPONENTES/ SUBCOMPONENTES/ PROJETOS	VALOR (US\$)			DESEMBOLSO ANUAL (US\$)									
		TOTAL	FONTES DE FINANCIAMENTO		ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5	
			PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF
		62.500.000,00	12.500.000,00	50.000.000,00	3.335.212,14	10.628.272,72	4.216.453,49	14.891.490,61	2.896.630,27	13.960.808,80	1.917.888,86	9.220.090,89	133.815,24	1.299.336,98
1	SANEAMENTO AMBIENTAL	41.538.077,61	4.193.807,76	37.344.269,85	910.761,57	7.796.853,97	1.228.718,09	11.058.462,78	1.228.718,08	11.058.462,78	820.761,52	7.386.853,94	4.848,50	43.636,38
1.1	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	29.115.425,91	2.911.542,59	26.203.883,32	582.308,53	5.240.776,67	873.462,79	7.861.165,00	873.462,78	7.861.165,00	582.308,49	5.240.776,65	0,00	0,00
1.1.2	Expansão e Requalificação da Rede Coletora, das Ligações Prediais e Intradomiciliares	25.175.442,43	2.517.544,24	22.657.898,19	503.508,86	4.531.579,64	755.263,28	6.797.369,46	755.263,27	6.797.369,46	503.508,83	4.531.579,63	0,00	0,00
1.1.3	Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs	3.939.983,48	393.998,35	3.545.985,13	78.799,67	709.197,03	118.199,51	1.063.795,54	118.199,51	1.063.795,54	78.799,66	709.197,02	0,00	0,00
1.2	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11.680.227,46	1.168.022,75	10.512.204,71	233.604,56	2.102.440,94	350.406,82	3.153.661,42	350.406,82	3.153.661,42	233.604,55	2.102.440,93	0,00	0,00
1.2.1	Expansão e Modernização da Rede de Distribuição de Água	7.591.075,76	759.107,58	6.831.968,18	151.821,52	1.366.393,64	227.732,27	2.049.590,46	227.732,27	2.049.590,46	151.821,52	1.366.393,62	0,00	0,00
1.2.2	Expansão e Requalificação de Estações de Tratamento de Água - ETA	4.089.151,70	408.915,17	3.680.236,53	81.783,04	736.047,30	122.674,55	1.104.070,96	122.674,55	1.104.070,96	81.783,03	736.047,31	0,00	0,00
1.3	MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	742.424,24	114.242,42	628.181,82	94.848,48	453.636,36	4.848,48	43.636,36	4.848,48	43.636,36	4.848,48	43.636,36	4.848,50	43.636,38

ORD	COMPONENTES/ SUBCOMPONENTES/ PROJETOS	VALOR (US\$)			DESEMBOLSO ANUAL (US\$)									
		TOTAL	FONTES DE FINANCIAMENTO		ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5	
			PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF
		62.500.000,00	12.500.000,00	50.000.000,00	3.335.212,14	10.628.272,72	4.216.453,49	14.891.490,61	2.896.630,27	13.960.808,80	1.917.888,86	9.220.090,89	133.815,24	1.299.336,98
1.3.1	Aquisição de Caminhões Compactadores	500.000,00	90.000,00	410.000,00	90.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2	Implantação de Coleta Seletiva e Mobiliário Urbano	242.424,24	24.242,42	218.181,82	4.848,48	43.636,36	4.848,48	43.636,36	4.848,48	43.636,36	4.848,48	43.636,36	4.848,50	43.636,38
2	GESTÃO AMBIENTAL	10.426.464,65	5.445.601,02	4.980.863,63	1.532.605,06	996.172,71	1.976.609,59	1.919.713,63	1.187.165,16	1.466.986,36	743.160,61	543.445,45	6.060,60	54.545,48
2.1	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	7.378.282,82	5.140.782,82	2.237.500,00	1.471.641,42	447.500,00	1.837.891,40	671.250,00	1.098.750,00	671.250,00	732.500,00	447.500,00	0,00	0,00
2.1.1	Requalificação de Parques Urbanos	1.478.282,82	1.478.282,82	0,00	739.141,42	0,00	739.141,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2	Construção e Requalificação de Praças Públicas	1.900.000,00	1.462.500,00	437.500,00	292.500,00	87.500,00	438.750,00	131.250,00	438.750,00	131.250,00	292.500,00	87.500,00	0,00	0,00
2.1.3	Implantação de Projeto de Eficiência Energética	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	400.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4	Implementação do Plano de Arborização	2.000.000,00	200.000,00	1.800.000,00	40.000,00	360.000,00	60.000,00	540.000,00	60.000,00	540.000,00	40.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.2	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.745.151,52	274.515,16	2.470.636,36	54.903,03	494.127,27	132.657,58	1.193.918,18	82.354,55	741.190,91	4.600,00	41.400,00	0,00	0,00
2.2.1	Recuperação de Matas Ciliares	230.000,00	23.000,00	207.000,00	4.600,00	41.400,00	6.900,00	62.100,00	6.900,00	62.100,00	4.600,00	41.400,00	0,00	0,00
2.2.2	Instalação de Jardins Filtrantes	2.515.151,52	251.515,16	2.263.636,36	50.303,03	452.727,27	125.757,58	1.131.818,18	75.454,55	679.090,91	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	303.030,31	30.303,04	272.727,27	6.060,61	54.545,44	6.060,61	54.545,45	6.060,61	54.545,45	6.060,61	54.545,45	6.060,60	54.545,48
2.3.1	Capacitação em Educação Ambiental	303.030,31	30.303,04	272.727,27	6.060,61	54.545,44	6.060,61	54.545,45	6.060,61	54.545,45	6.060,61	54.545,45	6.060,60	54.545,48
3	MOBILIDADE URBANA	2.920.306,22	292.030,62	2.628.275,60	58.406,12	525.655,12	58.406,12	525.655,12	58.406,12	525.655,12	58.406,12	525.655,12	58.406,14	525.655,12
3.1	ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00
3.1.1	Padronização de Calçadas com Piso Concreto Estampado e Piso Intertravado	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00
3.2	UNIVERSALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	920.306,22	92.030,62	828.275,60	18.406,12	165.655,12	18.406,12	165.655,12	18.406,12	165.655,12	18.406,12	165.655,12	18.406,14	165.655,12
3.2.1	Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Piso Intertravado	920.306,22	92.030,62	828.275,60	18.406,12	165.655,12	18.406,12	165.655,12	18.406,12	165.655,12	18.406,12	165.655,12	18.406,14	165.655,12

ORD	COMPONENTES/ SUBCOMPONENTES/ PROJETOS	VALOR (US\$)			DESEMBOLSO ANUAL (US\$)									
		TOTAL	FONTES DE FINANCIAMENTO		ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5	
			PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF
		62.500.000,00	12.500.000,00	50.000.000,00	3.335.212,14	10.628.272,72	4.216.453,49	14.891.490,61	2.896.630,27	13.960.808,80	1.917.888,86	9.220.090,89	133.815,24	1.299.336,98
3.3	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE CICLOVIÁRIA	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00
3.3.1	Estruturação de Ciclovias e Ciclofaixas	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00	20.000,00	180.000,00
4	FORTEALECIMENTO SOCIAL	2.579.545,46	707.954,54	1.871.590,92	177.954,54	701.590,92	236.628,79	779.659,08	176.022,73	234.204,54	117.348,48	156.136,38	0,00	0,00
4.1	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	1.125.000,00	562.500,00	562.500,00	112.500,00	112.500,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00
4.1.1	Construção de Núcleos de Formação Esportiva (Areninhas)	1.125.000,00	562.500,00	562.500,00	112.500,00	112.500,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	168.750,00	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00
4.2	PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA CIDADANIA	1.454.545,46	145.454,54	1.309.090,92	65.454,54	589.090,92	67.878,79	610.909,08	7.272,73	65.454,54	4.848,48	43.636,38	0,00	0,00
4.2.1	Construção do Centro de Saúde da Família do Residencial Nova Caiçara	606.060,61	60.606,06	545.454,55	30.303,03	272.727,28	30.303,03	272.727,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde do Bairro Sinhá Saboia	606.060,61	60.606,06	545.454,55	30.303,03	272.727,28	30.303,03	272.727,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Aquisição de Academias ao Ar Livre	242.424,24	24.242,42	218.181,82	4.848,48	43.636,36	7.272,73	65.454,54	7.272,73	65.454,54	4.848,48	43.636,38	0,00	0,00
5	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL	1.560.606,06	1.560.606,06	0,00	598.484,85	0,00	659.090,90	0,00	181.818,18	0,00	121.212,13	0,00	0,00	0,00
5.1	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA CIDADÃ	606.060,61	606.060,61	0,00	121.212,12	0,00	181.818,18	0,00	181.818,18	0,00	121.212,13	0,00	0,00	0,00
5.1.1	Fortalecimento da Fiscalização e da Segurança em Vias e Espaços Públicos	606.060,61	606.060,61	0,00	121.212,12	0,00	181.818,18	0,00	181.818,18	0,00	121.212,13	0,00	0,00	0,00
5.2	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	954.545,45	954.545,45	0,00	477.272,73	0,00	477.272,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1	Elaboração de Estudos Técnicos	454.545,45	454.545,45	0,00	227.272,73	0,00	227.272,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2	Elaboração de Projetos de Engenharia	500.000,00	500.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	GESTÃO DO PROGRAMA	3.000.000,00	300.000,00	2.700.000,00	57.000,00	513.000,00	57.000,00	513.000,00	64.500,00	580.500,00	57.000,00	513.000,00	64.500,00	580.500,00
6.1	Gerenciamento do Programa	2.700.000,00	270.000,00	2.430.000,00	54.000,00	486.000,00	54.000,00	486.000,00	54.000,00	486.000,00	54.000,00	486.000,00	54.000,00	486.000,00

ORD	COMPONENTES/ SUBCOMPONENTES/ PROJETOS	VALOR (US\$)			DESEMBOLSO ANUAL (US\$)									
		TOTAL	FONTES DE FINANCIAMENTO		ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5	
			PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF	PMS	CAF
		62.500.000,00	12.500.000,00	50.000.000,00	3.335.212,14	10.628.272,72	4.216.453,49	14.891.490,61	2.896.630,27	13.960.808,80	1.917.888,86	9.220.090,89	133.815,24	1.299.336,98
6.2	Avaliações do Programa	150.000,00	15.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	0,00	7.500,00	67.500,00
6.3	Auditoria Externa	150.000,00	15.000,00	135.000,00	3.000,00	27.000,00	3.000,00	27.000,00	3.000,00	27.000,00	3.000,00	27.000,00	3.000,00	27.000,00
7	CUSTOS DE FINANCIAMENTO	475.000,00	0,00	475.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
7.1	Comissão de Financiamento	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
7.2	Custos de Avaliação e Estruturação	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano I, Nº 209

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1701 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição do sistema de premiação pecuniária por apreensão de armas de fogo, acessórios, munições em situação irregular, e pela resolução de inquéritos de crimes contra a vida. §1º A premiação pecuniária prevista nesta Lei é devida aos guardas municipais, policiais civis, policiais militares e agentes penitenciários atuando dentro de suas competências legais no âmbito do Município de Sobral. §2º Considera-se em situação irregular a arma de fogo, acessórios e munições encontrados em desconformidade com o Estatuto do Desarmamento - Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Art. 2º As armas de fogo, acessórios e munições apreendidos deverão ser formalmente entregues ao órgão policial competente para adoção dos procedimentos legais cabíveis. Art. 3º A premiação pecuniária de que trata esta Lei será calculada mediante o rateio do valor total correspondente às armas apreendidas pelo número de participantes de cada operação que tenha resultado na apreensão de armas, acessórios e munições em situação irregular, no âmbito do Município de Sobral. Art. 4º A regulamentação do procedimento administrativo para concessão da premiação será feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo. §1º O valor da premiação pecuniária variará de acordo com o tipo e o calibre da arma apreendida será conforme critérios a serem estabelecidos por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo. §2º O valor da premiação pecuniária sobre a resolução de inquéritos de crimes contra a vida será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 5º A verificação do procedimento administrativo para concessão de premiação pecuniária será de responsabilidade de Comissão formada por 03 (três) membros do Poder Executivo Municipal, designados por ato do Chefe do Poder Executivo. §1º A Comissão será presidida por um de seus integrantes e deliberará por maioria de votos, em procedimento sumário, após exame da documentação pertinente, fundamentando sua decisão de forma sucinta. §2º Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigida ao Secretário da Segurança e Cidadania. §3º A decisão da Comissão será sempre comunicada ao Secretário da Segurança e Cidadania que poderá discordar através de decisão fundamentada e irrevogável. Art. 6º A premiação pecuniária não se incorporará em nenhuma hipótese a remuneração do servidor e nem servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem. Art. 7º Fica a Prefeitura Municipal de Sobral autorizada a realizar repasse de recursos públicos, a título do pagamento da premiação pecuniária por apreensão de armas de fogo, acessórios e munições em situação irregular aos agentes penitenciários, policiais civis e policiais militares. Art. 8º As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança e Cidadania, as quais serão suplementadas, se necessário. Art. 9º O art. 4º da Lei nº 1.633, de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município do mesmo dia, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura de Sobral, do orçamento anual vigente e subsequente em uma unidade orçamentária denominada Manutenção do Convênio Reforço Operacional PM, vinculada a Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, instituída por meio de legislação própria na forma

de crédito especial. §1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. §2º A Prefeitura Municipal de Sobral autoriza o Governo do Estado do Ceará a promover a retenção de sua quota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS para custear as despesas decorrentes desta Lei". Art. 10. Fica autorizada a transferência à conta do Tesouro do Município, e incorporado à sua receita orçamentária, o saldo das receitas apurado mensalmente após deduzida as despesas, o superávit financeiro dos recursos diretamente arrecadados das autarquias, empresas públicas e fundações do Município de Sobral. Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante Créditos Especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação. Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1702 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), COM GARANTIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Prefeito Executivo autorizado a contratar com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo até o limite de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral, observada a legislação vigente. Art. 2º Para a garantia da operação de crédito, de que trata o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da República Federativa do Brasil, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", os recursos a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e §3º, complementados pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias de direito admitidas. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objetivo do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º A lei orçamentária anual do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e os demais encargos decorrentes de operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em qualquer época, os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata esta Lei, inclusive os valores necessários ao atendimento da contrapartida. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1703 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE

02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL Ano I - Nº 209, terça-feira, 19 de dezembro de 2017



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristiano Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Alcântara
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos até o montante de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), para a Associação Rede Solidicidade Positiva - RPS+, inscrita sob o CNPJ nº 05.516.167/0001-23 e o montante de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Associação Sobralense das Trabalhadoras do Sexo - ASTRAS, inscrita sob o CNPJ nº 05.109349/0001-80, destinados à execução do Projeto/Atividade - 02.01.10.302.074.2319 - Garantir Ações de Prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis. Parágrafo único. As transferências de que trata este artigo visam à assistência aos portadores de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Acquired Immunodeficiency Syndrome - AIDS). Art. 2º As praterias a serem celebradas com as instituições mencionadas no artigo 1º, observarão o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderão às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. Art. 3º A Associação Rede Solidicidade Positiva - RPS+ e a Associação Sobralense das Trabalhadoras do Sexo - ASTRAS deverão prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Secretaria Municipal da Saúde, comprovando a adequada utilização dos recursos públicos. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas, se necessário. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada a carreira de Apoio a Gestão Escolar, composta pelos cargos especificados nesta Lei. Art. 2º Ficam criados 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Orientador Educacional nos quadros de pessoal permanente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de Orientador Educacional serão lotados nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação. Art. 3º As atribuições e os requisitos dos cargos criados no art. 1º estão descritos no Anexo I, que passa a ser parte integrante desta Lei, sem prejuízo de outras atribuições já fixadas em

Lei. Parágrafo único. As atribuições descritas nesta Lei e Anexo I serão executadas de acordo com a área de especialização definida em Edital de concurso público, bem como de acordo com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal da Educação. Art. 4º O desenvolvimento do servidor na carreira e a tabela de vencimentos obedecerão ao disposto nos Anexos II e III desta Lei, respectivamente. Art. 5º O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária. § 1º O concurso público referido no caput deste artigo deverá ser realizado conforme Edital, o qual definirá de forma clara e objetiva as características do concurso, identificação do cargo e suas atribuições sumárias, requisitos para investidura, bem como escolaridade e critérios classificatórios e eliminatórios, facultada a exigência de formação especializada, experiência e registro profissional, além de curso de formação como etapa do certame. § 2º O Edital do concurso poderá dispor sobre pontuação classificatória para cursos de pós-graduação nas áreas específicas de conhecimento exigidas para os cargos aqui previstos. Art. 6º O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior dar-se-á sempre na referência inicial da primeira classe da carreira. Art. 7º O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por progressão e por promoção. § 1º A progressão consiste na passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe a que pertença. § 2º A promoção consiste no deslocamento do servidor da última referência da classe a que pertença para a primeira referência da classe seguinte. Art. 8º Não serão beneficiados com o desenvolvimento na carreira os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em pelo menos 1 (uma) das seguintes hipóteses: I - Tiver incorrido em mais de 5 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses; II - Tiver sido penalizado por processo administrativo disciplinar no período entre uma Progressão/Promoção e outra, garantido o direito de ampla defesa e o contraditório; III - Estiver em cumprimento do estágio probatório. Art. 9º Os critérios de desenvolvimento na carreira serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 10. A composição da remuneração dos cargos criados nesta Lei se dará da seguinte forma: I - Vencimento-Base; II - Demais vantagens previstas em Lei. Art. 11. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.**